



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.536 João Pessoa - Quarta-feira, 25 de Fevereiro de 2026 R\$ 2,55

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 088/2026/SEAD. João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RAFAELA DIAS DE ARAÚJO CARVALHO**, matrícula nº 187.488-8, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 023/2026**, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e **NIVALDO BIDÔ DA COSTA**, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Central Estadual de Transplantes da Paraíba (CET-PB/OPO II), no município de Campina Grande/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 089/2026/SEAD. João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CAPITÃO JOAO VICTOR MEDEIROS BARBOSA LEITE**, matrícula nº 525.577-5, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 024/2026**, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e **HELENO GONZAGA DE SOUSA**, sob responsabilidade da Polícia Militar do Estado da Paraíba, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do Destacamento de Polícia Militar de Santa Helena (6º BPM), no município de Santa Helena/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 011/2026/GEGP/SEAD EXPEDIENTE DO DIA 24/02/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 46.682 de 14 de Junho de 2025, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE CONDICIONAL** aos Servidores abaixo:

| Nº DO PROCESSO     | NOME                      | MATRÍCULA | CARGO                             | ÓRGÃO |
|--------------------|---------------------------|-----------|-----------------------------------|-------|
| SAD-PSE-2025/23324 | CARLOS MARCELO GOMES CRUZ | 1860127   | MEDICO CIRURGIAO GERAL            | SES   |
| SAD-PSE-2026/01833 | JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA | 1913433   | AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA | SEAP  |
| SAD-PSE-2026/0232  | ROMARIO DA SILVA GOMES    |           | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3    | SEE   |

CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 108/2026  
EXPEDIENTE DO DIA : 24-02-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, INDEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

| Lotacao           | Nº Processo        | Nº Parecer    | Matricula | Nome                  |
|-------------------|--------------------|---------------|-----------|-----------------------|
| SEC. EST. FAZENDA | SAD-PSE-2025/23803 | NR. 2228/2025 | 1479423   | JOSE MARCONI DA SILVA |

Publicado no D.O.E. Edição do dia :

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 008/GS/SEAP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Comissão de Progressão Funcional e Avaliação de Desempenho dos Técnicos Administrativos lotados neste Órgão, conforme previsto na Medida Provisória nº 357, de 30 de janeiro de 2026, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Grupo Ocupacional dos Técnicos Administrativos (AST).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve:

ART. 1º – Designar, para compor a Comissão de Progressão Funcional e Avaliação de Desempenho dos Técnicos Administrativos lotados neste Órgão, os seguintes servidores: **THIAGO POGGI LINS NUNES**, matrícula nº 168.834-1, Subgerente de Recursos Humanos (Presidente); **MISLEINE CRISTINA DE VASCONCELOS SILVA**, matrícula nº 174.221-3, Policial Penal (Vice-Presidente); **JULIANA DE VASCONCELOS BARBOSA**, matrícula nº 176.550-7, Técnico Administrativo (Membro); e **TATIANE DA SILVA ALVES**, matrícula nº 177.668-1, Técnico Administrativo (Membro).

ART. 2º - São atribuições desta Comissão operacionalizar ações de Progressão Vertical, Progressão Horizontal e Avaliação de Desempenho, previstas nos artigos de nº 21, 24, 26 e 27 da MP 357/2026, entre as quais de conferência de documentos obrigatórios e validação de certificados e diplomas, concernente à classe e nível de referência pretendido na ascensão funcional de carreira, bem como análise e avaliação de aptidão do servidor no exercício do cargo e função, mediante critérios definidos em normas específicas, que registre o rendimento e desenvolvimento profissional contínuo do servidor.

ART. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 24 de fevereiro de 2026.

João Alberto de Albuquerque  
Secretário de Estado

### Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 51/2026/GS João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições, previstas no Regimento Interno, art. 7º inciso VII, e com lastro na Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores: o Procurador **OVÍDIO LOPES DE MENDONÇA**, Matrícula nº 750.191-9, OAB/PB sob o nº 4753; a servidora **GEYSIELLE VIEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 770.565-4, inscrita no CPF no 101.391.664-67, ocupante de cargo comissionado de Assessora Técnica desta Autarquia; o Eng.º **UELSON DE SOUZA TAVARES**, Matrícula nº 770.799-1, CREA nº 160.199.148-4, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN; e o Eng.º **FRANCISCO IRLÊN DOS GUIMARÃES**, Matrícula nº 750.215-0, CREA nº 160.634.891-4, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, para atuar como suplente de um dos componentes da Comissão, para sob a presidência do primeiro, conduzir **Processo Administrativo Disciplinar** em face dos agentes públicos envolvidos (Gestora Contratual e demais responsáveis pela fiscalização) no âmbito do **Contrato PJU nº 0101/2021**, com a finalidade de apurar eventual conduta omissiva ou negligente no acompanhamento e na resposta às determinações superiores constantes do expediente **SUP-DIN-2026/00007**.

Art. 2º - A Comissão exercerá suas atribuições com independência, imparcialidade e observância aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório e segurança jurídica.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada da Comissão e autorização da autoridade instauradora, nos termos do Estatuto.

Art. 4º - Compete à Comissão proceder à instrução processual, mediante a realização de oitivas, requisição de documentos, diligências, perícias, inspeções e demais atos necessários ao completo esclarecimento dos fatos.

Art. 5º - Ao final da instrução, a Comissão elaborará Relatório Circunstanciado, com

descrição objetiva dos fatos apurados, análise das provas produzidas e conclusão quanto à existência ou não de responsabilidade funcional, sugerindo, se for o caso, a penalidade aplicável, nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** - Os trabalhos da Comissão terão prioridade sobre as atribuições ordinárias de seus membros, sem prejuízo do regular funcionamento das unidades administrativas.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 069 João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

**RESOLVE** designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

| Nome                                  | Matrícula | Função             | Prefeitura                 | Nº do Convênio | Processo Administrativo |
|---------------------------------------|-----------|--------------------|----------------------------|----------------|-------------------------|
| Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda     | 618042-6  | Gestora titular    | SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO | 0001/2026      | S E G - PRC-2025/00696  |
| Sônia Lígia Gervásio Leite            | 643049-0  | Gestora substituta |                            |                |                         |
| Emanoel Dantas Miranda                | 617.083-8 | Fiscal titular     |                            |                |                         |
| Henry Bergson Costa Tolentino Segundo | 626.478-6 | Fiscal substituto  |                            |                |                         |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 070 João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

**RESOLVE** designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

| Nome                              | Matrícula | Função             | Prefeitura         | Nº do Convênio | Processo Administrativo |
|-----------------------------------|-----------|--------------------|--------------------|----------------|-------------------------|
| Sônia Lígia Gervásio Leite        | 643049-0  | Gestora titular    | BONITO DE SANTA FÉ | 0010/2026      | SEG-PRC-2025/00811      |
| Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda | 618042-6  | Gestora substituta |                    |                |                         |
| Emanoel Dantas Miranda            | 617.083-8 | Fiscal titular     |                    |                |                         |
| Vitor Soares da Silva Lourenço    | 622.930-1 | Fiscal substituto  |                    |                |                         |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 071 João Pessoa, 18 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

**RESOLVE** designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

#### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

|                                                           |                                                                            |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Naná Garcez de Castro Dória</b><br>DIRETORA PRESIDENTE | <b>Amanda Mendes Lacerda</b><br>DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS |
| <b>William Costa</b><br>DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA         | <b>Rui Leitão</b><br>DIRETOR DE RÁDIO E TV                                 |

**Eduardo Santos**  
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



#### GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>  
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)  
COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)  
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: [circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)  
OUVIDORIA: 99143-6762

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| Assinatura Digital Anual.....      | R\$ 346,50 |
| Assinatura Digital Semestral.....  | R\$ 173,25 |
| Assinatura Impressa Anual.....     | R\$ 462,00 |
| Assinatura Impressa Semestral..... | R\$ 231,00 |
| Número Atrasado.....               | R\$ 4,00   |

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

| Nome                                  | Matrícula | Função             | Prefeitura   | Nº do Convênio | Processo Administrativo |
|---------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|----------------|-------------------------|
| Sônia Lígia Gervásio Leite            | 643049-0  | Gestora titular    | CARRAPATEIRA | 0018/2026      | SEE-PRC-2025/02827      |
| Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda     | 618042-6  | Gestora substituta |              |                |                         |
| Emanoel Dantas Miranda                | 617.083-8 | Fiscal titular     |              |                |                         |
| Henry Bergson Costa Tolentino Segundo | 626.478-6 | Fiscal substituto  |              |                |                         |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria n. 074 João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0013/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de Tela Interativa com seus respectivos complementos e acessórios, visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2025/43200**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

| FUNÇÃO                        | NOME                                      | MATRÍCULA |
|-------------------------------|-------------------------------------------|-----------|
| Gestor do Contrato            | ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE                 | 620.265-9 |
| Gestor do Contrato substituto | MAYKON COSTA SERRÃO                       | 626.819-6 |
| Fiscal Técnico                | JOÃO GENARTE DE ARAÚJO CAVALCANTE NETO    | 143.811-5 |
| Fiscal Técnico substituto     | PEDRO HENRIQUE TOLENTINO DE MELO NOGUEIRA | 626.660-6 |

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

**I - Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

**II - Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria nº 072 João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a composição e as atribuições do Comitê Estadual de Gestão de Resultados de Aprendizagem - CEGER e os Comitês Regionais de Gestão de Resultados de Aprendizagem - CREGE - no âmbito da Secretaria de Estado da Educação com o fito de acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem nas escolas da Rede Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, o artigo 86, inciso II, de 5 de outubro de 1989 e,

**Considerando** o disposto na Lei nº 12.792/2023;  
**Considerando** o Decreto nº 44.054/2023, que cria o Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba (SIAVE);  
**Considerando** a necessidade de acompanhar o desenvolvimento escolar para a obtenção de resultados de aprendizagem,  
**RESOLVE**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Estadual de Gestão de Resultados de Aprendizagem (CEGER), no âmbito das escolas da Rede Estadual de Educação e os Comitês Regionais de Gestão de Resultados de Aprendizagem em cada uma das Gerências Regionais de Educação.

**Art. 2º** O Comitê deverá mover esforços e propor ações com o fito de:

a) melhorar os índices de fluxo da Rede Estadual de Educação, elevando-o sempre que possível, para patamares superiores, com base na conceituação do Censo Escolar, instrumento de coleta de informações da educação básica coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

b) elevar os índices de aprendizagem dos estudantes da Rede Estadual de Educação, conforme mensurado anualmente pelo Sistema SIAVE e bialmente pelo Sistema SAEB;

c) Instituir, anualmente, o Plano de Metas SIAVE para todas as escolas da Rede Estadual de Educação.

#### CAPÍTULO I

##### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Estadual, com a finalidade de monitorar, acompanhar e propor ações e estratégias voltadas à melhoria do Índice de Eficiência da Gestão (IEG), no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, regulamentado pela Portaria nº 250/2025 – SEE, a saber:

| NOME                             | MATRÍCULA | FUNÇÃO                                                                                                                |
|----------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| José Wilson Santiago Filho       | 193.558-5 | Secretário de Estado da Educação                                                                                      |
| José Edilson de Amorim           | 193.889-4 | Secretário Executivo de Gestão Pedagógica                                                                             |
| Valmir Herbert Barbosa Gomes     | 176.797-6 | Gerente Executivo de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio à Gestão para Resultados de Aprendizagem         |
| Wennia Rafaelly Souza Figueiredo | 193.635-2 | Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidades Integrals.                                                         |
| Tulio Carlos Silva Antunes       | 193.648-4 | Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidades Técnicas                                                           |
| Audileia Gonçalves da Silva      | 193.682-4 | Gerência Executiva de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio |

|                                      |           |                                                                                                                                           |
|--------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Wleika Honorato Aragão Quirino       | 161.753-2 | Gerência Executivo de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais |
| Edilma da Costa Freire               | 164.506-4 | Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade                                          |
| Vanuza Cavalcanti Fernandes          | 174.468-2 | Gerência Executivo de Acompanhamento aos Sistemas de Ensino da Educação Básica e aos Programas e Projetos Educacionais                    |
| Neilze Correia de Melo Cruz          | 186.712-1 | Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil                                                                           |
| Maria Tatiany Leite Andrade          | 189.308-4 | Gerência Executiva de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação                                                            |
| Antônio Adailton Fernandes           | 165.575-2 | Gerente da 1ª Regional de Ensino                                                                                                          |
| Carlos Eduardo Paiva de Freitas      | 183.839-3 | Gerente da 2ª Regional de Ensino                                                                                                          |
| Lucicleide Rodrigues da Silva        | 180.752-8 | Gerente da 3ª Regional de Ensino                                                                                                          |
| José Maricleferson Gomes e Silva     | 184.857-7 | Gerente da 4ª Regional de Ensino                                                                                                          |
| Arystótenes da Silva Prata           | 155.018-7 | Gerente da 5ª Regional de Ensino                                                                                                          |
| Genilucia Medeiros de Araújo         | 183.828-8 | Gerente da 6ª Regional de Ensino                                                                                                          |
| Jairo Ricardo Leite Gomes            | 163.821-1 | Gerente da 7ª Regional de Ensino                                                                                                          |
| Nayara Karlla Montenegro de Carvalho | 187.864-6 | Gerente da 8ª Regional de Ensino                                                                                                          |
| Fernanda da Silva Chagas             | 165.581-7 | Gerente da 9ª Regional de Ensino                                                                                                          |
| João Alexandre Celeste de Sousa      | 184.427-0 | Gerente da 10ª Regional de Ensino                                                                                                         |
| Vanilda Barbosa dos Santos           | 181.260-2 | Gerente da 11ª Regional de Ensino                                                                                                         |
| Fabiana Figueiredo Borges Sobral     | 159.147-9 | Gerente da 12ª Regional de Ensino                                                                                                         |
| Jorge Miguel Lima Oliveira           | 180.425-1 | Gerente da 13ª Regional de Ensino                                                                                                         |
| Gemerson Farias Roque da Costa       | 188.141-8 | Gerente da 14ª Regional de Ensino                                                                                                         |
| Rubenice Macedo da Silva             | 142.771-7 | Gerente da 15ª Regional de Ensino                                                                                                         |
| Gabriel Gomes                        | 172.786-9 | Gerente da 16ª Regional de Ensino                                                                                                         |

**Art. 4º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor os Comitês Regionais de Gestão de Resultados Aprendizagem - CREGE, com a finalidade de monitorar, acompanhar e propor ações e estratégias voltadas à melhoria do Índice de Eficiência da Gestão (IEG), no âmbito das Gerências Regionais de Educação, a saber:

| GRE | NOME                                     | MATRICULA | FUNÇÃO                            |
|-----|------------------------------------------|-----------|-----------------------------------|
| 1ª  | Antônio Adailton Fernandes               | 165.575-2 | Gerente da 1ª Regional de Ensino  |
|     | Dagmar Nayara Barros da Silva            | 193.805-3 | Representante do NUDEA            |
|     | Raimunda Tamires da Silva                | 193.789-8 | Representante do NUDPE            |
|     | Maria Maysa Romão Bezerra                | 177.020-9 | Representante do NUTCI            |
| 2ª  | Carlos Eduardo Paiva de Freitas          | 183.839-3 | Gerente da 2ª Regional de Ensino  |
|     | Camilo Vicente Pereira                   | 193.504-6 | Representante do NUDEA            |
|     | Priscila Souza Oliveira de Queiroz       | 193.481-3 | Representante do NUDPE            |
|     | Diego Victor Martiliano                  | 193.799-5 | Representante do NUTCI            |
| 3ª  | Lucicleide Rodrigues da Silva            | 180.752-8 | Gerente da 3ª Regional de Ensino  |
|     | Murilo Florentino Diniz Filho            | 93.493-3  | Representante do NUDEA            |
|     | Valber Ribeiro                           | 175.893-4 | Representante do NUDPE            |
|     | Isaque Ferreira da Silva                 | 193.697-2 | Representante do NUTCI            |
| 4ª  | José Maricleferson Gomes e Silva         | 184.857-7 | Gerente da 4ª Regional de Ensino  |
|     | Anatúzia dos Santos Costa                | 186.129-8 | Representante do NUDEA            |
|     | Marcelo Rodrigo da Silva Viana           | 193.514-3 | Representante do NUDPE            |
|     | Alcileide Santos Medeiros                | 170.519-9 | Representante do NUTCI            |
| 5ª  | Arystótenes da Silva Prata               | 155.018-7 | Gerente da 5ª Regional de Ensino  |
| 6ª  | Genilucia Medeiros de Araújo             | 183.828-8 | Gerente da 6ª Regional de Ensino  |
|     | Antonio Fernandes Suassuna               | 176.186-2 | Representante do NUDEA            |
|     | Alessandra Maria Moura Cavalcante Gondim | 178.618-1 | Representante do NUDPE            |
|     | Rafael Lima de Almeida                   | 193.626-3 | Representante do NUTCI            |
| 7ª  | Jayro Ricardo Leite Gomes                | 163.821-1 | Gerente da 7ª Regional de Ensino  |
|     | Dilvania Dantas Gomes                    | 195.234-0 | Representante do NUDEA            |
|     | Clistenes Klayton Leite de Sousa         | 164.018-6 | Representante do NUDPE            |
|     | Wellerson Rosa Lino                      | 192.629-2 | Representante do NUTCI            |
| 8ª  | Nayara Karlla Montenegro de Carvalho     | 187.864-6 | Gerente da 8ª Regional de Ensino  |
|     | Edinete Katiúscia Bezerra de Sousa       | 193.498-8 | Representante do NUDEA            |
|     | Hellen Carlita Medeiros Barreto          | 195.862-3 | Representante do NUDPE            |
|     | Thauane Borges dos Santos                | 195.584-5 | Representante do NUTCI            |
| 9ª  | Fernanda da Silva Chagas                 | 165.581-7 | Gerente da 9ª Regional de Ensino  |
|     | Danusa Cléa Araújo Mendes                | 630.743-4 | Representante do NUDEA            |
|     | Beunilde Maria Santiago                  | 691.181-1 | Representante do NUDPE            |
|     | Elan Nascimento Apolinário               | 178.653-9 | Representante do NUTCI            |
| 10ª | João Alexandre Celeste de Sousa          | 184.427-0 | Gerente da 10ª Regional de Ensino |
|     | Davi Dantas Alves                        | 193.873-8 | Representante do NUDEA            |
|     | Juciely de Sousa Silva                   | 189.110-3 | Representante do NUDPE            |
|     | Leonardo Batista de Sousa                | 182.589-5 | Representante do NUTCI            |
| 11ª | Vanilda Barbosa dos Santos               | 181.260-2 | Gerente da 11ª Regional de Ensino |
|     | Núbia de Medeiros Santos                 | 190.115-0 | Representante do NUDEA            |
|     | Marina Leôncio Guimarães                 | 191.497.9 | Representante do NUDPE            |
|     | José Carlos Crispim Barbosa              | 193.512-7 | Representante do NUTCI            |
| 12ª | Fabiana Figueiredo Borges Sobral         | 159.147-9 | Gerente da 12ª Regional de Ensino |
|     | Eduardo de Aguiar Ramos                  | 193.583-6 | Representante do NUDEA            |
|     | Roberta Eveline Araújo Pires de Andrade  | 195.301-0 | Representante do NUDPE            |
|     | Agailson Andrade da Silva                | 178.073-5 | Representante do NUTCI            |
| 13ª | Jorge Miguel Lima Oliveira               | 180.425-1 | Gerente da 13ª Regional de Ensino |
|     | Maria Vitória de Sousa Leite             | 193.983-1 | Representante do NUDEA            |
|     | Mirelly Dunga Formiga Vieira             | 192.614-4 | Representante do NUDPE            |
|     | Aline da Costa Nascimento                | 186.034-8 | Representante do NUTCI            |

|     |                                |           |                                   |
|-----|--------------------------------|-----------|-----------------------------------|
| 14ª | Gemerson Farias Roque da Costa | 188.141-8 | Gerente da 14ª Regional de Ensino |
|     | Antônio Felipe da Costa        | 195.857-7 | Representante do NUDEA            |
|     | Viviane Silva Cabral           | 193.658-1 | Representante do NUDPE            |
|     | Lucas Ribeiro de Souza         | 189.106-5 | Representante do NUTCI            |
| 15ª | Rubenice Macedo da Silva       | 142.771-7 | Gerente da 15ª Regional de Ensino |
|     | Daniele Ferreira Ribeiro       | 178.210-0 | Representante do NUDEA            |
|     | Renato de Bozzano Rodrigues    | 177.410-7 | Representante do NUDPE            |
|     | Alan Guizelini Leite           | 194.552-1 | Representante do NUTCI            |
| 16ª | Gabriel Gomes                  | 172.786-9 | Gerente da 16ª Regional de Ensino |
|     | Áleff Arcênio Rodrigues        | 616.425-1 | Representante do NUDEA            |
|     | Italo leonny onofre dos santos | 194.636-6 | Representante do NUDPE            |
|     | Diclean Evangelista dos Santos | 175.219-7 | Representante do NUTCI            |

**Art. 5º** Os Comitês funcionarão da seguinte forma:  
**I** - Os representantes titulares das funções contidas nos artigos 3º e 4º desta Portaria;  
**II** - Na falta ou no impedimento de membros titulares dos Comitês, poderão ser representados por substitutos eventuais por eles indicados;  
**III** - os Comitês poderão convidar servidores não designados para participarem das agendas específicas, desde que a necessidade seja devidamente justificada e acrescida de informações referentes ao domínio do servidor convidado;  
**IV** - A participação nos Comitês não será remunerada, sendo seu exercício considera do serviço público relevante;  
**V** - As atividades desempenhadas nos Comitês não trarão prejuízo àquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.

## CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 6º** São atribuições do CEGER:  
**I** - Analisar as principais legislações vigentes em relação às ações que determinam o movimento e rendimento dos estudantes, propondo melhorias onde for necessário;  
**II** - Realizar estudos no contexto da implantação das ações concernentes ao movimen- to e rendimento escolar e as definidas pela Secretaria de Estado da Educação;  
**III** - Acompanhar a implantação das ações e seus resultados;  
**IV** - Mapear eventuais necessidades de intervenção nas ações;  
**V** – Propor minutas de portarias e demais atos normativos necessárias;  
**VI** - Realizar estudos no sentido de implementar estratégias para a melhoria dos resul- tados de aprendizagem da Rede Estadual de Educação;  
**VII** - criar e monitorar o Plano de Metas SIAVE para as escolas da Rede Estadual de Educação;

**VIII** - outras atribuições correlatas.  
**Art. 7º** São atribuições de cada CREGE:  
**I** - Analisar as condições que determinam o movimento e rendimento dos estudantes, de cada escola que compõe a Gerência Regional de Educação, propondo melhorias onde for necessário;  
**II** - Realizar estudos no contexto da implantação das ações concernentes ao movimen- to e rendimento escolar e as definidas pela Secretaria de Estado da Educação;  
**III** - Acompanhar a implantação das ações e seus resultados;  
**IV** - Mapear eventuais necessidades de intervenção nas ações;  
**V** - Elaborar relatórios de acompanhamento das ações;  
**VI** - Realizar estudos no sentido de implementar estratégias para a melhoria dos resul- tados de aprendizagem da Gerência Regional de Educação;  
**VII** - Monitorar o Plano de Metas SIAVE para as escolas que compõem a Gerência Regional de Educação;

**VIII** - Outras atribuições correlatas.  
**Art. 8º** São atribuições do Coordenador do CEGER, que exerce a função de Secre- tário de Estado da Educação, e dos Coordenadores dos CREGE, os Gerentes Regionais de Educação:  
**I** - Representar oficialmente os Comitês, podendo delegar tal tarefa a um de seus membros, desde que previamente indicados;  
**II** - Convocar e presidir as reuniões dos Comitês;  
**III** - Elaborar a pauta das reuniões dos Comitês, fazendo constar as sugestões dos membros;  
**IV** - Estender convite a participação de pessoas externas aos Comitês, sem direito a voto, em suas reuniões;  
**V** - Centralizar e divulgar as informações pertinentes aos Comitês para todos os seus membros;

**VI** - Acompanhar as ações e os assuntos de interesse dos Comitês juntamente aos órgãos competentes;  
**VII** - Monitorar a execução das ações propostas pelos Comitês;  
**VIII** - Solicitar suporte técnico-administrativo necessário ao bom andamento das ati- vidades dos Comitês;

**IX** - Delegar aos relatores dos Comitês as funções de registro e organização;  
**X** - Exercer outras atribuições que lhes sejam conferidas pelos Comitês;  
**XI** - Organizar e manter arquivo das reuniões.  
**Art. 9º** Gerentes Regionais  
**I** - Participar do Comitê Estadual de Gestão de Resultados de Aprendizagem (CE- GER) mensalmente na Secretaria de Educação da Paraíba;

**II** - Definir um cronograma semanal de reuniões de fluxo com as equipes do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (NUDEA), Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação (NUTCI) e Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (NU- DPE);

**III** - Monitorar os indicadores por meio do painel em Power BI e relatórios do Me- tabase, visando o acompanhamento sistemático e a análise dos dados do Índice de Eficiência e Gestão (IEG) e seus desdobramentos;

**IV** - Realizar o Comitê Regional de Gestão de Resultados de Aprendizagem (CRE- GE), no prazo de até 10 dias úteis após o CEGER, com as equipes dos Núcleos da Gerência e Diretores Escolares;

**V** - Definir estratégias junto ao Chefe do NUDEA com o propósito de fortalecer o processo de ensino e aprendizagem nas escolas, considerando os indicadores, as metas estabelecidas e

o acompanhamento dos estudantes em situações críticas;

**VI** - Elaborar ações com a equipe do NUDPE para acompanhamento e mobilização dos estudantes para as avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica da Paraíba (SIAVE) e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB);

**VII** - Definir ações e estratégias com a equipe do NUTCI para garantir o monitoramento dos dados estatísticos referentes aos indicadores do IEG;

**VIII** - Assegurar o processo de Recomposição da Aprendizagem em todas as escolas da Rede Estadual, com foco nas escolas prioritárias.

**Art. 10º** Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (NUDEA)

**I** - Integrar as reuniões de fluxo promovidas pelo Gerente Regional, contribuindo para o alinhamento das ações institucionais;

**II** - Analisar e compreender os dados apresentados no Comitê Estadual de Gestão de Resultados de Aprendizagem (CEGER);

**III** - Identificar as escolas que apresentam menor desempenho e elaborar um plano de ação voltado para a melhoria contínua do IEG;

**IV** - Garantir que a equipe de recomposição de aprendizagem esteja monitorando de forma contínua os estudantes com habilidades críticas, com ênfase na melhoria dos indicadores do IEG;

**V** - Articular com os demais núcleos ações de monitoramento para atingimento das metas, com destaque para os percentuais de monitoramento das avaliações;

**VI** - Acompanhar as escolas críticas (baixo número de estudantes) para o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Sistema de Avaliação da Educação Básica (SIAVE) 2025;

**VII** - Promover articulação com o Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (NUDPE), impulsionando o desenvolvimento integral dos estudantes;

**VIII** - Monitorar os indicadores por meio do painel Power BI e relatórios do Metabase, visando ao acompanhamento sistemático e análise dos dados do Índice de Eficiência e Gestão (IEG) e seus desdobramentos;

**IX** - Acompanhar e visitar as escolas com ênfase nas que apresentam os menores desempenhos nos índices do IEG, apresentando os dados de forma individual;

**X** - Apresentar os resultados do CEGER nos Comitês Regionais de Gestão de Resultados de Aprendizagem (CREGE) e realizar estudos semanais dos Painéis de dados identificar escolas que apresentam maiores desafios.

**Art. 11º** Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação (NUTCI)

**I** - Integrar as reuniões de fluxo promovidas pelo Gerente Regional, contribuindo para o alinhamento das ações institucionais;

**II** - Participar semanalmente de reuniões com a equipe de dados da Gerência Executiva de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio à Gestão para Resultados de Aprendizagem (GEDRA), para análise e andamento dos relatórios;

**III** - Estabelecer uma rotina diária com a(o) Gerente Regional sobre as atualizações dos dados nos Painéis e relatórios no Metabase garantindo ações de monitoramento dos indicadores do Índice de Eficiência e Gestão (IEG);

**IV** - Acompanhar frequências, registros de notas e monitorar as escolas por meio dos painéis Power BI e relatórios no Metabase incluindo a análise de dados de estudantes, registros duplicados, documentos com inconsistências, acompanhamento de estudantes com deficiência, entre outros indicadores de aprendizagem.

**Art. 12º** Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (NUDPE)

**I** - Integrar as reuniões de fluxo promovidas pelo Gerente Regional, contribuindo para o alinhamento das ações institucionais;

**II** - Acompanhar periodicamente, com a(o) Gerente Regional, Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (NUDEA) e o Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação (NUTCI) as atualizações e análises dos dados nos painéis e relatórios no Metabase;

**III** - Realizar estudos a partir dados nos painéis e relatórios no Metabase para subsidiar a elaboração e o acompanhamento de ações pedagógicas;

**IV** - Mobilizar o engajamento dos estudantes em ações como avaliações externas, editais e programas da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB);

**V** - Coordenar e promover ações para garantir a participação dos estudantes em editais e programas estratégicos da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB);

**VI** - Promover ações de apoio à permanência e ao engajamento dos estudantes, incluindo a Busca Ativa Escolar.

**Art. 13º** Gestão Escolar

**I** - Monitorar o processo de ensino e aprendizagem, utilizando o Sistema Integrado de Acompanhamento da Gestão Escolar (SIAGE) e o painel do Power BI, acompanhando de forma contínua os indicadores educacionais;

**II** - Definir metas, estratégias e ações voltadas à melhoria contínua da aprendizagem, promovendo intervenções pedagógicas, reforço e recomposição da aprendizagem, quando necessário, em articulação com a equipe escolar;

**III** - Planejar, organizar e coordenar o funcionamento da escola, conforme o calendário escolar, bem como supervisionar o processo de matrícula, o censo escolar e a base de dados das avaliações externas, garantindo a integridade e atualização das informações;

**IV** - Articular e conduzir espaços colegiados, organizando e presidindo reuniões pedagógicas, conselhos de classe, conselhos escolares, assegurando a gestão democrática e a participação de todos os segmentos da comunidade escolar;

**V** - Participar ativamente das instâncias de acompanhamento e gestão educacional, representando a escola em reuniões e encontros, incluindo o Comitê Regional de Gestão de Resultados de Aprendizagem (CREGE);

**VI** - Promover o desenvolvimento profissional da equipe escolar, por meio da formação continuada, identificação de necessidades formativas e incentivo à inovação pedagógica, ao uso de boas práticas e metodologias ativas;

**VII** - Fomentar o relacionamento e a comunicação institucional, mediando conflitos, promovendo o diálogo e a cooperação entre os membros da comunidade escolar, além de estimular a participação das famílias em eventos, conselhos e programas;

**VIII** - Participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB) e pela Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGEPE), visando o aperfeiçoamento profissional e a melhoria da qualidade da educação;

**IX** - Desenvolver e implementar ações e estratégias voltadas ao fortalecimento do engajamento estudantil e comunidade escolar nas avaliações externas, tais como ENEM, SIAVE, SAEB, entre outras;

**X** - Zelar pela conformidade legal e pela melhoria contínua da gestão escolar, man-

tendo-se atualizado sobre leis, diretrizes e normativas da educação, promovendo processos de autoavaliação institucional.

**CAPÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**Art. 14º** As reuniões ordinárias dos Comitês ocorrerão mensalmente e serão convocadas pelo seu coordenador ou outro membro por ele designado.

**Art. 15º** As reuniões extraordinárias dos Comitês serão convocadas por seu coordenador ou outro membro por eles designado, sempre que forem necessárias;

**Art. 16º** Os casos omissos nesta Portaria serão analisados pela Chefia de Gabinete, pelas Assessorias e pela Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica;

**Art. 17º** A comissão gestora do CEGER será definida por força de portaria do Secretário de Educação.

**Art. 18º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publicada no D.O.E. em 21 de fevereiro de 2026.  
Republicada por incorreção

**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO**  
Secretário de Estado

**Governo da Paraíba**  
**Secretaria de Estado da Educação**  
**Conselho Estadual de Educação da Paraíba**

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

PUBLICADA NO DIÁRIO EM 05/02/2026

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

| Data da Aprovação | Processo           | Resolução | Ementa                                                                                                                            |
|-------------------|--------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18/12/2025        | SEE-PRC-2025/43794 | 601/2025  | DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR HELENA MARIGO CESAR, NA DINAMARCA, AOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL. |

Raylene Ribeiro Viana  
Secretária Executiva - CEE/PB

## Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA GS Nº 014/2026

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.

**O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH**, criada através da **LEI Nº 13.755 DE 25 DE JUNHO DE 2025**, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, com base na Lei nº 14.133-2021 e em consonância com o **DECRETO ESTADUAL Nº 43.975 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**, e no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

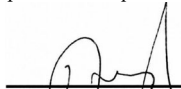
**Art. 1º** - Designar a Engenheira **YLKA FARIAS FERREIRA**, matrícula nº. 187.238-9, Gerente de Obras como **GESTORA** e o Engenheiro **MARIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO**, matrícula nº 182.688-3, como **FISCAL**, servidor da SEIRH, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 008/2026-SEIRH, celebrado entre as Partes Contratante: **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS (SEIRH)** e a parte Contratada: **Empresa SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 28.672.087/0028-82, com endereço RODVIA BR 101 – KM 101-50 / CONDOMINIO CLIP – CONTRUIÇÕES /DISTRITO INDUSTRIAL/CONDE/PB-CEP: 58.322-900**, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE 20.358m DE TUBULAÇÃO EM FERRO DÚCTIL(FoFo), K7, DN 300, PONTA E BOLSA C/JUNTA ELASTICA (JGS), PARA O SISTEMA ADUTOR - ARARA - SOLÂNEA - PB”**, além das seguintes responsabilidades:

**a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;**

**b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;**

**c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
Deusdiete Queiroga Filho  
Secretário da SEIRH

## Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

PORTARIA Nº 003/2026/GS/SEMDH, de 25 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Progressão Funcional dos Técnicos Administrativos lotados neste Órgão, conforme previsto na Medida Provisória nº 357, de 30 de janeiro de 2026, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Grupo Ocupacional dos Técnicos Administrativos (AST).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, inciso IV, da Constituição Estadual e a Lei Complementar nº 58/2003, resolve:

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão de Progressão Funcional dos Técnicos Administrativos lotados neste Órgão, as seguintes servidoras: Maria Emília Cavalcanti da Silva, matrícula nº 618.969-5 (Presidente), Aline Rodrigues de Alencar, matrícula nº 186.999-0 (Vice-Presidente), Pollyanna Barbosa Camelo, matrícula nº 186.936-1 (Membro) e Luciana Michelly Nascimento de Lima, matrícula nº 177.605-3 (Membro).

**Art. 2º** São atribuições desta Comissão operacionalizar ações de Progressão Vertical e Progressão Horizontal, firmadas na capacitação, titulação, tempo de efetivo exercício e desempenho do trabalho, previstos nos artigos 20, 21, 23 e 24 da Medida Provisória nº 357/2026, entre as quais de conferência de documentos obrigatórios e validação de certificados e diplomas, bem como análise de tempo de serviço, participação de capacitações, treinamento e aprovação nas Avaliações de Desempenho concernente à classe e nível de referência pretendido na ascensão funcional de carreira.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria nº 004/2026/GS/SEMDH João Pessoa - PB, 25 de fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA DO ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representada pela SECRETÁRIA LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 89, inciso IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização normativa e de aprimoramento da organização e do funcionamento da Rede Estadual de Atenção à População LGBTQIAPNB+ e Enfrentamento à LGBTfobia – REALP;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica revogada a Portaria nº 002/2021/SEMDH, de 04 de fevereiro de 2021, que instituiu o Regimento Interno anterior da Rede Estadual de Atenção à População LGBTQIAPNB+ e Enfrentamento à LGBTfobia – REALP.

**Artigo 2º** Fica instituído o novo Regimento Interno da Rede Estadual de Atenção à População LGBTQIAPNB+ e Enfrentamento à LGBTfobia – REALP, na forma do Anexo 1 desta Portaria.

**Artigo 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA

Secretária de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana

ANEXO 1

REGIMENTO INTERNO DA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO LGBTQIA+ e ENFRENTAMENTO a LGBTfobia - REALP

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

**Art. 1º** A Rede Estadual de Atenção à População LGBTQIAPNB+ e Enfrentamento à LGBTfobia – REALP constitui instância permanente, interinstitucional e interfederativa de articulação, pactuação, regulamentação operacional e monitoramento da política pública voltada aos direitos da população LGBTQIAPNB+ do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** A REALP configura espaço permanente de governança democrática entre o Estado da Paraíba e os Municípios aderentes, com a finalidade de pactuar, regulamentar, operacionalizar, monitorar e avaliar a implementação interfederativa da Política de Promoção dos Direitos da População LGBTQIAPNB+ e Enfrentamento à LGBTfobia no território do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** A REALP não possui personalidade jurídica própria, integrando a estrutura administrativa da Secretaria de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana - SEMDH para fins de apoio técnico e administrativo.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

**Art. 4º** São finalidades da REALP:

I – Promover a coordenação interfederativa da política LGBTQIAPNB+ no Estado

da Paraíba

II – Pactuar responsabilidades entre Estado e Municípios;

III – Fortalecer a regionalização da política pública;

IV – Assegurar a integração das redes estaduais e municipais de atendimento;

V – Promover diretrizes de prevenção e enfrentamento à violência LGBTQIAPNB+.

**Art. 5º** Compete à REALP:

I – Estabelecer diretrizes operacionais da política estadual LGBTQIAPNB+;

II – Pactuar fluxos e protocolos interinstitucionais de atendimento;

III – Emitir recomendações técnicas administrativas aos órgãos participantes;

IV – Instituir mecanismos de cooperação técnica entre Estado e Municípios;

V – Propor critérios de cofinanciamento, quando cabível;

VI – Acompanhar a implementação da política pública nos territórios;

VII– Instituir Grupos de Trabalho;

VIII – Emitir pareceres e manifestações técnicas sobre a aplicação da política pública LGBTQIAPNB+.

IX – Constituir o Observatório Estadual de Violências e Violações de Direitos contra a população LGBTQIAPNB+, nos termos deste Regimento.

Seção I

DO OBSERVATÓRIO ESTADUAL DE VIOLÊNCIAS LGBTQIAPNB+

**Art. 6º** A REALP exercerá a função permanente de Observatório Estadual de Violências e Violações de Direitos contra a população LGBTQIAPNB+.

**Art. 7º** O Observatório tem por finalidade acompanhar, analisar e sistematizar informações sobre violações de direitos e respostas institucionais dos serviços públicos.

**Art. 8º** Compete ao Observatório:

I – Acompanhar casos emblemáticos ou reiterados

II – Identificar padrões institucionais de violação

III – Mapear barreiras de acesso a serviços públicos

IV – Produzir análises técnicas periódicas

V – Subsidiar recomendações administrativas e fluxos operacionais

VI – Apoiar a prevenção de novas violações

**Art. 9º** Os órgãos participantes deverão cooperar com o fornecimento de informações necessárias à análise institucional, resguardadas as hipóteses legais de sigilo.

**Art. 10** As análises produzidas integrarão os relatórios da política pública e orientarão a atuação administrativa dos órgãos participantes.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

**Art. 11** A REALP será composta por órgãos e entidades públicas executoras de políticas relacionadas à garantia de direitos da população LGBTQIAPNB+.

**Art. 12** Participarão exclusivamente:

I – Representantes do Poder Público do Estado da Paraíba;

II – Representantes dos Municípios aderentes.

§1º A adesão ocorrerá mediante assinatura de Termo de Adesão conforme modelo constante no Anexo 2 abaixo, podendo ser formalizada a qualquer tempo, mediante envio do documento assinado ao endereço eletrônico oficial gerencialgbt@semdh.pb.gov.br com cópia para realppb@gmail.com

§2º A participação municipal estará condicionada à existência formal de órgão gestor municipal de políticas LGBTQIAPNB+ ou unidade administrativa com atribuição expressa na temática.

§3º A participação de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual nas reuniões da REALP ficará condicionada à existência de competência institucional formal relacionada à promoção dos direitos da população LGBTQIAPNB+ ou ao enfrentamento à LGBTfobia em seus atos normativos ou estrutura administrativa.

§4º A efetivação da adesão dar-se-á após análise e validação pela SEMDH, que comunicará formalmente o ente aderente.

§5º Todos os membros titulares possuem direito a voz e voto, em sua ausência a suplência assumirá a função de representação do ente.

**Art. 13** O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§1º A substituição de representantes deverá ser comunicada à Mesa Diretora no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§2º A ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas implicará perda do mandato.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO E DA MESA DIRETORA

**Art. 14** A REALP será coordenada pela Secretaria de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana.

**Art. 15** Será eleito, entre os representantes dos Municípios, um(a) Coordenador(a) Adjunto(a), com mandato coincidente ao dos membros.

Parágrafo único. Compete à Coordenação Adjunta representar os Municípios na Mesa Diretora.

**Art. 1 5-A** A eleição da Coordenação Adjunta será realizada entre os representantes titulares dos Municípios aderentes, mediante votação em reunião ordinária convocada para esse fim.

§1º Poderão candidatar-se representantes titulares dos Municípios regularmente aderentes e adimplentes com a participação na REALP.

§2º A eleição ocorrerá por maioria simples dos votos dos representantes municipais presentes.

§3º Havendo candidatura única, a eleição poderá ocorrer por aclamação.

§4º Em caso de empate, será eleito o representante do Município pertencente à macrorregião com maior número de Municípios aderentes à REALP; persistindo o empate, considerar-se-á o Município com maior população, conforme estimativa oficial do IBGE.

**Art. 16** A Mesa Diretora será composta pela Coordenação, Coordenação Adjunta e Secretaria Executiva.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será exercida por servidor(a) ou técnico(a) designado(a) pela Secretaria de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana – SEMDH.

**Art. 17** Compete à Mesa Diretora

I – Organizar pautas e convocatórias;

II – Lavar atas e resoluções;

III – Sistematizar dados e relatórios;

IV – Acompanhar o cumprimento das deliberações;

V – Prestar apoio técnico aos Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

**Art. 18** A REALP reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses, em calendário anual previamente aprovado, preferencialmente em formato virtual.

Parágrafo único. Reuniões presenciais ou híbridas poderão ser realizadas por decisão da Mesa Diretora.

**Art. 19** Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas:

I – Pela Mesa Diretora;

II – Por requerimento de, no mínimo, 1/3 dos membros

Parágrafo único. Em reuniões extraordinárias, o prazo mínimo será de 5 (cinco) dias, salvo situações de urgência devidamente justificadas.

**Art. 20** A reunião instalar-se-á com a presença mínima de 1/3 dos membros

§1º A verificação de quórum dar-se-á mediante registro eletrônico de presença.

§2º Não atingido o quórum mínimo, a reunião ocorrerá em caráter informativo e poderá produzir encaminhamentos técnicos preliminares, a serem submetidos à deliberação na reunião subsequente.

**Art. 21** As deliberações serão aprovadas preferencialmente por consenso e, na ausência deste, por maioria simples, podendo haver registro de divergência em ata.

Parágrafo único. O voto poderá ser realizado por meio eletrônico registrado em sistema ou manifestação oral em ambiente virtual gravado.

**Art. 22** As manifestações da REALP possuem natureza técnico-consultiva e constituem orientação institucional da política pública LGBTQIAPNB+ no âmbito da Administração Pública.

§1º Quando tratarem de matéria de competência administrativa da Secretaria de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana – SEMDH, serão encaminhadas como recomendação para análise e decisão administrativa.

§2º Compete à SEMDH avaliar a implementação das recomendações considerando viabilidade jurídica, administrativa e orçamentária e comunicar a decisão administrativa fundamentada.

§3º As orientações técnicas independem de homologação e deverão ser consideradas pelos órgãos participantes, que justificarão formalmente eventual não observância.

§4º Os atos técnicos possuem caráter orientador oficial da política pública, devendo os órgãos participantes justificar eventual não observância.

**Art. 23** Cada órgão ou instituição participante terá direito a 1 (um) voto.

**Art. 24** A participação é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

CAPÍTULO VI  
DOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 25** Poderão ser instituídos Grupos de Trabalho Temáticos – GTTs, com prazo determinado e finalidade específica.

**Art. 26** Os GTTs terão caráter técnico e consultivo, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo estabelecido.

**Art. 27** Poderão participar dos Grupos de Trabalho Temáticos – GTTs quaisquer membros da REALP, bem como convidados com reconhecida atuação ou conhecimento na matéria, sem direito a voto na instância deliberativa.

CAPÍTULO VII  
DA TRANSPARÊNCIA E AVALIAÇÃO

**Art. 28** A REALP publicará, anualmente, Relatório de Atividades contendo:

I – Resoluções pactuadas;

II – Metas acordadas;

III – Análise consolidada dos dados produzidos pelo Observatório Estadual de Violências e Violações de Direitos contra a população LGBTQIAPNB+;

IV- Avaliação territorial da política;

CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 29** O presente Regimento poderá ser alterado por deliberação de 2/3 dos membros, com homologação da SEMDH.

**Art. 30** Fica revogada a Portaria nº 002/2021/SEMDH, de 04 de fevereiro de 2021, que instituiu o Regimento Interno anterior da Rede Estadual de Atenção à População LGBTQIAPNB+ e Enfrentamento à LGTBFobia – REALP.

**Art. 31** Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

**LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA**  
Secretária de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana

ANEXO 2  
TERMO DE ADESÃO INSTITUCIONAL  
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA

REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO LGBTQIAPNB+ E ENFRENTAMENTO À LGBTFOBIA – REALP

TERMO DE ADESÃO INSTITUCIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

( ) Município

( ) Órgão/Entidade da Administração Pública Estadual

Nome do Ente Federado: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço institucional: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone institucional: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

Site institucional (se houver): \_\_\_\_\_

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR OU UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL

Nome do Órgão/Unidade: \_\_\_\_\_

Secretaria à qual está vinculado (se houver): \_\_\_\_\_

Atribuição formal relacionada à política LGBTQIAPNB+:

( ) Promoção e defesa de direitos humanos

( ) Política LGBTQIAPNB+ específica

( ) Enfrentamento à violência

( ) Assistência social

( ) Saúde

( ) Educação

( ) Segurança Pública

( ) Outra (especificar): \_\_\_\_\_

Ato normativo de criação do órgão/unidade (anexar cópia):

( ) Lei

( ) Decreto

( ) Portaria

( ) Outro: \_\_\_\_\_

Número do ato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3. ESTRUTURA E ATUAÇÃO

Principais ações, programas ou serviços executados na temática LGBTQIAPNB+:

Existe serviço ou equipamento específico de atendimento à população LGBTQIAPNB+?

( ) Sim

( ) Não

Se sim, qual? \_\_\_\_\_

4. REPRESENTAÇÃO NA REALP

Representante Titular:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**Identidade de Gênero:**

- Mulher Trans/Travesti
- Homem Trans
- Mulher Cis
- Homem Cis
- Não Binarie
- Outros

**Orientação Sexual:**

- Lésbica
- Gay
- Bissexual
- Pansexual
- Outros

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

Representante Suplente:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**Identidade de Gênero:**

- Mulher Trans/Travesti
- Homem Trans
- Mulher Cis
- Homem Cis
- Não Binarie
- Outros

**Orientação Sexual:**

- Lésbica
- Gay
- Bissexual
- Pansexual
- Outros

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

5. DECLARAÇÃO DE ADESÃO

O ente federado acima identificado declara que possui órgão ou unidade administrativa com atribuição formal relacionada à política LGBTQIAPNB+ ou ao enfrentamento à LGTBFobia, adere formalmente à REALP e compromete-se a participar das reuniões, fornecer informações institucionais ao Observatório Estadual e cooperar com os fluxos pactuados, reconhecendo a natureza técnico-consultiva das manifestações da REALP.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome da autoridade competente  
Cargo  
Assinatura e carimbo institucional  
**LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA**  
Secretária de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana

## Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0009/2026/SECULT/PB João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IAM LINS BATISTA PONTES, matrícula 195.893-3, Gerente Operacional do Museu da Cidade de João Pessoa/GEMP, para atuar como Gestor, e o servidor JOÁLISSON DIAS CUNHA, matrícula 192.959-3, Gerente Executivo de Memória e Patrimônio da Secretaria de Estado da Cultura, para atuar como Fiscal do seguinte contrato:

- Contrato nº. 0037/2026, celebrado junto à pessoa jurídica 54.436.523 ANDRE HUCHI DIB, inscrita no CNPJ nº 54.436.523/0001-04, que tem por objeto, a prestação de serviço de curadoria de exposição da sala de cinema do Museu da cidade de João Pessoa, para realização do serviço em fevereiro de 2026.

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal designados acompanhar e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes cabem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0010/2026/SECULT/PB João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Progressão Funcional e Avaliação de Desempenho dos Técnicos Administrativos lotados neste Órgão, conforme previsto na Medida Provisória nº 357, de 30 de janeiro de 2026, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Grupo Ocupacional dos Técnicos Administrativos (AST).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Progressão Funcional e Avaliação de Desempenho dos Técnicos Administrativos lotados neste Órgão, os seguintes servidores: Vilma Cazé da Silva, matrícula nº 136.767-6 (Presidente), Camila Florêncio Mendes Tejo, matrícula nº 177.715-7 (Vice-Presidente), Marjorie Costa Gorgônio, matrícula nº 184.534-1 (Membro) e Ivonete de Brito Menezes, matrícula nº 188.103-5 (Membro).

Art. 2º São atribuições desta Comissão operacionalizar ações de Progressão Vertical, Progressão Horizontal e Avaliação de Desempenho, previstas nos artigos de nº 21, 24, 26 e 27 da MP 357/2026, entre as quais de conferência de documentos obrigatórios e validação de certificados e diplomas, concernente à classe e nível de referência pretendido na ascensão funcional de carreira, bem como análise e avaliação de aptidão do servidor no exercício do cargo e função, mediante critérios definidos em normas específicas, que registre o rendimento e desenvolvimento profissional contínuo do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Pedro Daniel de Castro Santos  
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

## Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 03/2026/GS/SEAFDS João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.

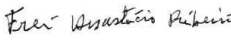
Dispõe sobre a criação da Comissão de Progressão Funcional e Avaliação de Desempenho dos Técnicos Administrativos lotados neste Órgão, conforme previsto na Medida Provisória nº 357, de 30 de janeiro de 2026, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Grupo Ocupacional dos Técnicos Administrativos (AST).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Progressão Funcional e Avaliação de Desempenho dos Técnicos Administrativos lotados neste Órgão, os seguintes servidores: MARIA ROSSANA DE LIMA, Matrícula Nº 170.402-8, (Presidente), LUCIANA DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 182.644-1, (Vice-Presidente), VIVIANY DE AQUINO FÉLIX, Matrícula Nº175.878-1, (Membro), e LAYANA BRENDA CAVALCANTE SANTANA Matrícula Nº 619159-2, (Membro).

Art. 2º São atribuições desta Comissão operacionalizar ações de Progressão Vertical, Progressão Horizontal e Avaliação de Desempenho, previstas nos artigos de nº 21, 24, 26 e 27 da MP 357/2026, entre as quais de conferência de documentos obrigatórios e validação de certificados e diplomas, concernente à classe e nível de referência pretendido na ascensão funcional de carreira, bem como análise e avaliação de aptidão do servidor no exercício do cargo e função, mediante critérios definidos em normas específicas, que registre o rendimento e desenvolvimento profissional contínuo do servidor.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ANTÔNIO RIBEIRO FREI ANASTÁCIO  
Secretário - SEAFDS

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG GS Nº 029/2026 João Pessoa/PB, 24 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Progressão Funcional e Avaliação de Desempenho dos Técnicos Administrativos lotados neste Órgão, conforme previsto na Medida Provisória nº 357, de 30 de janeiro de 2026, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Grupo Ocupacional dos Técnicos Administrativos (AST).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO – SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Complementar Estadual 58/2003, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Progressão Funcional e Avaliação de Desempenho dos Técnicos Administrativos lotados neste Órgão, os seguintes servidores: BISMARQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 176.266-4, (Presidente), VALDEIR NUNES FIGUEIREDO, matrícula nº 87.691-7, (Vice-Presidente), BONALDO FERNANDES ALVES FILHO, matrícula nº 175.655-9 (Membro) e AGENOR BERTO ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula nº 159.112-6 (Membro).

Art. 2º São atribuições desta Comissão operacionalizar ações de Progressão Vertical, Progressão Horizontal e Avaliação de Desempenho, previstas nos artigos de nº 21, 24, 26 e 27 da MP 357/2026, entre as quais de conferência de documentos obrigatórios e validação de certificados e diplomas, concernente à classe e nível de referência pretendido na ascensão funcional de carreira, bem como análise e avaliação de aptidão do servidor no exercício do cargo e função, mediante critérios definidos em normas específicas, que registre o rendimento e desenvolvimento profissional contínuo do servidor.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 224/2025/GS/SEDH João Pessoa, 27 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar nos CREAS Regionais, junto a Gerência Operacional De Média Complexidade, nos termos da Lei Estadual nº 13.532/2024 e suas alterações posteriores, conforme abaixo:

| CONTRATO Nº | TERMO ADITIVO | CONTRATADO (A)                    | VALOR MENSAL | VIGÊNCIA       |
|-------------|---------------|-----------------------------------|--------------|----------------|
| 242         | 001/2025      | ISAMARA ARAÚJO DE FIGUEIREDO      | R\$ 1.600,00 | ATÉ 27/11/2026 |
| 157         | 002/2025      | CLAUDIANE ARAÚJO DE LIMA MEDEIROS | R\$1.600,00  | ATÉ 27/11/2026 |
| 305         | 002/2025      | LUAN EDUARDO LOURENÇO DA SILVA    | R\$1.600,00  | ATÉ 27/11/2026 |
| 303         | 002/2025      | ANA LUIZA ALVES ROCHA             | R\$ 2.000,00 | ATÉ 27/11/2026 |
| 127         | 002/2025      | RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA        | R\$1.600,00  | ATÉ 27/11/2026 |

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RESCISÃO 04/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR, o Contrato nº 028/2024 celebrado entre esta Secretaria e JOSÉ RENAN GOMES GUEDES, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia no Regional Polo de Baía da Traição com a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Polo de João Pessoa.

João Pessoa, 26 de agosto de 2025

TERMO DE RESCISÃO 05/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR, o Contrato nº 203/2024 celebrado entre esta Secretaria e HILMA PAULINA ROBERTA DE ARAÚJO, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia no Regional Polo de Itabaiana com a função de PSICÓLOGA.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2026.

YASNAIA POLLYANNA WERTON  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

# QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**



## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, VISANDO À MÚTUA CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NA ÁREA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.531.295/0001-71, com sede na Capital do Estado da Paraíba, no Centro Administrativo Estadual, Bloco II, 3º andar, bairro de Jaguaribe, doravante denominada SEDAP, neste ato representada por seu titular JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO, Matrícula nº 152.240-0, nomeado por meio do Ato Governamental nº 1.786, de 02 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de agosto de 2022, Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.184.410, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.843.184-00, doravante denominado ESTADO, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.785.479/0001-20, com sede à Rua Antônio André, nº 26, Centro, Guarabira/PB, neste ato representada por sua Prefeita MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO, empossada em 1º de janeiro de 2025, doravante denominada MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua conjugação de esforços entre os partícipes, no âmbito do Município de Guarabira/PB, visando ao **apoio técnico e operacional às ações de defesa e sanidade agropecuária**, nos termos da legislação aplicável.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

São obrigações comuns aos partícipes:

- atuar de forma colaborativa na execução das atividades de apoio previstas neste Acordo, conforme demandas e orientações técnicas do ESTADO;
- executar as ações de apoio técnico-operacional de forma articulada, observadas as competências legais de cada partícipe;
- designar representantes institucionais responsáveis pela coordenação da execução deste Acordo;
- responsabilizar-se por quaisquer danos causados, de forma dolosa ou culposa, por seus servidores, colaboradores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- analisar resultados parciais, reformulando metas sempre que necessário ao atingimento do resultado final;
- cumprir as atribuições próprias, conforme definido neste instrumento;
- realizar vistorias conjuntas, quando necessário;
- disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais necessários à execução das ações, com custo próprio;
- permitir o livre acesso aos agentes da administração pública, inclusive dos órgãos de controle interno e externo, a todos os documentos relacionados ao Acordo e à sua execução;
- fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis ao cumprimento das obrigações pactuadas;
- manter o sigilo das informações sensíveis, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), obtidas em razão da execução deste Acordo, somente as divulgando mediante autorização expressa dos partícipes.

**Subcláusula Única.**As partes comprometem-se a oferecer, em regime de colaboração mútua, as facilidades necessárias à execução do presente instrumento, **observadas as atribuições legais de cada partícipe**, sem delegação de competência fiscalizatória ou poder de polícia administrativa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO

Compete ao ESTADO:

- expedir instruções quanto ao correto cumprimento da legislação aplicável às ações executadas no âmbito deste Acordo;
- supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas por servidor designado pelo Município;
- coordenar, orientar e fiscalizar a atuação do servidor municipal designado para execução das atividades previstas;
- fazer constar a designação do servidor municipal e indicar o respectivo local de exercício;
- solicitar ao Município a substituição de servidor que não atenda aos requisitos legais para o exercício das atividades objeto deste Acordo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao MUNICÍPIO:

- designar e colocar à disposição do ESTADO servidor(es) integrante(s) de seu quadro de pessoal, admitido(s) na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, devidamente habilitado(s) e, quando couber, registrado(s) no respectivo Conselho Profissional;
  - admite-se, excepcionalmente, a disponibilização de pessoal contratado por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- cumprir a legislação federal e estadual pertinente, consoante instruções expedidas pelo ESTADO;
- custear integralmente as despesas trabalhistas, funcionais, previdenciárias e tributárias relativas aos servidores disponibilizados;
- assegurar que os servidores designados exerçam exclusivamente atividades de apoio, vedado o exercício de funções privativas da fiscalização agropecuária estadual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO

Cada partícipe designará formalmente servidores responsáveis por gerenciar a parceria, zelando pelo fiel cumprimento do Acordo, bem como por coordenar, organizar, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações necessárias à execução do ajuste.

**Subcláusula Primeira.** Compete aos designados a comunicação formal entre os partícipes, devendo todas as tratativas ser devidamente documentadas.

**Subcláusula Segunda.** Havendo necessidade de substituição do responsável designado, o outro partícipe deverá ser formalmente comunicado, com identificação do substituto.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas necessárias à execução do objeto deste Acordo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada partícipe.

Os serviços serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo qualquer remuneração entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados não sofrerão alteração em sua vinculação funcional nem acarretarão ônus ao outro partícipe, podendo os servidores ser designados apenas para ações específicas e por prazo determinado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO

O Acordo será extinto:

- pelo advento do termo final, sem prorrogação;
- por denúncia de qualquer dos partícipes, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- por consenso entre os partícipes;
- por rescisão.

**Subcláusula primeira.** Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

**Subcláusula segunda.** Se, na data da extinção, não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, nas seguintes situações:

- quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
- na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes providenciarão a publicação do extrato deste Acordo na imprensa oficial, na forma da legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes elaborarão relatório conjunto de execução das atividades, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do Acordo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, visando à plena execução do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias serão submetidas, inicialmente, à tentativa de conciliação administrativa, e, não havendo êxito, fica eleito o foro da comarca de João Pessoa/PB.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

João Pessoa/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

PREFEITA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

#### Testemunhas:

1. Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

## Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Aprova o fluxo para administração do nirsevimabe na Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Clínicas Especiais da Paraíba – RIE-PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:  
A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;  
A Portaria GM/MS Nº 6.623, de 14 de fevereiro de 2025, que institui a Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Clínicas Especiais – RIE;  
A Resolução CIB-PB nº 548, de 17 de setembro de 2025, que aprova a instituição da Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Clínicas Especiais – RIE no Estado da Paraíba;  
A Nota Técnica nº 109/2025 – CGICI/DPNI/SVSA/MS, que apresenta à descrição das maternidades com internações públicas que irão dispensar o nirsevimabe, anticorpo monoclonal huma-

no, para a prevenção da infecção pelo vírus sincicial respiratório (VSR), e a orientação do sistema de informação adequado para o registro das doses aplicadas; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da Empresa Paraibana de Turismo - PB TUR, em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o fluxo para administração do nirsevimabe na Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Clínicas Especiais da Paraíba – RIE-PB.

**Parágrafo único.** O nirsevimabe, um anticorpo monoclonal humano, substitui o palivizumabe na prevenção da infecção pelo vírus sincicial respiratório. Trata-se de uma estratégia que se diferencia da anterior por ampliar o público-alvo e facilitar a administração, uma vez que, diferentemente do palivizumabe, é administrado em dose única.

**Art. 2º.** O nirsevimabe será disponibilizado na RIE-PB para os seguintes públicos:

I - Bebês prematuros nascidos com idade gestacional igual ou inferior a 36 semanas e 6 dias, independentemente do peso ao nascer;

II – Crianças com menos de 24 meses que apresentem pelo menos uma das seguintes comorbidades: cardiopatia congênita, broncodisplasia, imunocomprometimento, síndrome de down, fibrose cística, doença neuromuscular ou anomalias congênicas das vias aéreas.

**Art. 3º** - Bebês prematuros que não receberam a dose do anticorpo na maternidade poderão ser imunizados nas unidades de referência da RIE desde que estejam com idade inferior a 6 meses.

**Art. 4º.** Crianças com as comorbidades indicadas para o uso do niservimabe devem receber o anticorpo apenas durante o período de sazonalidade (fevereiro a agosto), com idade menor de 2 anos (1 ano, 11 meses e 29 dias).

**Parágrafo único.** Caso o nascimento dessas crianças com comorbidades ocorra fora do período de sazonalidade, a família deve ser orientada a procurar a sala de vacina mais próxima para receber a dose no próximo período sazonal. Se a criança ainda tiver menos de 24 meses, uma segunda dose deverá ser aplicada na sazonalidade seguinte.

**Art. 5º.** Serão referências para a administração do nirsevimabe na RIE-PB os seguintes estabelecimentos:

I – Maternidades com alto fluxo de nascimento de prematuros;

II - Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais – CRIE, localizado no município de João Pessoa;

III - Salas de vacinas do SUS integradas à Atenção Primária à Saúde.

**Art. 6º** - As maternidades que integrarão o rol de unidades responsáveis pela administração do nirsevimabe deverão atender aos seguintes critérios:

I – Integrar a RIE-PB, com pactuação formalizada na CIB;

II – Ser classificada como Centro Intermediário de Imunobiológicos Especiais (CIIE) no âmbito da RIE-PB;

III – Dispor de fluxo de atendimento a prematuros de alto risco, com realização mínima de três partos prematuros por mês;

IV – Estar regularmente registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) com o serviço 174 – Imunização, utilizando a classificação 002 – Grupos Especiais, nos termos da Portaria nº 6.623, de 14 de fevereiro de 2025;

V – Ter 100% dos atendimentos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 7º.** Ficam definidas como maternidades de referência para a avaliação, liberação, administração e manutenção de estoque estratégico do nirsevimabe as seguintes unidades:

I - Instituto de Saúde Elpidio de Almeida - Campina Grande;

II - Maternidade Cândida Vargas – João Pessoa;

III - Hospital da Mulher D. Creuza Pires – João Pessoa;

IV - Hospital Universitário Lauro Wanderley – João Pessoa;

V - Hospital Edson Ramalho – João Pessoa;

VI - Complexo de Saúde do Município de Guarabira - Guarabira;

VII - Hospital Regional de Cajazeiras - Cajazeiras;

VIII - Hospital Regional Deputado Manoel Gonçalves de Abrantes - Sousa;

XI - Hospital Geral de Mamanguape - Mamanguape;

X - Hospital Geral de Queimadas - Queimadas;

XI - Hospital Regional de Itabaiana - Itabaiana;

XII - Hospital Regional Dr. Américo Maia de Vasconcelos – Catolé do Rocha;

XIII - Hospital Distrital Santa Filomena - Monteiro;

XIV - Hospital Regional Senador Rui Carneiro - Pombal;

XV - Hospital Distrital de Itaporanga Dr. José Gomes Da Silva - Itaporanga.

XVI - Maternidade Peregrino Filho - Patos;

XVII- Hospital Materno Infantil de Bayeux João Marsicano - Bayeux.

**Parágrafo único.** Essas maternidades atuarão como CIIE e serão polos regionais, devendo, portanto, prestar suporte às demais maternidades de sua área de abrangência.

**Art. 8º.** As maternidades que não estiverem incluídas como unidades de referência, mas que eventualmente registrarem partos prematuros, deverão encaminhar os recém-nascidos prematuros para a maternidade de referência ou para a sala de vacina mais próxima.

**Art. 9º.** Compete as Maternidades de Referência:

I - Validar e administrar o nirsevimabe em todos os bebês prematuros nascidos com idade gestacional igual ou inferior a 36 semanas e 6 dias, independentemente do peso ao nascer, durante todo o ano;

II - Validar e administrar o nirsevimabe em crianças nascidas, dentro do período de sazonalidade, que apresentem pelo menos uma das seguintes comorbidades: cardiopatia congênita, broncodisplasia, imunocomprometimento, síndrome de down, fibrose cística, doença neuromuscular ou anomalias congênicas das vias aéreas;

III- Notificar os casos de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização - ESAVIs;

IV - Registrar adequadamente a dose aplicada de nirsevimabe no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI).

**Art.10.** Compete ao CRIE:

I - Validar e administrar o nirsevimabe em todos os bebês prematuros nascidos com idade gestacional igual ou inferior a 36 semanas e 6 dias, independentemente do peso ao nascer, durante todo o ano, desde que não tenham sido imunizados na maternidade, e tenham idade inferior a 6 meses;

II - Validar e administrar o nirsevimabe em crianças menores de 24 meses, dentro do período de sazonalidade (fevereiro a agosto), que apresentem pelo menos uma das seguintes comorbidades: cardiopatia congênita, broncodisplasia, imunocomprometimento, síndrome de down, fibrose cística, doença neuromuscular ou anomalias congênicas das vias aéreas;

III- Notificar os casos de ESAVIs;

IV - Registrar adequadamente a dose aplicada de nirsevimabe no SIPNI.

**Parágrafo único.** O CRIE possuirá estoque de nirsevimabe.

**Art. 11.** Compete as salas de vacina:

I – Administrar, após validação do Núcleo Estadual de Imunizações - NEI, o nirsevimabe em todos os bebês prematuros nascidos com idade gestacional igual ou inferior a 36 semanas e 6 dias, independentemente do peso ao nascer, durante todo o ano, desde que não tenham sido imunizados na maternidade e tenham idade inferior a 6 meses;

II - Administrar, após validação do NEI, o nirsevimabe em crianças menores de 24 meses, dentro do período de sazonalidade (fevereiro a agosto), que apresentem pelo menos uma das seguintes comorbidades: cardiopatia congênita, broncodisplasia, imunocomprometimento, síndrome de down, fibrose cística, doença neuromuscular ou anomalias congênicas das vias aéreas;

III- Notificar os casos de ESAVIs;

IV - Registrar adequadamente a dose aplicada de nirsevimabe no Sistema de Informação da Atenção Básica – e-SUS APS.

**Parágrafo único.** As salas de vacina não poderão avaliar e liberar a administração de niservimabe por conta própria.

**Art. 12º** – Para crianças prematuras e com as comorbidades previstas nesta resolução, que nasceram entre agosto de 2025 e janeiro de 2026, será realizado resgate para aplicação do nirsevimabe. Considera-se que os bebês prematuros poderão receber o nirsevimabe apenas idade inferior a seis meses, e as crianças com comorbidades, menor que 24 meses. Para tanto, as salas de vacina deverão solicitar o anticorpo, seguindo o fluxo de imunobiológicos especiais do NEI, para efetivar o devido resgate, conforme estoque disponível.

**Parágrafo único.** Os municípios que estiverem dentro da abrangência do CRIE poderão encaminhar essas crianças ao referido estabelecimento.

**Art. 13.** Para solicitar a avaliação e liberação do niservimabe pelo NEI, o município deve seguir o seguinte fluxo:

I – O responsável deverá entregar na Unidade de Saúde do município os seguintes documentos:

Formulário estadual para solicitação de imunobiológicos especiais, devidamente preenchido e assinado por profissional de saúde de nível superior;Laudo ou relatório clínico que justifique a indicação do imunobiológico, emitido por profissional de saúde de nível superior;

Cópia de um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento;

Cópia do Cartão Nacional do SUS ou CPF;

Cópia do comprovante de residência.

II – O município deverá encaminhar toda a documentação à referência regional de imunização, que será responsável por anexá-la ao formulário eletrônico (Google Forms) de solicitação de imunobiológicos especiais e enviá-lo ao NEI;

III – A equipe técnica de imunobiológicos especiais do NEI analisará a solicitação e enviará o parecer, em formato PDF, por e-mail, à referência regional de imunização;

IV – Após o recebimento do parecer, a referência regional disponibilizará o imunobiológico às salas de vacina municipais de abrangência do usuário.

**Art. 14.** Esta Declaração entrou em vigor na data de sua emissão, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE, e terá validade até a data da reunião subsequente da CIB-PB.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**

**Secretário de Estado da Saúde da Paraíba**

**Presidente da CIB/PB**

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**

**Presidente do COSEMS/PB**

**Vice-Presidente da CIB**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Aprova ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 6ª Região de Saúde, com a implantação de uma motolância no município de Maturéia/PB.**

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1º ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da Empresa Paraibana de Turismo - PB TUR, em João Pessoa/PB.

**.RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 6ª Região de Saúde, com a implantação de uma motolância no município de Maturéia/PB, vinculada a Central de Regulação de Urgência – CRU de Patos/PB.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**

**Secretário de Estado da Saúde da Paraíba**

**Presidente da CIB/PB**

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**

**Presidente do COSEMS/PB**

**Vice-Presidente do CIB**



RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Aprova a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 6ª Região de Saúde, com a implantação de uma Unidade de Suporte Básico no município de Várzea/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1º ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da Empresa Paraibana de Turismo - PB TUR, em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 6ª Região de Saúde, com a implantação de uma Unidade de Suporte Básico - USB no município de Várzea/PB, vinculada a Central de Regulação Urgência – CRU de Patos/PB.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**

**Secretário de Estado da Saúde da Paraíba**  
**Presidente da CIB/PB**

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**

**Presidente do COSEMS/PB**  
**Vice-Presidente da CIB**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Aprova a implantação do CAPS Infantojuvenil do município de Sumé/PB, referência para 5ª Região de Saúde.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de saúde;

A Portaria nº 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

O Plano Regional da RAPS da 5ª Região de Saúde, aprovado pela Resolução nº 10/2013, da Comissão Intergestora Regional do Cariri Ocidental e da Resolução nº 184/2013, da Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

O Plano macrorregional da II Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB, através da resolução nº 228/2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da Empresa Paraibana de Turismo - PB TUR, em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Implantação do CAPS Infantojuvenil do município de Sumé, referência para a 5ª Região de Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**

**Secretário de Estado da Saúde da Paraíba**  
**Presidente da CIB/PB**

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**

**Presidente do COSEMS/PB**  
**Vice-Presidente da CIB**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Aprova a implantação de Unidade de Acolhimento Infantojuvenil do município de Sumé/PB, referência para 5ª Região de Saúde.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência

cia à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de saúde;

A Portaria nº 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria nº 121, de 25 de janeiro de 2012, institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no componente da Atenção Residencial de Caráter Transitório da RAPS;

O Plano Regional da RAPS da 5ª Região de Saúde, aprovado pela Resolução nº 10/2013, da Comissão Intergestora Regional do Cariri Ocidental e da Resolução nº 184/2013, da Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

O Plano macrorregional da II Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB, através da resolução nº 228/2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da Empresa Paraibana de Turismo - PB TUR, em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Implantação de Unidade de Acolhimento Infantojuvenil do município de Sumé/PB, referência para a 5ª Região de Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**

**Secretário de Estado da Saúde da Paraíba**  
**Presidente da CIB/PB**

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**

**Presidente do COSEMS/PB**  
**Vice-Presidente da CIB**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Aprova o Cronograma de Realização dos dias D Estadual de Vacinação no corrente ano.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde, Capítulo I, das Disposições Gerais;

A Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 197, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da Empresa Paraibana de Turismo - PB TUR, em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o cronograma de realização dos dias D Estadual de vacinação no corrente ano, objetivando ampliar a oferta das vacinas e oportunizar o acesso da população a vacinação conforme datas em anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**

**Secretário de Estado de Saúde da Paraíba**  
**Presidente da CIB/PB**

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**

**Presidente do COSEMS/PB**  
**Vice-Presidente da CIB/PB**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**Aprova a ampliação da distribuição da vacina da dengue (Qdenga/Takeda) para todos os 199 municípios da Paraíba ainda não contemplados, para faixa etária de 10 a 14 anos.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Que Ministério da Saúde incorporou, em 21 de dezembro de 2023, a vacina contra dengue no Sistema Único de Saúde (SUS);

A discussão tripartite, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), em que decidiram que a vacinação contra dengue contemplará a faixa etária de 10 a 14 anos, baseando-se nas taxas de hospitalização por dengue nos últimos 5 anos no país;

Na Paraíba, a vacinação contra a dengue teve início em fevereiro de 2024. Inicialmente, apenas 24 municípios passaram a ofertar a vacina Qdenga (Takeda), selecionados pelo Ministério da Saúde com base em critérios epidemiológicos. Entre esses critérios estavam o porte populacional, a alta taxa de transmissão da doença e o elevado número de casos registrados;

A vacinação foi destinada ao público de 10 a 14 anos, conforme recomendação do Ministério da Saúde;

A partir da Nota Técnica nº 4/2026- CGICI/DPNI/SVSA/MS que trata da ampliação da estratégia de vacinação contra a dengue em todos os municípios do país para crianças e adolescentes de 10 a 14 anos;

A Resolução CIB-PB nº 13, de 20 de fevereiro de 2024, aprovou o início da vacinação contra a Dengue na Paraíba; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da Empresa Paraibana de Turismo - PB TUR, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a ampliação da distribuição da vacina da dengue (Qdenga/Takeda) para todos os 199 municípios da Paraíba ainda não contemplados, para faixa etária de 10 a 14 anos.

**Parágrafo único.** Após 60 dias do início da estratégia, deverá ser realizada avaliação sistemática da operacionalização da vacinação, com o objetivo de analisar o desempenho das ações implementadas e subsidiar a tomada de decisão. Essa avaliação deverá analisar a viabilidade de ampliação da vacinação com a vacina Qdenga (Takeda) para a faixa etária de 10 a 59 anos, considerando a disponibilidade de doses e sua articulação com a estratégia atualmente em execução com a vacina do Instituto Butantan.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
Secretário de Estado de Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente da CIB/PB

| ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026. |                         |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|
| DETALHAMENTO DOS DIAS D ESTADUAL DE VACINAÇÃO EM 2026        |                         |
| 1º                                                           | 28 de Fevereiro de 2026 |
| 2º                                                           | 11 de Abril de 2026     |
| 3º                                                           | 13 de Junho de 2026     |
| 4º                                                           | 15 de Agosto de 2026    |
| 5º                                                           | 17 de Outubro de 2026   |
| 6º                                                           | 12 de Dezembro de 2026  |

ARIMATHEUS SILVA REIS  
Secretário de Estado de Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Aprova a atualização do fluxo de distribuição de oncológicos intravenosos pela SES-PB, a partir de um acordo de cooperação técnica (ACT) com os estabelecimentos de saúde habilitados como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia ou Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia.**

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Que a gestão estadual visa zelar pela qualidade técnica da assistência oncológica praticada e a exigência do Núcleo de Justiça 4.0 em que o Estado da Paraíba forneça o tratamento diretamente a UNACON, propomos a definição de um fluxo estruturado de distribuição de oncológicos administrados pela via intravenosa e que necessitam ser aplicados dentro do âmbito hospitalar, de modo a garantir o recebimento dos medicamentos comprados pelo Estado da Paraíba por força de demandas judiciais individuais pela UNACON, além dos medicamentos oncológicos fornecidos por meio da Ação Civil Pública Nº 200.2010.027.144-0 e dos medicamentos encaminhados pelo Ministério da Saúde por meio de aquisição centralizada;

Que a questão dos medicamentos oncológicos distribuídos aos Estados e ao Distrito Federal de forma centralizada pelo Ministério da Saúde já foi levada à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES), do Ministério da Saúde, a fim de verificar da possibilidade dos processos contínuos de auditoria, uma vez que a responsabilidade pela atenção oncológica é da supracitada Secretaria;

Que o sistema de auditoria é estadual, sendo previsto que o próprio estado possa auditar e verificar os pontos relacionados a erros nas planilhas de medicamentos de aquisição centralizada;

Que os medicamentos oncológicos (talidomida, imatinibe, dasatinibe, trastuzumabe, rituximabe e pertuzumabe), apesar de serem programados pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, não pertencem a nenhum dos grupos do CEAR e, nesse sentido, não se aplicam as regras de monitoramento definidas nas Portarias de Consolidação GM/MS nº2 e nº6; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da PB TUR, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a atualização do fluxo de distribuição de oncológicos intravenosos pela SES-PB, aprovado pela RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 827, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023, a partir de um acordo de cooperação técnica (ACT) com os estabelecimentos de saúde habilitados como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia ou Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, conforme detalhamento em anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente da CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**FLUXO DE DISTRIBUIÇÃO DE ONCOLÓGICOS INTRAVENOSOS PELA SES-PB AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE HABILITADOS COMO UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA (UNACON) OU CENTRO DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA (CACON) PARA O ADEQUADO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS INDIVIDUAIS, DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 200.2010.027.144-0 E OS MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS DE AQUISIÇÃO CENTRALIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

O seguinte fluxo ocorrerá a partir da celebração Acordo de Cooperação Técnica entre Secretaria de Saúde de Estado, por meio do Núcleo de Assistência Farmacêutica que integra a Gerência Executiva de Assistência Farmacêutica, e os hospitais habilitados em Oncologia pelo Sistema Único de Saúde do Estado da Paraíba, sejam eles:

**Campina Grande**  
Hospital da Fundação Assistência da Paraíba – FAP;  
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC/UFCG;  
HELP FUNDACAO PEDRO AMERICO (Cacon com serviço de oncologia pediátrica)

**João Pessoa**  
Hospital Napoleão Laureano;  
Hospital São Vicente de Paulo/Instituto Walfredo Guedes Pereira.

**Patos**  
Hospital Regional Dep. Janduhy Carneiro.

O período de execução é por tempo indeterminado.

2. DO OBJETO

O presente acordo objetivo estabelecer o fluxo de distribuição de oncológicos intravenosos pela SES-PB para o cumprimento de:

- Demandas judiciais individuais;
- Ação Civil Pública nº 200.2010.027.144-0;
- Medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde destinados a estabelecimentos de saúde habilitados como UNACON (Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia) ou CACON (Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia).

O período de execução deste acordo é por tempo indeterminado.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A celebração deste instrumento fundamenta-se nos seguintes pontos:

- Os parâmetros e responsabilidades para o financiamento, repasse, ressarcimento, aquisição e distribuição dos medicamentos oncológicos incorporados ao SUS, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer prevista na Lei nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023;
- A disponibilização dos medicamentos oncológicos no âmbito do SUS será assegurada mediante pactuação do modelo de financiamento e da forma de organização entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- Os hospitais habilitados em Oncologia são os responsáveis diretos pelo fornecimento do tratamento;
- Os procedimentos quimioterápicos no SUS não referem medicamentos isolados, mas situações tumorais e finalidades terapêuticas registradas via APAC (Autorização de Procedimento de Alta Complexidade), sendo ressarcidos pelo Ministério da Saúde conforme códigos específicos;
- Na gravidade da condição clínica e a carga da doença oncológica, a existência de lacunas terapêuticas ou de alternativas clínicas disponíveis no SUS, a viabilidade do fluxo centralizado com base em aspectos logísticos e operacionais;
- A judicialização também decorre do subfinanciamento histórico da política oncológica, visto que os valores da Tabela SIGTAP não acompanham a evolução tecnológica e a realidade dos tratamentos;
- Tal fluxo se comporta como uma estratégia para organizar o acesso a medicamentos oncológicos, gerando mais segurança, promovendo mais tempestividade na utilização do medicamento e reduzindo a jornada do paciente, bem como de seus familiares;
- A gestão estadual busca zelar pela qualidade técnica e atender à exigência do Núcleo de Justiça 4.0, que determina o fornecimento direto do tratamento à UNACON pelo Estado da Paraíba.

4. ETAPAS E ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

Para a consecução do objeto, as partes convencionam as seguintes obrigações:

4.1. Caberá ao PARTÍCIPE I

- Indicar profissionais capacitados do Serviço de Farmácia Hospitalar (preferencialmente farmacêuticos) para atuarem como pontos focais;
- Responsabilizar-se pelo recebimento mensal dos medicamentos e realizar a conferência em dupla checagem junto ao profissional da SES-PB;
- Operar o Sistema Hórus, realizando obrigatoriamente a entrada no recebimento e a baixa (saída) no ato da dispensação/infusão ao usuário;
- Emitir o recibo de dispensação em duas vias, colhendo a assinatura do usuário: a primeira via destinada ao Estado e a segunda à unidade hospitalar;
- Anexar, junto ao recibo de dispensação destinada ao Estado, cópia legível da prescrição médica • Registrar de forma legível (nome, sobrenome e data) o recebimento e, em caso de divergências, anotá-las manuscritas na guia de transferência para correção pela SES-PB em até 72 horas;
- Manter o rigoroso controle de armazenamento, monitorando temperatura e umidade via planilha de controles para fins de auditoria;
- Apresentar a justificativa da não infusão programada no mês anterior. O documento deve ser preenchido pelo médico assistente.

4.2. Caberá ao PARTÍCIPE II (Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba)

- Garantir o fornecimento de equipamentos permanentes: (i) armário com chave para temperatura ambiente; (ii) câmara de refrigeração ou refrigerador para termolábeis; (iii) dois termo-higrômetros;
- Disponibilizar equipe técnica para acompanhar todo o ciclo logístico: chegada no Almoxarifado, entrada, separação, distribuição e conferência;
- Encaminhar mensalmente a planilha de monitoramento atualizada ao ponto focal do hospital habilitado com todos os dados relacionados ao: beneficiário, medicamento, esquema de administração e o número máximo de ciclos, quando houver;
- Realizar auditorias com frequência mensal na unidade hospitalar;
- Fornecer mensalmente todos os medicamentos nas quantidades determinadas na

planilha de monitoramento enviada previamente, acompanhado de um profissional técnico da SES para que a conferência do pedido ocorra em dupla checagem (SES-Hospital);

- Garantir profissional técnico para implantar o Sistema Hórus e realizar o treinamento dos funcionários da FAP, assegurando a transparência dos dados.
- Separação Logística: Concluída a avaliação, a Central de Abastecimento Farmacêutico disporá de até 4 (quatro) dias para a separação dos itens.
- Recebimento: O recebimento dos pedidos pelos serviços solicitantes ocorrerá nos últimos três dias úteis do mês corrente.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

Vice-Presidente da CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o remanejamento dos itens de programação hospitalares do município de Bayeux/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistên-

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

| MUNICÍPIO ENCAMINHADOR | ITEM DE PROGRAMAÇÃO | MUNICÍPIO EXECUTOR | QUANTIDADE ENCAMINHADA | FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO | FINANCEIRO VALOR TOTAL | Novo Executor | Valor financeiro do Novo Executor | Quantidade Remanejada | Financeiro Remanejado | Quantidade Remanescente - Atual executor | Financeiro Remanescente - Atual Executor |
|------------------------|---------------------|--------------------|------------------------|---------------------------|------------------------|---------------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| Bayeux                 | MC/OBSTETRÍCIA      | Santa Rita         | 44                     | 573,10                    | 25.216,40              | Bayeux        | 560,18                            | 44                    | 25.216,40             | 0                                        | 0,00                                     |
| Bayeux                 | MC/OBSTETRÍCIA      | João Pessoa        | 428                    | 759,17                    | 324.924,76             | Bayeux        | 560,18                            | 445                   | 249.007,76            | 100                                      | 75.917,00                                |
| Bayeux                 | MC/OBSTETRÍCIA      | SES - João Pessoa  | 897                    | 759,17                    | 680.975,49             | Bayeux        | 560,18                            | 1.073                 | 601.262,64            | 105                                      | 79.712,85                                |
| Total                  |                     |                    | 1.369                  |                           | 1.031.116,65           |               |                                   | 1.562                 | 875.486,80            | 205                                      | 155.629,85                               |

ARIMATHEUS SILVA REIS  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente da CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais do município de João Pessoa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da Empresa Paraibana de Turismo - PB Tour, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais do município de João Pessoa/PB, anteriormente pactuados para este município, passando a serem executados em João Pessoa/SES e Santa Rita/SES, com valor total de R\$ 24.270.372,75 (vinte e quatro milhões, duzentos e setenta mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)/ano, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 3ª parcela de 2026, a ser realizado pelo Ministério da Saúde.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

Vice-Presidente da CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.  
NOVA PACTUACAO DA REFERENCIA AMBULATORIAL - MUNICÍPIO ENCAMINHADOR JOÃO PESSOA

| ENCAMINHADOR | ITEM DE PROGRAMAÇÃO HOSPITALAR                                                  | EXECUTOR    | QUANTIDADE PACTUADA | VALOR PACTUADO | NOVA QUANTIDADE PACTUADA | NOVO VALOR PACTUADO |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|----------------|--------------------------|---------------------|
| João Pessoa  | 0101010028 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | João Pessoa | 20.793              | 56.141,10      | 20.793                   | 56.141,10           |
| João Pessoa  | 0101040000 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                             | João Pessoa | 669                 | 4.703,07       | 106                      | 745,18              |
| João Pessoa  | 020101XXXX - BIOPSIA EM GINECOLOGIA                                             | João Pessoa | 261                 | 7.529,85       | 261                      | 7.529,85            |
| João Pessoa  | 020101XXXX - BIOPSIA EM MASTOLOGIA                                              | João Pessoa | 355                 | 32.716,80      | 90                       | 8.294,40            |
| João Pessoa  | 020101XXXX - BIOPSIA EM UROLOGIA                                                | João Pessoa | 334                 | 17.381,36      | 0                        | 0,00                |
| João Pessoa  | 020102XXXX - OUTRAS FORMAS DE COLETA DE MATERIAL                                | João Pessoa | 5                   | 7,00           | 5                        | 7,00                |
| João Pessoa  | 020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS BÁSICOS                                         | João Pessoa | 847.072             | 1.948.265,60   | 521.109                  | 1.198.550,70        |

cia à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da - PB TUR, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos itens de programação hospitalares do município de Bayeux/PB, anteriormente referenciados para os municípios de João Pessoa/PB, Santa Rita/PB e SES-João Pessoa, que passam a ser executados pelo próprio município de Bayeux/PB, com valor total de R\$ 875.486,80 (oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)/ano, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 3ª parcela de 2026, a ser realizado pelo Ministério da Saúde.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

Vice-Presidente da CIB

|             |                                                                            |             |         |              |         |              |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|--------------|---------|--------------|
| João Pessoa | 020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS DIVERSOS                                   | João Pessoa | 100.000 | 515.000,00   | 74.032  | 381.264,80   |
| João Pessoa | 020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA BÁSICOS                     | João Pessoa | 300.872 | 827.398,00   | 150.619 | 414.202,25   |
| João Pessoa | 020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA DIVERSOS (FAEC)             | João Pessoa | 6       | 619,98       | 6       | 619,98       |
| João Pessoa | 020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA DIVERSOS (MAC)              | João Pessoa | 35.040  | 199.027,20   | 26.422  | 150.076,96   |
| João Pessoa | 020203XXXX - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS (MAC)                       | João Pessoa | 146.290 | 2.682.958,60 | 58.602  | 1.074.760,68 |
| João Pessoa | 020204XXXX - EXAMES COPROLÓGICOS                                           | João Pessoa | 49.000  | 113.680,00   | 38.268  | 88.781,76    |
| João Pessoa | 0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA | João Pessoa | 90.000  | 333.000,00   | 47.295  | 174.991,50   |
| João Pessoa | 020205XXXX - EXAMES DE UROANÁLISE                                          | João Pessoa | 4.431   | 13.293,00    | 680     | 2.040,00     |
| João Pessoa | 020206XXXX - EXAMES HORMONAIS                                              | João Pessoa | 69.000  | 828.690,00   | 53.937  | 647.783,37   |
| João Pessoa | 020207XXXX - EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÉUTICA          | João Pessoa | 610     | 5.386,30     | 673     | 5.942,59     |
| João Pessoa | 020208XXXX - EXAMES MICROBIOLÓGICOS BÁSICOS                                | João Pessoa | 8.420   | 44.626,00    | 5.737   | 30.406,10    |
| João Pessoa | 020208XXXX - EXAMES MICROBIOLÓGICOS DIVERSOS                               | João Pessoa | 9.045   | 51.013,80    | 4.184   | 23.597,76    |
| João Pessoa | 020209XXXX - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS                          | João Pessoa | 4.111   | 14.470,72    | 2.424   | 8.532,48     |
| João Pessoa | 020212XXXX - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS                                     | João Pessoa | 29.500  | 178.770,00   | 1.368   | 8.290,08     |
| João Pessoa | 020301XXXX - EXAMES CITOPATOLÓGICOS CÉRVICO-VAGINAL                        | João Pessoa | 35.842  | 503.580,10   | 33.768  | 474.440,40   |
| João Pessoa | 020401XXXX - EXAMES RADIOLÓGICOS DE CABEÇA E PESCOÇO                       | João Pessoa | 228     | 1.443,24     | 217     | 1.373,61     |
| João Pessoa | 020403XXXX - MAMOGRAFIA                                                    | João Pessoa | 10.555  | 356.231,25   | 6.095   | 205.706,25   |
| João Pessoa | 020405XXXX - EXAMES RADIOLÓGICOS DO ABDÔMEN E Pelve CONTRASTADOS           | João Pessoa | 49      | 2.167,27     | 33      | 1.459,59     |
| João Pessoa | 0204XXXXXX - DIAGNÓSTICO POR RADIOLÓGIA                                    | João Pessoa | 179.893 | 1.928.452,96 | 64.824  | 694.913,28   |
| João Pessoa | 0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANS-TORACICA                                | João Pessoa | 3.231   | 219.255,66   | 3.231   | 219.255,66   |
| João Pessoa | 0205010040 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS                    | João Pessoa | 7.284   | 288.446,40   | 4.724   | 187.070,40   |
| João Pessoa | 0205010059 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO                  | João Pessoa | 2.302   | 98.755,80    | 1.517   | 65.079,30    |
| João Pessoa | 0205020020 - PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA                                      | João Pessoa | 3.069   | 45.451,89    | 3.067   | 45.422,27    |
| João Pessoa | 0205020089 - ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)         | João Pessoa | 1.538   | 37.219,60    | 1.538   | 37.219,60    |
| João Pessoa | 020502XXXX - ULTRASSONOGRAFIA DA MULHER                                    | João Pessoa | 31.326  | 854.573,28   | 16.510  | 450.392,80   |
| João Pessoa | 020502XXXX - ULTRASSONOGRAFIA DO HOMEM                                     | João Pessoa | 1.870   | 45.254,00    | 1.143   | 27.660,60    |
| João Pessoa | 020502XXXX - ULTRASSONOGRAFIA DOS DEMAIS SISTEMAS                          | João Pessoa | 20.764  | 550.038,36   | 10.395  | 275.363,55   |
| João Pessoa | 0206XXXXXX - DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA                                    | João Pessoa | 14.284  | 1.485.107,48 | 5.713   | 593.980,61   |
| João Pessoa | 0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)                                     | João Pessoa | 2.712   | 305.533,92   | 2.423   | 272.975,18   |

|             |                                                                                                       |             |         |              |         |              |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|--------------|---------|--------------|
| João Pessoa | 0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA                                                               | João Pessoa | 5.714   | 275.186,24   | 4.439   | 213.782,24   |
| João Pessoa | 020904XXXX - LARINGOSCOPIA E VIDEOLARINGOSCOPIA                                                       | João Pessoa | 2.712   | 125.619,84   | 2.326   | 107.740,32   |
| João Pessoa | 0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA                                                                        | João Pessoa | 42.913  | 221.001,95   | 20.774  | 106.986,10   |
| João Pessoa | 0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)                                 | João Pessoa | 2.855   | 28.749,85    | 2.855   | 28.749,85    |
| João Pessoa | 0211020060 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO                                                     | João Pessoa | 4.039   | 121.170,00   | 0       | 0,00         |
| João Pessoa | 021103XXXX - DIAGNÓSTICO CINÉTICO FUNCIONAL                                                           | João Pessoa | 1.792   | 5.734,40     | 1.792   | 5.734,40     |
| João Pessoa | 0211040045 - HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)                                                              | João Pessoa | 228     | 5.700,00     | 76      | 1.900,00     |
| João Pessoa | 021104XXXX - DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA                                                 | João Pessoa | 1.969   | 4.430,25     | 1.380   | 3.105,00     |
| João Pessoa | 021105XXXX - DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA POR ENCEFALOGRAMA                                              | João Pessoa | 1.212   | 27.476,04    | 1.212   | 27.476,04    |
| João Pessoa | 021106XXXX - DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA                                                              | João Pessoa | 42.190  | 548.470,00   | 42.190  | 548.470,00   |
| João Pessoa | 021107XXXX - DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA/FONOAUDIOLOGIA                                       | João Pessoa | 14.002  | 151.501,64   | 7.817   | 84.579,94    |
| João Pessoa | 021107XXXX - TESTE DA ORELHINHA                                                                       | João Pessoa | 5.662   | 84.986,62    | 1.685   | 25.291,85    |
| João Pessoa | 021108XXXX - DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA                                                               | João Pessoa | 679     | 2.322,18     | 0       | 0,00         |
| João Pessoa | 0211100013 - APLICACAO DE TESTE P/ PSICODIAGNOSTICO                                                   | João Pessoa | 1.626   | 4.455,24     | 1.626   | 4.455,24     |
| João Pessoa | 0212000000 - EXAMES DO DOADOR/RECEPTOR E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA                       | João Pessoa | 7       | 192,99       | 7       | 192,99       |
| João Pessoa | 0214010000 - DIAGNÓSTICO POR TESTE RÁPIDO - SIFILIS E HIV                                             | João Pessoa | 25.318  | 25.318,00    | 1.381   | 1.381,00     |
| João Pessoa | 0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)     | João Pessoa | 557.662 | 3.513.270,60 | 56.262  | 354.450,60   |
| João Pessoa | 0301010056 - CONSULTA MEDICA EM SAUDE DO TRABALHADOR                                                  | João Pessoa | 680     | 6.800,00     | 680     | 6.800,00     |
| João Pessoa | 0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                 | João Pessoa | 360.261 | 3.602.610,00 | 111.328 | 1.113.280,00 |
| João Pessoa | 0301010102-CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/ REAVALIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA) | João Pessoa | 3.476   | 200.704,24   | 3.476   | 200.704,24   |
| João Pessoa | 0301010161 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                 | João Pessoa | 1.262   | 3.962,68     | 0       | 0,00         |
| João Pessoa | 030103XXXX - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA MÓVEL - ATENDIMENTO/SAMU                                         | João Pessoa | 41.041  | 0,00         | 41.041  | 0,00         |
| João Pessoa | 030103XXXX - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA MÓVEL - CR/SAMU                                                  | João Pessoa | 66.180  | 0,00         | 66.180  | 0,00         |
| João Pessoa | 030103XXXX - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA MÓVEL - OUTROS                                                   | João Pessoa | 1.493   | 0,00         | 1.493   | 0,00         |
| João Pessoa | 030103XXXX - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA MÓVEL - OUTROS I                                                 | João Pessoa | 4.713   | 116.741,01   | 4.713   | 116.741,01   |
| João Pessoa | 0301040036 - TERAPIA EM GRUPO                                                                         | João Pessoa | 4.011   | 24.667,65    | 4.011   | 24.667,65    |
| João Pessoa | 0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL                                                                       | João Pessoa | 75.319  | 211.646,39   | 75.319  | 211.646,39   |
| João Pessoa | 0301050000 - ATENÇÃO DOMICILIAR                                                                       | João Pessoa | 228     | 6.787,56     | 0       | 0,00         |
| João Pessoa | 0301060029-ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA                | João Pessoa | 171.358 | 2.136.834,26 | 24.063  | 300.065,61   |
| João Pessoa | 0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA                                         | João Pessoa | 346.876 | 3.815.636,00 | 37.218  | 409.398,00   |
| João Pessoa | 0301060096 - ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO                                      | João Pessoa | 280.543 | 3.085.973,00 | 0       | 0,00         |
| João Pessoa | 0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA                                       | João Pessoa | 12.527  | 162.851,00   | 0       | 0,00         |
| João Pessoa | 0301060118 - ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO                                                   | João Pessoa | 334.410 | 0,00         | 302.609 | 0,00         |
| João Pessoa | 030107XXXX - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO I                                             | João Pessoa | 133.624 | 2.211.477,20 | 133.624 | 2.211.477,20 |
| João Pessoa | 030108XXXX - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS                                           | João Pessoa | 172.457 | 0,00         | 144.997 | 0,00         |
| João Pessoa | 030108XXXX - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS I                                         | João Pessoa | 22.485  | 210.234,75   | 608     | 5.684,80     |
| João Pessoa | 030108XXXX - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL- RESIDENCIA TERAPEUTICA                          | João Pessoa | 3.006   | 0,00         | 3.006   | 0,00         |
| João Pessoa | 0301100000 - ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM                                                                | João Pessoa | 586.673 | 93.867,68    | 114     | 18,24        |
| João Pessoa | 030201XXXX - ATENDIMENTO FISIOTERÁPICO EM UROGINECOLOGIA                                              | João Pessoa | 79.718  | 439.246,18   | 79.718  | 439.246,18   |
| João Pessoa | 030202XXXX - FISIOTERAPIA EM ONCOLOGIA                                                                | João Pessoa | 1.202   | 6.959,58     | 1.202   | 6.959,58     |
| João Pessoa | 030203XXXX - FISIOTERAPIA EM OFTALMOLOGIA                                                             | João Pessoa | 32      | 176,32       | 32      | 176,32       |
| João Pessoa | 030204XXXX - FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR                                                              | João Pessoa | 298     | 1.558,54     | 298     | 1.558,54     |
| João Pessoa | 030204XXXX - FISIOTERAPIA PNEUMOFUNCIONAL                                                             | João Pessoa | 3.982   | 21.940,82    | 3.982   | 21.940,82    |
| João Pessoa | 030205XXXX - FISIOTERAPIA OSTEOMUSCULAR                                                               | João Pessoa | 75.883  | 418.115,33   | 59.140  | 325.861,40   |
| João Pessoa | 030206XXXX - FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA                                                               | João Pessoa | 15.316  | 86.994,88    | 13.099  | 74.402,32    |
| João Pessoa | 030305XXXX - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA                                         | João Pessoa | 28.543  | 2.600.552,73 | 28.543  | 2.600.552,73 |
| João Pessoa | 030308XXXX - TRATAMENTO DE DOENÇAS DA PELE E DO TECIDO SUBCUTÂNEO                                     | João Pessoa | 258     | 848,82       | 258     | 848,82       |
| João Pessoa | 030309XXXX - TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO                    | João Pessoa | 228     | 4.140,48     | 0       | 0,00         |

|             |                                                                                 |                   |        |              |         |              |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------------|---------|--------------|
| João Pessoa | 030309XXXX - TRATAMENTO DE LESÃO DA COLUNA VERTEBRAL, COSTELAS E ESTERNO        | João Pessoa       | 1.625  | 47.255,00    | 1.625   | 47.255,00    |
| João Pessoa | 030309XXXX - TRATAMENTO DE LESÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES             | João Pessoa       | 12.166 | 377.510,98   | 0       | 0,00         |
| João Pessoa | 0303190019 - TRATAMENTO EM REABILITACAO                                         | João Pessoa       | 44     | 0,00         | 44      | 0,00         |
| João Pessoa | 030502XXXX - TRATAMENTO EM NEFROLOGIA EM GERAL                                  | João Pessoa       | 2      | 0,00         | 2       | 0,00         |
| João Pessoa | 0307010058 - TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS                                   | João Pessoa       | 501    | 5.420,82     | 501     | 5.420,82     |
| João Pessoa | 0307020000 - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - ENDODONTIA                               | João Pessoa       | 7.643  | 40.431,47    | 0       | 0,00         |
| João Pessoa | 0307030032 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)                           | João Pessoa       | 16.945 | 21.011,80    | 0       | 0,00         |
| João Pessoa | 030704XXXX - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - MOLDAGEM/MANUTENÇÃO MC                   | João Pessoa       | 456    | 592,80       | 0       | 0,00         |
| João Pessoa | 030704XXXX - TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS - MOLDAGEM/MANUTENÇÃO                    | João Pessoa       | 606    | 30.603,00    | 606     | 30.603,00    |
| João Pessoa | 030902XXXX - TERAPIAS EM DOENÇAS ALÉRGICAS                                      | João Pessoa       | 3      | 4,50         | 3       | 4,50         |
| João Pessoa | 0309030048 - CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO               | João Pessoa       | 288    | 3.242,88     | 288     | 3.242,88     |
| João Pessoa | 0309050000 - PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES                             | João Pessoa       | 11.678 | 33.399,08    | 3.367   | 9.629,62     |
| João Pessoa | 040101XXXX - PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA             | João Pessoa       | 31.011 | 568.741,74   | 22.871  | 419.454,14   |
| João Pessoa | 040402XXXX - CIRURGIA DA FACE E DO SISTEMA ESTOMATOGNOMÁTICO                    | João Pessoa       | 1.403  | 49.329,48    | 483     | 16.982,28    |
| João Pessoa | 0405050372 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL       | João Pessoa       | 3.863  | 2.980.690,80 | 3.863   | 2.980.690,80 |
| João Pessoa | 040602XXXX - CIRURGIA VASCULAR                                                  | João Pessoa       | 738    | 17.461,08    | 246     | 5.820,36     |
| João Pessoa | 0408XXXXXX - CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR                                  | João Pessoa       | 705    | 22.341,45    | 406     | 12.866,14    |
| João Pessoa | 0409XXXXXX - CIRURGIA DE BOLSA ESCROTAL, TESTÍCULOS, CORDÃO ESPERMÁTICO E PÊNIS | João Pessoa       | 73     | 7.573,75     | 73      | 7.573,75     |
| João Pessoa | 041101XXXX - CIRURGIA OBSTÉTRICA                                                | João Pessoa       | 3      | 52,29        | 3       | 52,29        |
| João Pessoa | 041401XXXX - CIRURGIA BUCO-MAXILOFACIAL                                         | João Pessoa       | 407    | 22.735,02    | 407     | 22.735,02    |
| João Pessoa | 0414020000 - CIRURGIA ORAL                                                      | João Pessoa       | 20.460 | 355.390,20   | 0       | 0,00         |
| João Pessoa | 041504XXXX - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GERAIS - DEBRIDAMENTO                     | João Pessoa       | 287    | 4.284,91     | 144     | 2.149,92     |
| João Pessoa | 041701XXXX - ANESTESIAS                                                         | João Pessoa       | 894    | 16.726,74    | 894     | 16.726,74    |
| João Pessoa | 070107XXXX - OPM EM ODONTOLOGIA I                                               | João Pessoa       | 13.286 | 1.658.491,38 | 1.941   | 242.295,03   |
| João Pessoa | 070107XXXX - OPM EM ODONTOLOGIA II                                              | João Pessoa       | 1.694  | 138.230,40   | 1.220   | 99.552,00    |
| João Pessoa | 0101040000 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                             | SES - João Pessoa | 400    | 2.812,00     | 963     | 6.769,89     |
| João Pessoa | 020101XXXX - BIOPSIA EM GINECOLOGIA                                             | SES - João Pessoa | 24     | 692,40       | 24      | 692,40       |
| João Pessoa | 020101XXXX - BIOPSIA EM MASTOLOGIA                                              | SES - João Pessoa | 24     | 2.211,84     | 289     | 26.634,24    |
| João Pessoa | 020101XXXX - BIOPSIA EM UROLOGIA                                                | SES - João Pessoa | 0      | 0,00         | 334     | 17.381,36    |
| João Pessoa | 020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS BÁSICOS                                         | SES - João Pessoa | 62.740 | 144.302,00   | 396.136 | 911.112,80   |
| João Pessoa | 020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS BÁSICOS                                         | SES - Santa Rita  | 31.000 | 71.300,00    | 23.567  | 54.204,10    |
| João Pessoa | 020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS DIVERSOS                                        | SES - João Pessoa | 4.000  | 20.600,00    | 28.113  | 144.781,95   |
| João Pessoa | 020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS DIVERSOS                                        | SES - Santa Rita  | 800    | 4.120,00     | 2.655   | 13.673,25    |
| João Pessoa | 020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA BÁSICOS                          | SES - João Pessoa | 23.401 | 64.352,75    | 172.955 | 475.626,25   |
| João Pessoa | 020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA BÁSICOS                          | SES - Santa Rita  | 8.357  | 22.981,75    | 9.056   | 24.904,00    |
| João Pessoa | 020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA DIVERSOS (MAC)                   | SES - João Pessoa | 2.725  | 15.478,00    | 12.287  | 69.790,16    |
| João Pessoa | 020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA DIVERSOS (MAC)                   | SES - Santa Rita  | 975    | 5.538,00     | 31      | 176,08       |
| João Pessoa | 020203XXXX - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS (MAC)                            | SES - João Pessoa | 11.375 | 208.617,50   | 93.777  | 1.719.870,18 |
| João Pessoa | 020203XXXX - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS (MAC)                            | SES - Santa Rita  | 4.060  | 74.460,40    | 9.346   | 171.405,64   |
| João Pessoa | 020204XXXX - EXAMES COPROLÓGICOS                                                | SES - João Pessoa | 1.000  | 2.320,00     | 12.432  | 28.842,24    |
| João Pessoa | 020204XXXX - EXAMES COPROLÓGICOS                                                | SES - Santa Rita  | 700    | 1.624,00     | 0       | 0,00         |
| João Pessoa | 0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA      | SES - João Pessoa | 7.000  | 25.900,00    | 49.855  | 184.463,50   |
| João Pessoa | 0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA      | SES - Santa Rita  | 150    | 555,00       | 0       | 0,00         |
| João Pessoa | 020205XXXX - EXAMES DE UROANÁLISE                                               | SES - João Pessoa | 344    | 1.032,00     | 1.049   | 3.147,00     |
| João Pessoa | 020205XXXX - EXAMES DE UROANÁLISE                                               | SES - Santa Rita  | 123    | 369,00       | 3.169   | 9.507,00     |
| João Pessoa | 020206XXXX - EXAMES HORMONAIS                                                   | SES - João Pessoa | 5.360  | 64.373,60    | 18.226  | 218.894,26   |
| João Pessoa | 020206XXXX - EXAMES HORMONAIS                                                   | SES - Santa Rita  | 1.915  | 22.999,15    | 4.112   | 49.385,12    |
| João Pessoa | 020207XXXX - EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÉUTICA               | SES - João Pessoa | 47     | 415,01       | 0       | 0,00         |
| João Pessoa | 020207XXXX - EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÉUTICA               | SES - Santa Rita  | 16     | 141,28       | 0       | 0,00         |
| João Pessoa | 020208XXXX - EXAMES MICROBIOLÓGICOS BÁSICOS                                     | SES - João Pessoa | 650    | 3.445,00     | 3.454   | 18.306,20    |
| João Pessoa | 020208XXXX - EXAMES MICROBIOLÓGICOS BÁSICOS                                     | SES - Santa Rita  | 235    | 1.245,50     | 114     | 604,20       |
| João Pessoa | 020208XXXX - EXAMES MICROBIOLÓGICOS DIVERSOS                                    | SES - João Pessoa | 700    | 3.948,00     | 5.454   | 30.760,56    |
| João Pessoa | 020208XXXX - EXAMES MICROBIOLÓGICOS DIVERSOS                                    | SES - Santa Rita  | 250    | 1.410,00     | 357     | 2.013,48     |

|             |                                                                                                   |                   |        |              |         |              |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------------|---------|--------------|
| João Pessoa | 0202090361 - TESTE MOLECULAR PARA A DETECÇÃO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS               | SES - João Pessoa | 3      | 0,00         | 3       | 0,00         |
| João Pessoa | 020209XXXX - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS                                                 | SES - João Pessoa | 319    | 1.122,88     | 1.724   | 6.068,48     |
| João Pessoa | 020209XXXX - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS                                                 | SES - Santa Rita  | 114    | 401,28       | 396     | 1.393,92     |
| João Pessoa | 020212XXXX - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS                                                            | SES - João Pessoa | 2.290  | 13.877,40    | 30.975  | 187.708,50   |
| João Pessoa | 020212XXXX - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS                                                            | SES - Santa Rita  | 815    | 4.938,90     | 262     | 1.587,72     |
| João Pessoa | 020301XXXX - EXAMES CITOPATOLÓGICOS CÉRVICO-VAGINAL                                               | SES - João Pessoa | 0      | 0,00         | 2.074   | 29.139,70    |
| João Pessoa | 020401XXXX - EXAMES RADIOLÓGICOS DE CABEÇA E PESCOÇO                                              | SES - João Pessoa | 0      | 0,00         | 11      | 69,63        |
| João Pessoa | 020403XXXX - MAMOGRAFIA                                                                           | SES - João Pessoa | 2.638  | 89.032,50    | 7.098   | 239.557,50   |
| João Pessoa | 020405XXXX - EXAMES RADIOLÓGICOS DO ABDÔMEN E Pelve CONTRASTADOS                                  | SES - João Pessoa | 0      | 0,00         | 16      | 707,68       |
| João Pessoa | 0204XXXXXX - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA                                                           | SES - João Pessoa | 0      | 0,00         | 111.678 | 1.197.188,16 |
| João Pessoa | 0204XXXXXX - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA                                                           | SES - Santa Rita  | 0      | 0,00         | 3.391   | 36.351,52    |
| João Pessoa | 0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANS-TORÁCICA                                                       | SES - João Pessoa | 12     | 814,32       | 12      | 814,32       |
| João Pessoa | 0205010040 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS                                           | SES - João Pessoa | 0      | 0,00         | 2.560   | 101.376,00   |
| João Pessoa | 0205010059 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO                                         | SES - João Pessoa | 0      | 0,00         | 785     | 33.676,50    |
| João Pessoa | 0205020020 - PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA                                                             | SES - João Pessoa | 0      | 0,00         | 2       | 29,62        |
| João Pessoa | 020502XXXX - ULTRASSONOGRAFIA DA MULHER                                                           | SES - João Pessoa | 0      | 0,00         | 14.816  | 404.180,48   |
| João Pessoa | 020502XXXX - ULTRASSONOGRAFIA DO HOMEM                                                            | SES - João Pessoa | 0      | 0,00         | 727     | 17.593,40    |
| João Pessoa | 020502XXXX - ULTRASSONOGRAFIA DOS DEMAIS SISTEMAS                                                 | SES - João Pessoa | 0      | 0,00         | 10.369  | 274.674,81   |
| João Pessoa | 0206XXXXXX - DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA                                                           | SES - João Pessoa | 1.785  | 185.586,45   | 10.798  | 1.122.668,06 |
| João Pessoa | 0206XXXXXX - DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA                                                           | SES - Santa Rita  | 1.786  | 185.690,42   | 1.344   | 139.735,68   |
| João Pessoa | 0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCÓPIA)                                                            | SES - João Pessoa | 120    | 13.519,20    | 409     | 46.077,94    |
| João Pessoa | 0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA                                                           | SES - João Pessoa | 120    | 5.779,20     | 1.395   | 67.183,20    |
| João Pessoa | 020904XXXX - LARINGOSCOPIA E VIDEO-LARINGOSCOPIA                                                  | SES - João Pessoa | 120    | 5.558,40     | 506     | 23.437,92    |
| João Pessoa | 0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA                                                                    | SES - João Pessoa | 0      | 0,00         | 15.450  | 79.567,50    |
| João Pessoa | 0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA                                                                    | SES - Santa Rita  | 0      | 0,00         | 6.689   | 34.448,35    |
| João Pessoa | 0211020060 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO                                                 | SES - Santa Rita  | 0      | 0,00         | 4.039   | 121.170,00   |
| João Pessoa | 0211040045 - HISTEROSCOPIA (DIAGNÓSTICA)                                                          | SES - João Pessoa | 0      | 0,00         | 152     | 3.800,00     |
| João Pessoa | 021104XXXX - DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA                                             | SES - João Pessoa | 0      | 0,00         | 589     | 1.325,25     |
| João Pessoa | 021105XXXX - DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA POR ELETROMIOGRAMA                                         | SES - João Pessoa | 228    | 6.156,00     | 228     | 6.156,00     |
| João Pessoa | 021107XXXX - DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA/FONOAUDIOLOGIA                                   | SES - João Pessoa | 24     | 259,68       | 6.209   | 67.181,38    |
| João Pessoa | 021107XXXX - TESTE DA ORELHINHA                                                                   | SES - João Pessoa | 0      | 0,00         | 3.977   | 59.694,77    |
| João Pessoa | 021108XXXX - DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA                                                           | SES - João Pessoa | 0      | 0,00         | 605     | 2.069,10     |
| João Pessoa | 021108XXXX - DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA                                                           | SES - Santa Rita  | 0      | 0,00         | 74      | 253,08       |
| João Pessoa | 0212000000 - EXAMES DO DOADOR/RECEPTOR E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA                   | SES - João Pessoa | 68.240 | 1.881.376,80 | 68.240  | 1.881.376,80 |
| João Pessoa | 021201XXXX - EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS                                                            | SES - João Pessoa | 8.308  | 141.568,32   | 8.308   | 141.568,32   |
| João Pessoa | 0213XXXXXX - DIAGNÓSTICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL                                 | SES - João Pessoa | 10.023 | 0,00         | 10.023  | 0,00         |
| João Pessoa | 0214010000 - DIAGNÓSTICO POR TESTE RÁPIDO - SIFILIS E HIV                                         | SES - João Pessoa | 0      | 0,00         | 23.937  | 23.937,00    |
| João Pessoa | 0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) | SES - João Pessoa | 0      | 0,00         | 474.804 | 2.991.265,20 |
| João Pessoa | 0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) | SES - Santa Rita  | 0      | 0,00         | 26.596  | 167.554,80   |
| João Pessoa | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                             | SES - João Pessoa | 20.000 | 200.000,00   | 242.149 | 2.421.490,00 |
| João Pessoa | 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                             | SES - Santa Rita  | 5.000  | 50.000,00    | 31.784  | 317.840,00   |
| João Pessoa | 0301010161 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                             | SES - João Pessoa | 0      | 0,00         | 1.262   | 3.962,68     |
| João Pessoa | 0301050000 - ATENÇÃO DOMICILIAR                                                                   | SES - João Pessoa | 0      | 0,00         | 228     | 6.787,56     |
| João Pessoa | 0301060029 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA          | SES - João Pessoa | 40.000 | 498.800,00   | 182.765 | 2.279.079,55 |
| João Pessoa | 0301060029 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA          | SES - Santa Rita  | 0      | 0,00         | 4.530   | 56.489,10    |
| João Pessoa | 0301060061 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                     | SES - João Pessoa | 0      | 0,00         | 309.658 | 3.406.238,00 |
| João Pessoa | 0301060096 - ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO                                  | SES - Santa Rita  | 0      | 0,00         | 280.543 | 3.085.973,00 |

|             |                                                                                     |                   |   |      |         |              |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---|------|---------|--------------|
| João Pessoa | 0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA                     | SES - João Pessoa | 0 | 0,00 | 12.527  | 162.851,00   |
| João Pessoa | 0301060118 - ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO                                 | SES - João Pessoa | 0 | 0,00 | 31.791  | 0,00         |
| João Pessoa | 0301060118 - ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO                                 | SES - Santa Rita  | 0 | 0,00 | 10      | 0,00         |
| João Pessoa | 030108XXXX - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL- CAPS                          | SES - João Pessoa | 0 | 0,00 | 27.460  | 0,00         |
| João Pessoa | 030108XXXX - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL- CAPS I                        | SES - João Pessoa | 0 | 0,00 | 21.877  | 204.549,95   |
| João Pessoa | 0301100000 - ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM                                              | SES - João Pessoa | 0 | 0,00 | 577.495 | 92.399,20    |
| João Pessoa | 0301100000 - ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM                                              | SES - Santa Rita  | 0 | 0,00 | 9.064   | 1.450,24     |
| João Pessoa | 030205XXXX - FISIOTERAPIA OSTEO-MUSCULAR                                            | SES - João Pessoa | 0 | 0,00 | 16.743  | 92.253,93    |
| João Pessoa | 030206XXXX - FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA                                             | SES - João Pessoa | 0 | 0,00 | 2.217   | 12.592,56    |
| João Pessoa | 030309XXXX - TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA OSTEO-MUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO | SES - João Pessoa | 0 | 0,00 | 228     | 4.140,48     |
| João Pessoa | 030309XXXX - TRATAMENTO DE LESÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES                 | SES - João Pessoa | 0 | 0,00 | 12.166  | 377.510,98   |
| João Pessoa | 0307020000 - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - ENDODONTIA                                   | SES - João Pessoa | 0 | 0,00 | 7.643   | 40.431,47    |
| João Pessoa | 0307030032 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)                               | SES - João Pessoa | 0 | 0,00 | 16.945  | 21.011,80    |
| João Pessoa | 030704XXXX - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - MOLDAGEM/MANUTENÇÃO MC                       | SES - João Pessoa | 0 | 0,00 | 456     | 592,80       |
| João Pessoa | 0309050000 - PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES                                 | SES - João Pessoa | 0 | 0,00 | 8.311   | 23.769,46    |
| João Pessoa | 040101XXXX - PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA                 | SES - João Pessoa | 0 | 0,00 | 8.131   | 149.122,54   |
| João Pessoa | 040101XXXX - PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA                 | SES - Santa Rita  | 0 | 0,00 | 9       | 165,06       |
| João Pessoa | 040402XXXX - CIRURGIA DA FACE E DO SISTEMA ESTOMATOGNOMÁTICO                        | SES - João Pessoa | 0 | 0,00 | 920     | 32.347,20    |
| João Pessoa | 040602XXXX - CIRURGIA VASCULAR                                                      | SES - João Pessoa | 0 | 0,00 | 492     | 11.640,72    |
| João Pessoa | 0408XXXXXX - CIRURGIA DO SISTEMA OSTEO-MUSCULAR                                     | SES - João Pessoa | 0 | 0,00 | 299     | 9.475,31     |
| João Pessoa | 0414020000 - CIRURGIA ORAL                                                          | SES - João Pessoa | 0 | 0,00 | 20.460  | 355.390,20   |
| João Pessoa | 041504XXXX - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GERAIS - DEBRIDAMENTO                         | SES - João Pessoa | 0 | 0,00 | 143     | 2.134,99     |
| João Pessoa | 070107XXXX - OPM EM ODONTOLOGIA I                                                   | SES - João Pessoa | 0 | 0,00 | 11.345  | 1.416.196,35 |
| João Pessoa | 070107XXXX - OPM EM ODONTOLOGIA II                                                  | SES - João Pessoa | 0 | 0,00 | 474     | 38.678,40    |

Fonte: GEPLAG/SES, PAES (2025). Atualizado em 11/02/2026

ARIMATHEUS SILVA REIS

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

Presidente do COSEMS/PB

Vice-Presidente da CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova o remanejamento dos itens de programação hospitalares do município de João Pessoa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS; A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da Empresa Paraibana de Turismo - PB Tour, em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Aprovar o remanejamento dos itens de programação hospitalares do município de João Pessoa/PB, anteriormente pactuados para este município, passando a serem executados em João Pessoa/SES e Santa Rita/SES, com valor total de R\$ 13.441.797,98 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)/ano, conforme anexo.  
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 3ª parcela de 2026, a ser realizado pelo Ministério da Saúde.

ARIMATHEUS SILVA REIS

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

Presidente do COSEMS/PB

Vice-Presidente da CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.  
NOVA PACTUACAO DA REFERENCIA HOSPITALAR  
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR JOÃO PESSOA

| ENCAMINHADOR | ITEM DE PROGRAMAÇÃO HOSPITALAR                   | EXECUTOR    | QUANTIDADE PACTUADA | VALOR PACTUADO | NOVA QUANTIDADE PAC-TUADA | NOVO VALOR PACTUADO |
|--------------|--------------------------------------------------|-------------|---------------------|----------------|---------------------------|---------------------|
| João Pessoa  | MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL                        | João Pessoa | 11.706              | 13.722.826,74  | 8.568                     | 10.044.180,72       |
| João Pessoa  | MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL                    | João Pessoa | 1.578               | 1.189.938,24   | 980                       | 738.998,40          |
| João Pessoa  | MC/CLÍNICA/ADULTO/GERAL                          | João Pessoa | 16.596              | 18.580.217,76  | 10.635                    | 11.906.520,60       |
| João Pessoa  | MC/CLÍNICA/ADULTO/SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL GERAL | João Pessoa | 1.084               | 113.787,48     | 1.108                     | 116.306,76          |
| João Pessoa  | MC/CLÍNICA/PEDIÁTRICO/GERAL                      | João Pessoa | 6.428               | 6.862.018,56   | 3.954                     | 4.220.974,08        |

| ENCAMINHADOR | ITEM DE PROGRAMAÇÃO HOSPITALAR                           | EXECUTOR          | QUANTIDADE PACTUADA | VALOR PACTUADO | NOVA QUANTIDADE PACTUADA | NOVO VALOR PACTUADO |
|--------------|----------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|----------------|--------------------------|---------------------|
| João Pessoa  | MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL                                | SES - João Pessoa | 24                  | 28.134,96      | 3.058                    | 3.584.862,82        |
| João Pessoa  | MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL                                | SES - Santa Rita  | 24                  | 28.477,44      | 128                      | 151.879,68          |
| João Pessoa  | MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL                            | SES - João Pessoa | 24                  | 18.097,92      | 618                      | 466.021,44          |
| João Pessoa  | MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL                            | SES - Santa Rita  | 0                   | 0,00           | 3                        | 6.496,47            |
| João Pessoa  | MC/CLÍNICA/ADULTO/GERAL                                  | SES - João Pessoa | 24                  | 26.869,44      | 5.470                    | 6.123.993,20        |
| João Pessoa  | MC/CLÍNICA/ADULTO/GERAL                                  | SES - Santa Rita  | 24                  | 27.125,52      | 538                      | 608.063,74          |
| João Pessoa  | MC/CLÍNICA/ADULTO/SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL ESPECIALIZADO | SES - João Pessoa | 746                 | 470.867,74     | 746                      | 470.867,74          |
| João Pessoa  | MC/CLÍNICA/ADULTO/SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL GERAL         | SES - João Pessoa | 24                  | 2.519,28       | 0                        | 0,00                |
| João Pessoa  | MC/CLÍNICA/PEDIÁTRICO/GERAL                              | SES - João Pessoa | 24                  | 25.620,48      | 2.361                    | 2.520.414,72        |
| João Pessoa  | MC/CLÍNICA/PEDIÁTRICO/GERAL                              | SES - Santa Rita  | 0                   | 0,00           | 137                      | 136.910,95          |

Fonte: GEPLAG/SES, PAES (2025). Atualizado em 11/02/2026

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente da CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais do município de Campina Grande/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da Empresa Paraibana de Turismo - PB Tour, em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais do município de Campina Grande/PB, anteriormente pactuados para este município, passando a serem executados em Campina Grande/SES, João Pessoa/SES e Santa Rita/SES, com valor total de R\$ 848.440,77 (oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos)/ano, conforme anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 3ª parcela de 2026, a ser realizado pelo Ministério da Saúde.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente da CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.  
NOVA PACTUACAO DA REFERENCIA AMBULATORIAL  
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR CAMPINA GRANDE

| ENCAMINHADOR   | ITEM DE PROGRAMAÇÃO HOSPITALAR                                                  | EXECUTOR       | QUANTIDADE PAC-TUADA | VALOR PACTUADO | NOVA QUANTIDADE PACTUADA | NOVO VALOR PACTUADO |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|----------------|--------------------------|---------------------|
| Campina Grande | 0101010028 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | Campina Grande | 10.532               | 28.436,40      | 10.532                   | 28.436,40           |
| Campina Grande | 0101040000 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                             | Campina Grande | 540                  | 3.796,20       | 0                        | 0,00                |
| Campina Grande | 020101XXXX - BIOPSIA EM GINECOLOGIA                                             | Campina Grande | 146                  | 4.212,10       | 97                       | 2.798,45            |
| Campina Grande | 020101XXXX - BIOPSIA EM MASTOLOGIA                                              | Campina Grande | 190                  | 17.510,40      | 183                      | 16.865,28           |
| Campina Grande | 020101XXXX - BIOPSIA EM UROLOGIA                                                | Campina Grande | 165                  | 8.586,60       | 165                      | 8.586,60            |
| Campina Grande | 020102XXXX - OUTRAS FORMAS DE COLETA DE MATERIAL                                | Campina Grande | 3                    | 4,20           | 3                        | 4,20                |
| Campina Grande | 020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS BÁSICOS                                         | Campina Grande | 475.673              | 1.094.047,90   | 475.673                  | 1.094.047,90        |
| Campina Grande | 020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS DIVERSOS                                        | Campina Grande | 53.001               | 272.955,15     | 53.001                   | 272.955,15          |
| Campina Grande | 020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA BÁSICOS                          | Campina Grande | 169.010              | 464.777,50     | 169.010                  | 464.777,50          |
| Campina Grande | 020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA DIVERSOS (FAEC)                  | Campina Grande | 3                    | 309,99         | 3                        | 309,99              |
| Campina Grande | 020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA DIVERSOS (MAC)                   | Campina Grande | 19.611               | 111.390,48     | 19.013                   | 107.993,84          |
| Campina Grande | 020203XXXX - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS (MAC)                            | Campina Grande | 82.266               | 1.508.758,44   | 82.266                   | 1.508.758,44        |
| Campina Grande | 020204XXXX - EXAMES COPROLÓGICOS                                                | Campina Grande | 25.714               | 59.656,48      | 25.709                   | 59.644,88           |
| Campina Grande | 0202050017 - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA      | Campina Grande | 49.195               | 182.021,50     | 49.195                   | 182.021,50          |
| Campina Grande | 020205XXXX - EXAMES DE UROANÁLISE                                               | Campina Grande | 2.495                | 7.485,00       | 2.495                    | 7.485,00            |
| Campina Grande | 020206XXXX - EXAMES HORMONAIS                                                   | Campina Grande | 38.810               | 466.108,10     | 38.810                   | 466.108,10          |
| Campina Grande | 020207XXXX - EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA               | Campina Grande | 345                  | 3.046,35       | 345                      | 3.046,35            |
| Campina Grande | 020208XXXX - EXAMES MICROBIOLÓGICOS BÁSICOS                                     | Campina Grande | 4.740                | 25.122,00      | 4.740                    | 25.122,00           |
| Campina Grande | 020208XXXX - EXAMES MICROBIOLÓGICOS DIVERSOS                                    | Campina Grande | 5.090                | 28.707,60      | 4.966                    | 28.008,24           |
| Campina Grande | 020209XXXX - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS                               | Campina Grande | 2.314                | 8.145,28       | 2.310                    | 8.131,20            |
| Campina Grande | 020212XXXX - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS                                          | Campina Grande | 16.345               | 99.050,70      | 9.631                    | 58.363,86           |
| Campina Grande | 020301XXXX - EXAMES CITOPATOLÓGICOS CÉRVICO-VAGINAL                             | Campina Grande | 18.150               | 255.007,50     | 17.879                   | 251.199,95          |
| Campina Grande | 020401XXXX - EXAMES RADIOLÓGICOS DE CABEÇA E PESCOÇO                            | Campina Grande | 116                  | 734,28         | 116                      | 734,28              |
| Campina Grande | 020403XXXX - MAMOGRAFIA                                                         | Campina Grande | 6.678                | 225.382,50     | 6.678                    | 225.382,50          |
| Campina Grande | 020405XXXX - EXAMES RADIOLÓGICOS DO ABDÔMEN E Pelve CONTRASTADOS                | Campina Grande | 25                   | 1.105,75       | 25                       | 1.105,75            |
| Campina Grande | 0204XXXXXX - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA                                         | Campina Grande | 91.108               | 976.677,76     | 69.532                   | 745.383,04          |
| Campina Grande | 0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA                                      | Campina Grande | 1.643                | 111.493,98     | 1.643                    | 111.493,98          |
| Campina Grande | 0205010040 - ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS                          | Campina Grande | 3.688                | 146.044,80     | 3.505                    | 138.798,00          |
| Campina Grande | 0205010059 - ULTRASSONOGRAMA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO                        | Campina Grande | 1.166                | 50.021,40      | 1.166                    | 50.021,40           |
| Campina Grande | 0205020020 - PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA                                           | Campina Grande | 1.557                | 23.059,17      | 1.557                    | 23.059,17           |



|                |                                                                                                        |                |         |              |         |              |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|--------------|---------|--------------|
| Campina Grande | 0205020089 - ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)                                    | Campina Grande | 778     | 18.827,60    | 778     | 18.827,60    |
| Campina Grande | 020502XXXX - ULTRASSONOGRRAFIA DA MULHER                                                               | Campina Grande | 15.866  | 432.824,48   | 15.582  | 425.076,96   |
| Campina Grande | 020502XXXX - ULTRASSONOGRRAFIA DO HOMEM                                                                | Campina Grande | 945     | 22.869,00    | 945     | 22.869,00    |
| Campina Grande | 020502XXXX - ULTRASSONOGRRAFIA DOS DEMAIS SISTEMAS                                                     | Campina Grande | 10.519  | 278.648,31   | 10.519  | 278.648,31   |
| Campina Grande | 0206XXXXXX - DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA                                                                | Campina Grande | 8.379   | 871.164,63   | 8.379   | 871.164,63   |
| Campina Grande | 0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)                                                                 | Campina Grande | 1.434   | 161.554,44   | 1.263   | 142.289,58   |
| Campina Grande | 0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA                                                                | Campina Grande | 2.954   | 142.264,64   | 2.954   | 142.264,64   |
| Campina Grande | 020904XXXX - LARINGOSCOPIA E VIDEOLARINGOSCOPIA                                                        | Campina Grande | 1.434   | 66.422,88    | 0       | 0,00         |
| Campina Grande | 0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA                                                                         | Campina Grande | 21.735  | 111.935,25   | 21.735  | 111.935,25   |
| Campina Grande | 0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)                                  | Campina Grande | 1.446   | 14.561,22    | 1.446   | 14.561,22    |
| Campina Grande | 0211020060 - TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO                                                      | Campina Grande | 2.049   | 61.470,00    | 2.013   | 60.390,00    |
| Campina Grande | 021103XXXX - DIAGNÓSTICO CINÉTICO FUNCIONAL                                                            | Campina Grande | 909     | 2.908,80     | 909     | 2.908,80     |
| Campina Grande | 0211040045 - HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)                                                               | Campina Grande | 116     | 2.900,00     | 116     | 2.900,00     |
| Campina Grande | 021104XXXX - DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA                                                  | Campina Grande | 996     | 2.241,00     | 996     | 2.241,00     |
| Campina Grande | 021105XXXX - DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA POR ELETROMIOGRAMA                                              | Campina Grande | 116     | 3.132,00     | 116     | 3.132,00     |
| Campina Grande | 021105XXXX - DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA POR ENCEFALOGRAMA                                               | Campina Grande | 616     | 13.964,72    | 615     | 13.942,05    |
| Campina Grande | 021106XXXX - DIAGNÓSTICO EM OTALMOLOGIA                                                                | Campina Grande | 21.370  | 277.810,00   | 21.370  | 277.810,00   |
| Campina Grande | 021107XXXX - DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA/FONOAUDIOLOGIA                                        | Campina Grande | 7.103   | 76.854,46    | 0       | 0,00         |
| Campina Grande | 021107XXXX - TESTE DA ORELHINHA                                                                        | Campina Grande | 2.868   | 43.048,68    | 1.912   | 28.699,12    |
| Campina Grande | 021108XXXX - DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA                                                                | Campina Grande | 340     | 1.162,80     | 340     | 1.162,80     |
| Campina Grande | 0211100013 - APLICACAO DE TESTE P/ PSICODIAGNOSTICO                                                    | Campina Grande | 823     | 2.255,02     | 823     | 2.255,02     |
| Campina Grande | 021201XXXX - EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS                                                                 | Campina Grande | 4.206   | 71.670,24    | 534     | 9.099,36     |
| Campina Grande | 0213XXXXXX - DIAGNÓSTICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL                                      | Campina Grande | 5.080   | 0,00         | 52      | 0,00         |
| Campina Grande | 0214010000 - DIAGNÓSTICO POR TESTE RÁPIDO - SIFILIS E HIV                                              | Campina Grande | 12.825  | 12.825,00    | 12.474  | 12.474,00    |
| Campina Grande | 0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)      | Campina Grande | 282.428 | 1.779.296,40 | 282.428 | 1.779.296,40 |
| Campina Grande | 0301010056 - CONSULTA MEDICA EM SAUDE DO TRABALHADOR                                                   | Campina Grande | 344     | 3.440,00     | 344     | 3.440,00     |
| Campina Grande | 0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                  | Campina Grande | 194.072 | 1.940.720,00 | 181.499 | 1.814.990,00 |
| Campina Grande | 0301010102 - CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVALIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA) | Campina Grande | 1.758   | 101.506,92   | 1.758   | 101.506,92   |
| Campina Grande | 0301010161 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                  | Campina Grande | 638     | 2.003,32     | 638     | 2.003,32     |
| Campina Grande | 030103XXXX - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA MÓVEL - ATENDIMENTO/SAMU                                          | Campina Grande | 20.788  | 0,00         | 20.788  | 0,00         |
| Campina Grande | 030103XXXX - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA MÓVEL - CR/SAMU                                                   | Campina Grande | 33.519  | 0,00         | 33.519  | 0,00         |
| Campina Grande | 030103XXXX - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA MÓVEL - OUTROS                                                    | Campina Grande | 754     | 0,00         | 754     | 0,00         |
| Campina Grande | 030103XXXX - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA MÓVEL - OUTROS I                                                  | Campina Grande | 2.387   | 59.125,99    | 2.387   | 59.125,99    |
| Campina Grande | 0301040036 - TERAPIA EM GRUPO                                                                          | Campina Grande | 2.031   | 12.490,65    | 2.031   | 12.490,65    |
| Campina Grande | 0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL                                                                        | Campina Grande | 38.145  | 107.187,45   | 38.145  | 107.187,45   |
| Campina Grande | 0301050000 - ATENÇÃO DOMICILIAR                                                                        | Campina Grande | 116     | 3.453,32     | 116     | 3.453,32     |
| Campina Grande | 0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA               | Campina Grande | 105.033 | 1.309.761,51 | 105.033 | 1.309.761,51 |
| Campina Grande | 0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA                                          | Campina Grande | 175.680 | 1.932.480,00 | 162.192 | 1.784.112,00 |
| Campina Grande | 0301060096 - ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO                                       | Campina Grande | 142.088 | 1.562.968,00 | 142.088 | 1.562.968,00 |
| Campina Grande | 0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA                                        | Campina Grande | 6.345   | 82.485,00    | 6.339   | 82.407,00    |
| Campina Grande | 0301060118 - ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO                                                    | Campina Grande | 169.363 | 0,00         | 169.363 | 0,00         |
| Campina Grande | 030107XXXX - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO I                                              | Campina Grande | 67.675  | 1.120.021,25 | 67.675  | 1.120.021,25 |
| Campina Grande | 030108XXXX - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL- CAPS                                             | Campina Grande | 87.341  | 0,00         | 87.341  | 0,00         |
| Campina Grande | 030108XXXX - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL- CAPS I                                           | Campina Grande | 11.386  | 106.459,10   | 11.382  | 106.421,70   |
| Campina Grande | 030108XXXX - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL- RESIDENCIA TE-RAPEUTICA                          | Campina Grande | 1.521   | 0,00         | 1.521   | 0,00         |
| Campina Grande | 0301100000 - ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM                                                                 | Campina Grande | 297.121 | 47.539,36    | 288.729 | 46.196,64    |
| Campina Grande | 030201XXXX - ATENDIMENTO FISIOTERÁPICO EM UROGINECOLOGIA                                               | Campina Grande | 40.376  | 222.471,76   | 40.376  | 222.471,76   |
| Campina Grande | 030202XXXX - FISIOTERAPIA EM ONCOLOGIA                                                                 | Campina Grande | 609     | 3.526,11     | 609     | 3.526,11     |
| Campina Grande | 030203XXXX - FISIOTERAPIA EM OFTALMOLOGIA                                                              | Campina Grande | 16      | 88,16        | 16      | 88,16        |
| Campina Grande | 030204XXXX - FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR                                                               | Campina Grande | 151     | 789,73       | 151     | 789,73       |
| Campina Grande | 030204XXXX - FISIOTERAPIA PNEUMOFUNCIONAL                                                              | Campina Grande | 2.014   | 11.097,14    | 2.014   | 11.097,14    |
| Campina Grande | 030205XXXX - FISIOTERAPIA OSTEOMUSCULAR                                                                | Campina Grande | 38.428  | 211.738,28   | 38.428  | 211.738,28   |
| Campina Grande | 030206XXXX - FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA                                                                | Campina Grande | 7.756   | 44.054,08    | 7.756   | 44.054,08    |
| Campina Grande | 030305XXXX - TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA                                          | Campina Grande | 14.453  | 1.316.812,83 | 14.453  | 1.316.812,83 |
| Campina Grande | 030308XXXX - TRATAMENTO DE DOENÇAS DA PELE E DO TECIDO SUBCUTÂNEO                                      | Campina Grande | 129     | 424,41       | 129     | 424,41       |
| Campina Grande | 030309XXXX - TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO                     | Campina Grande | 116     | 2.106,56     | 116     | 2.106,56     |
| Campina Grande | 030309XXXX - TRATAMENTO DE LESÃO DA COLUNA VERTEBRAL, COSTELAS E ESTERNO                               | Campina Grande | 821     | 23.874,68    | 821     | 23.874,68    |
| Campina Grande | 030309XXXX - TRATAMENTO DE LESÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES                                    | Campina Grande | 6.160   | 191.144,80   | 5.884   | 182.580,52   |
| Campina Grande | 0303190019 - TRATAMENTO EM REABILITACAO                                                                | Campina Grande | 23      | 0,00         | 23      | 0,00         |
| Campina Grande | 030502XXXX - TRATAMENTO EM NEFROLOGIA EM GERAL                                                         | Campina Grande | 1       | 0,00         | 1       | 0,00         |
| Campina Grande | 0307010058 - TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS                                                          | Campina Grande | 253     | 2.737,46     | 253     | 2.737,46     |
| Campina Grande | 0307020000 - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - ENDODONTIA                                                      | Campina Grande | 3.874   | 20.493,46    | 2.855   | 15.102,95    |
| Campina Grande | 0307030032 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)                                                  | Campina Grande | 8.584   | 10.644,16    | 8.584   | 10.644,16    |
| Campina Grande | 030704XXXX - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - MOLDAGEM/MANUTENÇÃO MC                                          | Campina Grande | 232     | 301,60       | 232     | 301,60       |
| Campina Grande | 030704XXXX - TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS - MOLDAGEM/MANUTENÇÃO                                           | Campina Grande | 307     | 15.503,50    | 307     | 15.503,50    |
| Campina Grande | 030902XXXX - TERAPIAS EM DOENÇAS ALÉRGICAS                                                             | Campina Grande | 2       | 3,00         | 2       | 3,00         |
| Campina Grande | 0309030048 - CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO                                      | Campina Grande | 147     | 1.655,22     | 147     | 1.655,22     |
| Campina Grande | 0309050000 - PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES                                                    | Campina Grande | 5.915   | 16.916,90    | 5.915   | 16.916,90    |
| Campina Grande | 040101XXXX - PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA                                    | Campina Grande | 15.703  | 287.993,02   | 14.840  | 272.165,60   |
| Campina Grande | 040402XXXX - CIRURGIA DA FACE E DO SISTEMA ESTOMATOGNOMÁTICO                                           | Campina Grande | 704     | 24.752,64    | 704     | 24.752,64    |
| Campina Grande | 0405050372 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL                              | Campina Grande | 1.955   | 1.508.478,00 | 1.955   | 1.508.478,00 |
| Campina Grande | 040602XXXX - CIRURGIA VASCULAR                                                                         | Campina Grande | 374     | 8.848,84     | 374     | 8.848,84     |
| Campina Grande | 0408XXXXXX - CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR                                                         | Campina Grande | 357     | 11.313,33    | 312     | 9.887,28     |
| Campina Grande | 0409XXXXXX - CIRURGIA DE BOLSA ESCROTAL, TESTÍCULOS, CORDÃO ESPERMÁTICO E PÊNIS                        | Campina Grande | 37      | 3.838,75     | 37      | 3.838,75     |

|                |                                                             |                |        |            |        |            |
|----------------|-------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------|--------|------------|
| Campina Grande | 041101XXXX - CIRURGIA OBSTÉTRICA                            | Campina Grande | 1      | 17,43      | 1      | 17,43      |
| Campina Grande | 041401XXXX - CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL                    | Campina Grande | 206    | 11.507,16  | 206    | 11.507,16  |
| Campina Grande | 0414020000 - CIRURGIA ORAL                                  | Campina Grande | 10.362 | 179.987,94 | 10.362 | 179.987,94 |
| Campina Grande | 041504XXXX - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GERAIS - DEBRIDAMENTO | Campina Grande | 147    | 2.194,71   | 147    | 2.194,71   |
| Campina Grande | 041701XXXX - ANESTESIAS                                     | Campina Grande | 453    | 8.475,63   | 453    | 8.475,63   |
| Campina Grande | 070107XXXX - OPM EM ODONTOLOGIA I                           | Campina Grande | 6.732  | 840.355,56 | 6.732  | 840.355,56 |
| Campina Grande | 070107XXXX - OPM EM ODONTOLOGIA II                          | Campina Grande | 855    | 69.768,00  | 855    | 69.768,00  |

Fonte: GEPLAG/SES, PAES (2025). Atualizado em 11/02/2026

| ENCAMINHADOR   | ITEM DE PROGRAMAÇÃO HOSPITALAR                                                           | EXECUTOR             | QUANTIDADE PACTUADA | VALOR PACTUADO | NOVA QUANTIDADE PACTUADA | NOVO VALOR PACTUADO |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------|--------------------------|---------------------|
| Campina Grande | 0101040000 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                                      | SES - João Pessoa    | 0                   | 0,00           | 540                      | 3.796,20            |
| Campina Grande | 020101XXXX - BIOPSIA EM GINECOLOGIA                                                      | SES - Campina Grande | 0                   | 0,00           | 49                       | 1.413,65            |
| Campina Grande | 020101XXXX - BIOPSIA EM MASTOLOGIA                                                       | SES - Campina Grande | 0                   | 0,00           | 4                        | 368,64              |
| Campina Grande | 020101XXXX - BIOPSIA EM MASTOLOGIA                                                       | SES - João Pessoa    | 0                   | 0,00           | 3                        | 276,48              |
| Campina Grande | 020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS BÁSICOS                                                  | SES - Campina Grande | 1.000               | 2.300,00       | 1.000                    | 2.300,00            |
| Campina Grande | 020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS DIVERSOS                                                 | SES - Campina Grande | 100                 | 515,00         | 100                      | 515,00              |
| Campina Grande | 020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA BÁSICOS                                   | SES - Campina Grande | 100                 | 275,00         | 100                      | 275,00              |
| Campina Grande | 020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA BÁSICOS                                   | SES - João Pessoa    | 100                 | 275,00         | 100                      | 275,00              |
| Campina Grande | 020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA DIVERSOS (MAC)                            | SES - Campina Grande | 0                   | 0,00           | 621                      | 3.527,28            |
| Campina Grande | 020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA DIVERSOS (MAC)                            | SES - João Pessoa    | 100                 | 568,00         | 73                       | 414,64              |
| Campina Grande | 020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA DIVERSOS (MAC)                            | SES - Santa Rita     | 0                   | 0,00           | 4                        | 22,72               |
| Campina Grande | 020203XXXX - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS (MAC)                                     | SES - Campina Grande | 50                  | 917,00         | 50                       | 917,00              |
| Campina Grande | 020204XXXX - EXAMES COPROLÓGICOS                                                         | SES - Campina Grande | 0                   | 0,00           | 1                        | 2,32                |
| Campina Grande | 020204XXXX - EXAMES COPROLÓGICOS                                                         | SES - João Pessoa    | 0                   | 0,00           | 4                        | 9,28                |
| Campina Grande | 0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA               | SES - Campina Grande | 30                  | 111,00         | 30                       | 111,00              |
| Campina Grande | 020208XXXX - EXAMES MICROBIOLÓGICOS DIVERSOS                                             | SES - Campina Grande | 0                   | 0,00           | 2                        | 11,28               |
| Campina Grande | 020208XXXX - EXAMES MICROBIOLÓGICOS DIVERSOS                                             | SES - João Pessoa    | 0                   | 0,00           | 96                       | 541,44              |
| Campina Grande | 020208XXXX - EXAMES MICROBIOLÓGICOS DIVERSOS                                             | SES - Santa Rita     | 0                   | 0,00           | 26                       | 146,64              |
| Campina Grande | 0202090361 - TESTE MOLECULAR PARA A DETECÇÃO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS      | SES - João Pessoa    | 1                   | 0,00           | 1                        | 0,00                |
| Campina Grande | 020209XXXX - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS                                        | SES - Santa Rita     | 0                   | 0,00           | 4                        | 14,08               |
| Campina Grande | 020212XXXX - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS                                                   | SES - Campina Grande | 50                  | 303,00         | 6.895                    | 41.783,70           |
| Campina Grande | 020212XXXX - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS                                                   | SES - João Pessoa    | 200                 | 1.212,00       | 42                       | 254,52              |
| Campina Grande | 020212XXXX - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS                                                   | SES - Santa Rita     | 0                   | 0,00           | 27                       | 163,62              |
| Campina Grande | 020301XXXX - EXAMES CITOPATOLÓGICOS CÉRVICO-VAGINAL                                      | SES - João Pessoa    | 0                   | 0,00           | 271                      | 3.807,55            |
| Campina Grande | 0204XXXXXX - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA                                                  | SES - Campina Grande | 0                   | 0,00           | 21.218                   | 227.456,96          |
| Campina Grande | 0204XXXXXX - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA                                                  | SES - João Pessoa    | 0                   | 0,00           | 189                      | 2.026,08            |
| Campina Grande | 0204XXXXXX - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA                                                  | SES - Santa Rita     | 0                   | 0,00           | 169                      | 1.811,68            |
| Campina Grande | 0205010040 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS                                  | SES - Campina Grande | 0                   | 0,00           | 178                      | 7.048,80            |
| Campina Grande | 0205010040 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS                                  | SES - João Pessoa    | 0                   | 0,00           | 5                        | 198,00              |
| Campina Grande | 020502XXXX - ULTRASSONOGRAFIA DA MULHER                                                  | SES - Campina Grande | 0                   | 0,00           | 257                      | 7.010,96            |
| Campina Grande | 020502XXXX - ULTRASSONOGRAFIA DA MULHER                                                  | SES - João Pessoa    | 0                   | 0,00           | 27                       | 736,56              |
| Campina Grande | 0206XXXXXX - DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA                                                  | SES - Campina Grande | 600                 | 62.382,00      | 600                      | 62.382,00           |
| Campina Grande | 0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)                                                   | SES - Campina Grande | 0                   | 0,00           | 165                      | 18.588,90           |
| Campina Grande | 0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)                                                   | SES - João Pessoa    | 0                   | 0,00           | 6                        | 675,96              |
| Campina Grande | 020904XXXX - LARINGOSCOPIA E VIDEOLARINGOSCOPIA                                          | SES - Campina Grande | 0                   | 0,00           | 1.392                    | 64.477,44           |
| Campina Grande | 020904XXXX - LARINGOSCOPIA E VIDEOLARINGOSCOPIA                                          | SES - João Pessoa    | 0                   | 0,00           | 42                       | 1.945,44            |
| Campina Grande | 0211020060 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO                                        | SES - Santa Rita     | 0                   | 0,00           | 36                       | 1.080,00            |
| Campina Grande | 021105XXXX - DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA POR ENCEFALOGRAMA                                 | SES - Campina Grande | 0                   | 0,00           | 1                        | 22,67               |
| Campina Grande | 021107XXXX - DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA/FONOAUDIOLOGIA                          | SES - João Pessoa    | 0                   | 0,00           | 7.103                    | 76.854,46           |
| Campina Grande | 021107XXXX - TESTE DA ORELHINHA                                                          | SES - João Pessoa    | 0                   | 0,00           | 956                      | 14.349,56           |
| Campina Grande | 0212000000 - EXAMES DO DOADOR/RECEPTOR E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMO-TERAPIA         | SES - Campina Grande | 34.563              | 952.901,91     | 34.563                   | 952.901,91          |
| Campina Grande | 021201XXXX - EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS                                                   | SES - Campina Grande | 0                   | 0,00           | 3.655                    | 62.281,20           |
| Campina Grande | 021201XXXX - EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS                                                   | SES - João Pessoa    | 0                   | 0,00           | 17                       | 289,68              |
| Campina Grande | 0214010000 - DIAGNÓSTICO POR TESTE RÁPIDO - SIFILIS E HIV                                | SES - Campina Grande | 0                   | 0,00           | 330                      | 330,00              |
| Campina Grande | 0214010000 - DIAGNÓSTICO POR TESTE RÁPIDO - SIFILIS E HIV                                | SES - João Pessoa    | 0                   | 0,00           | 21                       | 21,00               |
| Campina Grande | 0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                    | SES - Campina Grande | 200                 | 2.000,00       | 10.973                   | 109.730,00          |
| Campina Grande | 0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                    | SES - João Pessoa    | 300                 | 3.000,00       | 645                      | 6.450,00            |
| Campina Grande | 0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                    | SES - Santa Rita     | 500                 | 5.000,00       | 1.955                    | 19.550,00           |
| Campina Grande | 0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA | SES - Campina Grande | 1.500               | 18.705,00      | 1.500                    | 18.705,00           |
| Campina Grande | 0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA | SES - João Pessoa    | 60                  | 748,20         | 60                       | 748,20              |
| Campina Grande | 0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA                            | SES - Campina Grande | 0                   | 0,00           | 13.141                   | 144.551,00          |
| Campina Grande | 0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA                            | SES - João Pessoa    | 0                   | 0,00           | 347                      | 3.817,00            |
| Campina Grande | 0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA                          | SES - Campina Grande | 0                   | 0,00           | 6                        | 78,00               |
| Campina Grande | 030108XXXX - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL- CAPS I                             | SES - João Pessoa    | 0                   | 0,00           | 4                        | 37,40               |
| Campina Grande | 0301100000 - ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM                                                   | SES - Campina Grande | 0                   | 0,00           | 7.967                    | 1.274,72            |
| Campina Grande | 0301100000 - ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM                                                   | SES - João Pessoa    | 0                   | 0,00           | 231                      | 36,96               |
| Campina Grande | 0301100000 - ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM                                                   | SES - Santa Rita     | 0                   | 0,00           | 194                      | 31,04               |
| Campina Grande | 030309XXXX - TRATAMENTO DE LESÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES                      | SES - Campina Grande | 0                   | 0,00           | 258                      | 8.005,74            |
| Campina Grande | 030309XXXX - TRATAMENTO DE LESÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES                      | SES - João Pessoa    | 0                   | 0,00           | 18                       | 558,54              |
| Campina Grande | 0307020000 - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - ENDODONTIA                                        | SES - João Pessoa    | 0                   | 0,00           | 1.019                    | 5.390,51            |
| Campina Grande | 040101XXXX - PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA                      | SES - Campina Grande | 0                   | 0,00           | 850                      | 15.589,00           |
| Campina Grande | 040101XXXX - PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA                      | SES - João Pessoa    | 0                   | 0,00           | 13                       | 238,42              |
| Campina Grande | 0408XXXXXX - CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR                                           | SES - João Pessoa    | 0                   | 0,00           | 45                       | 1.426,05            |

ARIMATHEUS SILVA REIS  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente da CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o remanejamento dos itens de programação hospitalares do município de Campina Grande/PB.

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.  
NOVA PACTUACAO DA REFERENCIA HOSPITALAR  
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR CAMPINA GRANDE

| ENCAMINHADOR   | ITEM DE PROGRAMAÇÃO HOSPITALAR                           | EXECUTOR       |  | QUANTIDADE PACTUADA | VALOR PACTUADO | NOVA QUANTIDADE PACTUADA | NOVO VALOR PACTUADO |
|----------------|----------------------------------------------------------|----------------|--|---------------------|----------------|--------------------------|---------------------|
| Campina Grande | MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL                                | Campina Grande |  | 5.934               | 7.331.041,62   | 3.267                    | 4.036.149,81        |
| Campina Grande | MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL                            | Campina Grande |  | 786                 | 667.345,44     | 550                      | 466.972,00          |
| Campina Grande | MC/CLÍNICA/ADULTO/GERAL                                  | Campina Grande |  | 8.428               | 9.328.110,40   | 6.869                    | 7.602.609,20        |
| Campina Grande | MC/CLÍNICA/ADULTO/SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL ESPECIALIZADO | Campina Grande |  | 378                 | 626.058,72     | 378                      | 626.058,72          |
| Campina Grande | MC/CLÍNICA/ADULTO/SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL GERAL         | Campina Grande |  | 562                 | 54.013,82      | 562                      | 54.013,82           |
| Campina Grande | MC/CLÍNICA/PEDIÁTRICO/GERAL                              | Campina Grande |  | 3.267               | 3.324.858,57   | 3.267                    | 3.324.858,57        |

| ENCAMINHADOR   | ITEM DE PROGRAMAÇÃO HOSPITALAR | EXECUTOR             |  | QUANTIDADE PACTUADA | VALOR PACTUADO | NOVA QUANTIDADE PACTUADA | NOVO VALOR PACTUADO |
|----------------|--------------------------------|----------------------|--|---------------------|----------------|--------------------------|---------------------|
| Campina Grande | MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL      | SES - Campina Grande |  | 0                   | 0,00           | 2.650                    | 3.273.889,50        |
| Campina Grande | MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL      | SES - João Pessoa    |  | 0                   | 0,00           | 14                       | 16.412,06           |
| Campina Grande | MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL      | SES - Santa Rita     |  | 0                   | 0,00           | 3                        | 3.559,68            |
| Campina Grande | MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL  | SES - Campina Grande |  | 0                   | 0,00           | 251                      | 213.109,04          |
| Campina Grande | MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL  | SES - João Pessoa    |  | 10                  | 7.540,80       | 1                        | 754,08              |
| Campina Grande | MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL  | SES - Santa Rita     |  | 6                   | 12.992,94      | 0                        | 0,00                |
| Campina Grande | MC/CLÍNICA/ADULTO/GERAL        | SES - Campina Grande |  | 0                   | 0,00           | 1.479                    | 1.636.957,20        |
| Campina Grande | MC/CLÍNICA/ADULTO/GERAL        | SES - João Pessoa    |  | 0                   | 0,00           | 22                       | 24.630,32           |
| Campina Grande | MC/CLÍNICA/ADULTO/GERAL        | SES - Santa Rita     |  | 0                   | 0,00           | 58                       | 65.553,34           |

Fonte: GEPLAG/SES, PAES (2025). Atualizado em 11/02/2026

ARIMATHEUS SILVA REIS  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente da CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o remanejamento dos recursos MAC referentes à 3ª parcela de 2026.

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da Empresa Paraibana de Turismo - PBTour, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o remanejamento dos recursos MAC, referente a **3ª parcela de 2026**, Número de **Protocolo/SISMAC 225572562602**, com atualizações das pactuações em CIB, conforme anexos I e II desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente da CIB

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da Empresa Paraibana de Turismo - PB Tour, em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o remanejamento dos itens de programação hospitalares do município de Campina Grande/PB, anteriormente pactuados para este município, passando a serem executados em Campina Grande/SES, João Pessoa/SES e Santa Rita/SES, com valor total de R\$ 5.214.331,48 (cinco milhões duzentos e quatorze mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)/ano, conforme anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 3ª parcela de 2026, a ser realizado pelo Ministério da Saúde.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente da CIB

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

|                                                               |                |                                                      |                          |                                                       |                          |                            |                            |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 11/02/2026        |                |                                                      |                          | SISMAC v2.0                                           |                          |                            |                            |  |  |  |  |  |  |
| UF: 25 - PARAIBA                                              |                | Número do Protocolo: 225572562602                    |                          | Técnico Responsável: Andréa Gusmão Serres Alalides    |                          |                            |                            |  |  |  |  |  |  |
| Parcela: 3º/2026                                              |                | Secretário de Estado de Saúde: ARIMATHEUS SILVA REIS |                          | Presidente do COSEMS: SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA |                          |                            |                            |  |  |  |  |  |  |
| Observação:                                                   |                |                                                      |                          |                                                       |                          |                            |                            |  |  |  |  |  |  |
|                                                               |                |                                                      |                          |                                                       |                          |                            |                            |  |  |  |  |  |  |
| Quadro Consolidado - Valores Anuais                           |                |                                                      |                          |                                                       |                          |                            |                            |  |  |  |  |  |  |
|                                                               |                |                                                      |                          |                                                       |                          |                            |                            |  |  |  |  |  |  |
|                                                               |                | Teto Financeiro MAC                                  | Gestão Estadual          | Gestão Municipal                                      | Total da UF              |                            |                            |  |  |  |  |  |  |
|                                                               |                | Resultado                                            | 43.173.680,34            | -43.173.680,34                                        | 0,00                     |                            |                            |  |  |  |  |  |  |
|                                                               |                | Teto Mac Vigente                                     | 317.976.210,58           | 861.363.680,46                                        | 1.179.339.891,04         |                            |                            |  |  |  |  |  |  |
|                                                               |                | Teto Mac Solicitado                                  | 361.149.890,92           | 818.190.000,12                                        | 1.179.339.891,04         |                            |                            |  |  |  |  |  |  |
|                                                               |                |                                                      |                          |                                                       |                          |                            |                            |  |  |  |  |  |  |
| Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais |                |                                                      |                          |                                                       |                          |                            |                            |  |  |  |  |  |  |
| IBGE                                                          | Estado         | Vigente                                              |                          | Remanejamento                                         |                          | Resultado                  |                            |  |  |  |  |  |  |
|                                                               |                | Alocado à SES (A)                                    | Alocado a municípios (B) | Alocado à SES (C)                                     | Alocado a municípios (D) | Alocado à SES (A+C)        | Alocado a municípios (B+D) |  |  |  |  |  |  |
| 250000                                                        | PB             | 106.848.762,87                                       | 211.127.447,31           | 401.262,64                                            | 43.774.942,98            | 106.247.500,23             | 254.902.390,69             |  |  |  |  |  |  |
|                                                               |                |                                                      |                          |                                                       |                          |                            |                            |  |  |  |  |  |  |
| Creado em: 11/02/2026 às 12:43:23                             |                |                                                      |                          |                                                       |                          |                            |                            |  |  |  |  |  |  |
| Página 1 de 2                                                 |                |                                                      |                          |                                                       |                          |                            |                            |  |  |  |  |  |  |
| Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais        |                |                                                      |                          |                                                       |                          |                            |                            |  |  |  |  |  |  |
|                                                               |                |                                                      |                          |                                                       |                          |                            |                            |  |  |  |  |  |  |
| Município                                                     |                | Vigente                                              |                          | Remanejamento                                         |                          | Resultado                  |                            |  |  |  |  |  |  |
|                                                               |                | Sub Gestão Municipal (A)                             | Sub Gestão Estadual (B)  | Sub Gestão Municipal (C)                              | Sub Gestão Estadual (D)  | Sub Gestão Municipal (A+C) | Sub Gestão Estadual (B+D)  |  |  |  |  |  |  |
| 250180                                                        | BAYEUX         | 5.948.920,11                                         | 3.055.188,36             | 875.486,90                                            | 0,00                     | 6.824.406,91               | 3.055.188,36               |  |  |  |  |  |  |
| 250400                                                        | CAMPINA GRANDE | 217.338.374,77                                       | 8.132.737,67             | -6.962.772,25                                         | 6.962.772,25             | 211.275.802,52             | 14.195.909,82              |  |  |  |  |  |  |
| 250790                                                        | JOÃO PESSOA    | 336.479.953,89                                       | 36.577.902,50            | -37.961.178,49                                        | 37.712.170,73            | 298.518.775,40             | 74.290.073,23              |  |  |  |  |  |  |
| 251370                                                        | SANTA RITA     | 16.582.928,81                                        | 35.832.080,98            | -29.216,40                                            | 0,00                     | 16.553.712,41              | 35.832.080,98              |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL GESTÃO MUNICIPAL                                        |                | 861.363.680,46                                       | 211.127.447,31           | 43.173.680,34                                         | 43.774.942,98            | 818.190.000,12             | 254.902.390,69             |  |  |  |  |  |  |

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO 3ª PARCELA DE 2026

Remanejamento Bayeux

| A menos           |             |
|-------------------|-------------|
| Santa Rita        | -25.216,40  |
| João Pessoa       | -249.007,76 |
| SES - João Pessoa | -601.262,64 |
| Total             | -875.486,80 |

| A mais |            |
|--------|------------|
| Bayeux | 875.486,80 |
| Total  | 875.486,80 |

Remanejamento João Pessoa

| A menos      |                |
|--------------|----------------|
| Ambulatorial | -24.270.372,75 |
| Hospitalar   | -13.441.797,98 |
| Total        | -37.712.170,73 |

| A mais |               |
|--------|---------------|
| SES/PB | 37.712.170,73 |
| Total  | 37.712.170,73 |

Remanejamento Campina Grande

| A menos      |               |
|--------------|---------------|
| Ambulatorial | -848.440,77   |
| Hospitalar   | -5.214.331,48 |
| Total        | -6.062.772,25 |

| A mais |              |
|--------|--------------|
| SES/PB | 6.062.772,25 |
| Total  | 6.062.772,25 |

| Consolidado    |                |
|----------------|----------------|
| João Pessoa    | -37.961.178,49 |
| Campina Grande | -6.062.772,25  |
| Santa Rita     | -25.216,40     |
| Bayeux         | 875.486,80     |
| SES/PB         | 43.173.680,34  |

ARIMATHEUS SILVA REIS

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

Presidente do COSEMS/PB

Presidente da CIB/PB

Vice-Presidente da CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O curto prazo para apresentação de Resoluções CIB ao Ministério da Saúde frente as demandas de emendas parlamentares e programas; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da PB TUR, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa.

Parágrafo único. As Resoluções a serem emitidas para oficializar a aprovação das

propostas de que trata o caput deste artigo ficam condicionadas à emissão de parecer positivo das respectivas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba – SES/PB e devem obedecer aos critérios dispostos nas portarias ministeriais.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

Vice-Presidente da CIB

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 039/2026/GP/FUNDAC

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.

O Presidente da Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida – FUNDAC no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação de prazo do Processo de FDC-OFN-2026/00482, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 133, parágrafo único da LC 58/2023, a partir do dia 03/03/2026.

Dê ciência, publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES

PRESIDENTE DA FUNDAC

Departamento Estadual de do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 085/2026/DS

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/50390.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa JOÃO PESSOA SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 35.371.879/0006-77, com endereço na ROD. Br 230, Km 13,2, Parque Verde, Cabedelo/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 092/2026/DS

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do documento nº CPM-OFN-2026/16169, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

| MATRÍCULA | NOME                                     |
|-----------|------------------------------------------|
| 523.208-2 | HÊNIO OLIVEIRA BARBOSA                   |
| 524.537-1 | ELDER DIEGO DE OLIVEIRA SILVA            |
| 525.223-7 | JADIELSON OLIVEIRA DA SILVA              |
| 528.303-5 | WLADIMIR ARCANJO BARBOSA                 |
| 528.338-8 | JOÃO AMARO DA SILVA                      |
| 528.426-1 | ANALICE SANTOS SILVA DE MORAIS           |
| 528.427-9 | JANNINY DE FÁTIMA SOUSA DA SILVA         |
| 531.423-2 | JORDAN PABLO SANTOS NUNES                |
| 531.424-1 | RENATO SOUSA DE ARAÚJO                   |
| 531.425-9 | JOSE CLEIDSON FERREIRA DE ABRANTES FILHO |
| 531.428-3 | LUCAS DE MACÊDO ASTOLPHO                 |
| 531.429-1 | FELIPE AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA       |
| 531.430-5 | CLAUDIANOR PAULINO BATISTA NETO          |
| 531.433-0 | GABRIEL LEITE BRASIL DE OLIVEIRA         |
| 531.435-6 | ANNIE PRISCILLA DE LIMA CÂNDIDO          |
| 531.439-9 | MATHEUS GABRIEL BARBOSA DA SILVA         |
| 531.442-9 | ALLANA RITA RIBEIRO CRISPIM              |
| 523.055-1 | DENILSON JORDAO DUTRA                    |
| 531.439-9 | MATHEUS GABRIEL BARBOSA DA SILVA         |

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.



PORTARIA Nº 093/2026/DS

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022, Considerando o que consta no documento nº DTR-OFN-2026/01498;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 027717946-57, emitido em nome de JOSE CARLOS DE SOUZA ZUMBA, CNH nº 097173331-9, RENACH nº PB015599221.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 094/2026/DS

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-OFN-2026/01454;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 034917769-54, emitido em nome de MARDY MENDONÇA MEIRA CHAVES, CNH nº 184371202-7, RENACH nº PB040074463.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 095/2026/DS

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-OFN-2026/01641;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 023431221-31, emitido em nome de ROBERTO LINS CAVALCANTE FILHO, CNH nº 031692306-3, RENACH nº PB004973917.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0045/2026/GCG-CG

Cabedelo-PB, 19 de fevereiro de 2026

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 212, de 22 de julho de 2025, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e através da solicitação contida no OFÍCIO Nº CPM-OFN-2026/12772, datado de 10 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

1. LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 15 de janeiro de 2026, o SD REC QAM 532.489-1 JOSEPPH WASHINGTON CAMPOS AVELINO, solteiro, nascido em 24/05/1999, classificado no CPRIII, filho de Jerry Washington Avelino e Maria Ana Lúcia Pereira Campos, natural de Joao Pessoa-PB, incluído nesta Corporação no dia 31/10/2025. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;

3. Arquive-se na DGP/2.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CÉL QOC  
Comandante-Geral

## Departamento de Estradas de Rodagem

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA ARCO ENGENHARIA LTDA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL APÓS EXPIRADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PJ-060/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DER-PRC-2025/07287.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, órgão da Administração Indireta do Governo do Estado da Paraíba, vinculado à Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente – SEIRHMA, com sede na Av. Ministro José Américo de Almeida, s/n, inscrito no CNPJ sob nº 09.122.706/0001-09, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA, nomeado pelo Ato Governamental nº 0077, de 02 de janeiro de 2019, publicado em 03 de

janeiro de 2019, matrícula funcional nº 3798-2, no exercício de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº DER-PRC-2025/07287 e o Parecer Jurídico nº 592/2025, que atesta a legalidade do pagamento, reconhece a existência do débito em favor da empresa ARCO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.299.025/0001-09, referente à execução de serviços de sinalização realizados após o término da vigência do Contrato Administrativo PJ-060/2022, sem a correspondente contraprestação, nos termos e condições a seguir.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO RECONHECIMENTO DO DÉBITO

1.1 Para todos os fins de direito, o DER/PB reconhece como líquido, certo e exigível o débito no valor de **R\$ 152.027,31 (cento e cinquenta e dois mil, vinte e sete reais e trinta e um centavos)**, devido à ARCO ENGENHARIA LTDA., em razão da execução de serviços de sinalização horizontal e vertical na malha rodoviária estadual, após o encerramento da vigência do Contrato Administrativo PJ-060/2022.

1.2 A execução dos serviços sem cobertura contratual decorreu de situação de extrema necessidade e urgência, devidamente atestada pelo setor técnico competente, conforme Justificativa Técnica e 32ª Medição constantes dos autos, que comprovam a efetiva prestação dos serviços e a adequação dos valores apurados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO PLENA

2.1 O reconhecimento de dívida formalizado por este instrumento é definitivo e ir- retratável, declarando a CREDORA que o valor reconhecido contempla todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços prestados no período referido.

Parágrafo único. O pagamento do valor previsto na Cláusula Primeira importará em plena, geral e irrevogável quitação, inexistindo quaisquer outros débitos relacionados ao período mencionado.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

31201.26.782.5004.4468.00000000287.44905100.50000.9.1.0000

RO: 120 - EXERCÍCIO: 2026

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A DEVEDORA compromete-se a promover a publicação do extrato resumido deste Termo de Reconhecimento de Dívida na imprensa oficial, observados os prazos legais.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa/PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO

6.1 Diante do exposto, e com fundamento na documentação técnica e jurídica acostada aos autos, fica autorizada a adoção das providências administrativas necessárias à realização do pagamento do valor reconhecido à empresa ARCO ENGENHARIA LTDA.

João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2026.

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba -DER/PB

Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente - DER/PB

ARCO ENGENHARIA LTDA.  
Vlamir César de Aquino Souto  
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ . 2 - \_\_\_\_\_ .  
(Nome completo/RG/CPF) (Nome completo/RG/CPF)

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA N.º 024/2026

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora CAMILA VIANNA DE LIMA, matrícula n.º 3.245-1, como Gestora e a servidora MARIA LÚCIA CARMO CORREIA, matrícula n.º 2.158-1, como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2026 que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP e a empresa SERVIÇOS PARA O COMÉRCIO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 29.341.643/0001-80, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de proteção ao crédito, com a negatивação das informações relativas às inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, referentes a pessoas físicas e jurídicas, conforme Termo de Referência.

Art. 2º- Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 3º- A presente portaria terá seus efeitos a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2026.

PORTARIA N.º 034/2026

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar a servidora **DENIZE RODRIGUES DE FRANÇA BRASIL**, matrícula n.º 3.175-1, como **Gestora** e o servidor **THALES HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 3.241-1, como **Fiscal** do Contrato de Prestação de Serviços Nº 002/2026 que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ Nº 61.600.839/0021- 07, cujo objeto é a contratação de AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágios curriculares remunerados e não remunerados de estudantes de nível superior com a finalidade de atender as demandas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA

**Art. 2º**- Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

**Art. 3º**- A presente portaria terá seus efeitos a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.

**RÔMULO SOARES POLARI FILHO**

Diretor Presidente

## Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 011, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 81, da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper as férias do servidor FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 830.128-7, Gerente de Administração da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE, nos termos do Art. 81 da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, programadas para o período de 23/02/2026 a 24/03/2026, referente ao período aquisição 2024/2025, por necessidade de continuidade do serviço público.

**Art. 2º** Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Administração desta Autarquia para conhecimento e providências pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 23 de fevereiro de 2026.

Francisco Petrólio de Oliveira Rolim  
Superintendente

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 43

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SAUDE - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0006/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA

PARAÍBA, relativo à pagamento dos Reajustamentos da ampliação do Hospital Janduhy Carneiro em Patos/PB;

**RESOLVE M:**

**Art. 1º** - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática                                                                | Natureza | Fonte | CO   | Valor             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|-------------------|
| 25101.10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE | 4490.51  | 1.500 | 1002 | 195.439,92        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                        |          |       |      | <b>195.439,92</b> |

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Guilherme Martins de Carvalho Santiago  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Simone Cristina Coelho Guimarães  
Secretária de Estado da Saúde

Simone Cristina Coelho Guimarães  
Superintendente da SUPPLAN

## Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 0003/2026

João Pessoa, data e assinatura digitais

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor THIAGO JOSÉ GOMES LAPA, Subgerente de Patrimônio, Matrícula n.º 111.123-3, para Gestor do Contrato AESA nº 0002/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de 04 (quatro) veículos administrativos, sem fornecimento de condutores, de combustível para atendimento das demandas da AESA – Agência Reguladora Executiva de Gestão das Águas – PB

**Art. 2º** - O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/21.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

**PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO**

Diretor Presidente

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0072

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1766-22,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Retificar a Portaria – A – Nº 0001/2023, publicada no DOE em 06/01/2023, que passará a seguinte redação:

Reformar por Invalidez o 3º Sargento PM, ENILDO VITORINO NEPOMUCENO, matrícula n.º 519.158-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Arts. 53 e 94, II, da lei 3.909/77 c/c Arts. 18 e 32, “caput”, da lei 5.701/93, c/c o art. 48 da lei 12.194/2022,

João Pessoa 20 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**

Presidente da PBPREV

# Diário Oficial On-line da Paraíba.

Acesse gratuitamente a versão on-line em [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

Universidade

Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0014/2026

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, a Lei 5.391/91, artigos 12 a 21, Lei 12.563/2023 e Resolução/UEPB/CONSUNI/0301/2019 e a Resolução/UEPB/CONSUNI/006/2021, **DEFERIU** os seguintes processos:

| Processo             | Nome                                          | Matrícula | Contrato  | Assunto                                                                                                        | Data de Início de Contrato | Data de Fim de Contrato | Regime de Trabalho |
|----------------------|-----------------------------------------------|-----------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------|
| 55001.000432.2026-40 | Antonio Marcos Rodrigues da Silva             | 1.31775-0 | 0161/2025 | <b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de Regime de Trabalho - T20 para T40 - A partir de 02/02/2026. | 11/08/2025                 | 11/08/2026              | T40                |
| 55001.000439.2026-61 | Fábio Rodrigues da Silva                      | 1.31870-5 | 0248/2025 | <b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de Regime de Trabalho - T20 para T40 - A partir de 04/02/2026. | 01/09/2025                 | 01/09/2026              | T40                |
| 55001.000437.2026-72 | Jeani Silva das Mercês                        | 1.31796-2 | 0180/2025 | <b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de Regime de Trabalho - T40 para T20 - A partir de 04/02/2026. | 11/08/2025                 | 11/08/2026              | T20                |
| 55001.000481.2026-82 | Mikaelly Batista da Silva                     | 1.31995-7 | 0372/2025 | <b>Aditivo</b> - Professor Substituto - Mudança de Regime de Trabalho - T20 para T40 - A partir de 04/02/2026. | 15/12/2025                 | 15/12/2026              | T40                |
| 55000.000589.2026-85 | Diego Romário da Silva                        | 1.31230-8 | 0002/2024 | <b>Aditivo</b> - Professor Visitante – Alteração do prazo contratual.                                          | 05/02/2024                 | 05/02/2028              | T40                |
| 55001.006461.2025-34 | Agnes Pauli Pontes de Aquino                  | 1.32052-1 | 0016/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 05/02/2026                 | 05/02/2027              | T20                |
| 55003.000829.2025-31 | Aline Oliveira do Nascimento                  | 3.32009-0 | 0004/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T40                |
| 55003.000885.2025-75 | Ana Carla dos Santos Marques                  | 3.32023-5 | 0018/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T40                |
| 55004.000619.2025-32 | Anderson Alberto Pinto Torres                 | 4.32006-9 | 0001/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T40                |
| 55003.000852.2025-25 | André Luiz Souza da Silva                     | 3.32012-0 | 0007/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T40                |
| 55008.000045.2026-43 | Anna Clara Gurgel Gomes                       | 8.32040-3 | 0036/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T40                |
| 55007.000968.2025-24 | Bruna Cordeiro de Sousa                       | 7.32014-0 | 0009/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T40                |
| 55008.000539.2025-47 | Carlos da Silva Cirino                        | 8.32024-1 | 0019/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T40                |
| 55001.000591.2026-44 | Caroline Bezerra do Nascimento                | 1.32062-9 | 0061/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 19/02/2026                 | 19/02/2027              | T40                |
| 55008.000074.2026-13 | Caroline Medeiros Laffitte                    | 8.32058-6 | 0060/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 19/02/2026                 | 19/02/2027              | T40                |
| 55003.000831.2025-18 | Crizeuda Farias da Silva                      | 3.32016-2 | 0011/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T40                |
| 55001.008592.2025-56 | Débora Gil Pantaleão                          | 1.32045-9 | 0038/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T40                |
| 55001.008537.2025-66 | Deise Silva Sousa                             | 1.32015-7 | 0010/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T40                |
| 55001.000357.2026-17 | Diliane Salustiano de Farias                  | 1.32047-5 | 0041/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 03/02/2026                 | 03/02/2027              | T40                |
| 55003.000884.2025-21 | Driely Xavier de Holanda                      | 3.32013-8 | 0008/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T40                |
| 55001.008795.2025-42 | Eloise de Oliveira Lima                       | 1.32044-0 | 0037/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T40                |
| 55001.000612.2026-21 | Fábio Adriano Pereira da Silva                | 1.32057-2 | 0055/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 11/02/2026                 | 11/02/2027              | T40                |
| 55001.008593.2025-09 | Flavio Dionel Baistrocchi                     | 1.32020-3 | 0015/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T40                |
| 55003.001008.2025-11 | Francineide Batista de Sousa Pedrosa          | 3.32030-8 | 0023/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T20                |
| 55007.000063.2026-35 | Francisco Gabriel de Oliveira Neves           | 7.32059-0 | 0062/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 19/02/2026                 | 19/02/2027              | T40                |
| 55008.000540.2025-71 | Gabriel Queiroz Garcia                        | 8.32025-0 | 0020/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T40                |
| 55001.008871.2025-10 | Gabrielly Leite Moura                         | 1.32033-5 | 0026/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T20                |
| 55001.009100.2025-40 | Igor Raphael Silva de Melo                    | 1.32048-3 | 0040/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 03/02/2026                 | 03/02/2027              | T40                |
| 55001.008886.2025-88 | Isabelle Eunice Albuquerque Pontes Melo Leite | 1.32035-1 | 0030/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T40                |
| 55001.008545.2025-11 | Izabelle Trajano da Silva                     | 1.32053-0 | 0051/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 09/02/2026                 | 09/02/2027              | T40                |
| 55003.000994.2025-92 | Janyne Paula Pereira Leite Barbosa            | 3.32036-7 | 0031/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T40                |
| 55001.008529.2025-10 | Jéssica Araújo Martildes Florêncio            | 1.32028-9 | 0028/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 18/02/2026                 | 18/02/2027              | T40                |
| 55001.006983.2025-36 | Joanilda Paolla Raimundo e Silva              | 1.32008-4 | 0003/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T40                |
| 55001.008547.2025-00 | Johnny Glaydson dos Santos Tavares            | 1.32017-3 | 0012/2026 | <b>Contrato Administrativo</b> – Professor Substituto.                                                         | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T40                |

|                      |                                             |           |           |                                                 |            |            |     |
|----------------------|---------------------------------------------|-----------|-----------|-------------------------------------------------|------------|------------|-----|
| 55003.000836.2025-32 | Jonatas Evangelista Tomé da Silva           | 3.32019-7 | 0014/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 02/02/2026 | 02/02/2027 | T40 |
| 55001.000652.2026-73 | Joyce Santiago Luna                         | 1.32056-4 | 0059/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 19/02/2026 | 19/02/2027 | T40 |
| 55001.000354.2026-83 | Juliana Dias de Farias                      | 1.32041-6 | 0034/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 02/02/2026 | 02/02/2027 | T40 |
| 55001.000458.2026-98 | Katharina Rodrigues de Lima Porto Ramos     | 1.32064-5 | 0065/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 19/02/2026 | 19/02/2027 | T20 |
| 55008.000541.2025-16 | Kelly Christian Tolentino Dominguez         | 8.32026-8 | 0021/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 02/02/2026 | 02/02/2027 | T40 |
| 55001.005385.2025-40 | Lauriston de Araújo Carvalho                | 1.32007-6 | 0002/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 02/02/2026 | 02/02/2027 | T40 |
| 55001.000775.2026-12 | Leandra de Farias Ribeiro Sousa             | 1.32061-0 | 0064/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 19/02/2026 | 19/02/2027 | T40 |
| 55001.000390.2026-47 | Luana Micaelhy da Silva Morais              | 1.32039-4 | 0035/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 02/02/2026 | 02/02/2027 | T40 |
| 55003.000826.2025-05 | Marccela Oliveira de Alexandria Rique       | 3.32038-3 | 0033/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 02/02/2026 | 02/02/2027 | T40 |
| 55001.000351.2026-40 | Marcilio Márcio Silva Correia               | 1.32051-3 | 0048/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 04/02/2026 | 04/02/2027 | T40 |
| 55006.000605.2025-07 | Marcos Aurélio Sales Filho                  | 6.32034-1 | 0027/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 02/02/2026 | 02/02/2027 | T20 |
| 55001.008799.2025-21 | Maria Letícia Araújo Silva de Carvalho      | 1.32032-7 | 0024/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 02/02/2026 | 02/02/2027 | T40 |
| 55001.008887.2025-22 | Marieliza Araújo Braga                      | 1.32027-0 | 0022/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 02/02/2026 | 02/02/2027 | T40 |
| 55001.000496.2026-41 | Marília Caroline Ventura Macedo Leite       | 1.32055-6 | 0054/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 10/02/2026 | 10/02/2027 | T20 |
| 55003.000084.2026-91 | Massilon da Silva Moreira dos Santos Junior | 3.32054-5 | 0052/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 09/02/2026 | 09/02/2027 | T40 |
| 55001.008550.2025-15 | Mateus Bezerra Araújo                       | 1.32022-0 | 0017/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 02/02/2026 | 02/02/2027 | T20 |
| 55001.008942.2025-84 | Matheus Marques de Araújo                   | 1.32046-7 | 0039/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 03/02/2026 | 03/02/2027 | T40 |
| 55001.008528.2025-75 | Milena D'Arc Santos Ferreira                | 1.32029-7 | 0029/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 18/02/2026 | 18/02/2027 | T40 |
| 55004.000071.2026-10 | Paulo Cássio Alves Linhares                 | 4.32060-3 | 0063/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 19/02/2026 | 19/02/2027 | T40 |
| 55003.000827.2025-41 | Rafaella Sousa Nunes                        | 3.32037-5 | 0032/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 02/02/2026 | 02/02/2027 | T40 |
| 55001.008591.2025-10 | Sandrelle Rodrigues de Azevêdo              | 1.32018-1 | 0013/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 02/02/2026 | 02/02/2027 | T40 |
| 55001.007043.2025-64 | Talita Nunes Cardoso                        | 1.32011-4 | 0006/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 02/02/2026 | 02/02/2027 | T20 |
| 55004.000586.2025-21 | Thalison Breno Alves da Silva               | 4.32010-7 | 0005/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 02/02/2026 | 02/02/2027 | T40 |
| 55001.008801.2025-61 | Thayla Amorim Santino                       | 1.32031-9 | 0025/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 02/02/2026 | 02/02/2027 | T40 |
| 55001.000690.2026-26 | Wallace Amorim Machado de Queiroz           | 1.32065-3 | 0066/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 19/02/2026 | 19/02/2027 | T40 |
| 55007.000032.2026-84 | Ygor dos Santos Souza                       | 7.32050-7 | 0047/2026 | Contrato Administrativo – Professor Substituto. | 04/02/2026 | 04/02/2027 | T40 |
| 55001.000816.2026-62 | Ana Larisse Carneiro Pereira                | 1.31776-8 | 0162/2025 | Distrato – Professor Substituto.                | 11/08/2025 | 09/02/2026 | T40 |
| 55007.000068.2026-68 | Antônio Jeimison da Silva Pereira           | 7.31904-5 | 0268/2025 | Distrato – Professor Substituto.                | 04/09/2025 | 11/02/2026 | T40 |
| 55008.000111.2026-85 | Clarice Pereira de Brito                    | 8.31707-0 | 0097/2025 | Distrato – Professor Substituto.                | 05/05/2025 | 24/02/2026 | T40 |
| 55003.000048.2026-27 | Débora Gil Pantaleão                        | 3.31668-8 | 0050/2025 | Distrato – Professor Substituto.                | 21/03/2025 | 01/02/2026 | T40 |
| 55001.000257.2026-91 | Eloise de Oliveira Lima                     | 1.31271-5 | 0032/2024 | Distrato – Professor Substituto.                | 26/02/2024 | 01/02/2026 | T40 |
| 55001.000417.2026-00 | Gabriel Antônio Alves Gomes                 | 1.31815-2 | 0186/2025 | Distrato – Professor Substituto.                | 13/08/2025 | 01/02/2026 | T20 |
| 55001.008966.2025-33 | Igor Raphael Silva de Melo                  | 1.31650-8 | 0044/2025 | Distrato – Professor Substituto.                | 12/03/2025 | 02/02/2026 | T40 |
| 55001.000641.2026-93 | João Augusto Vianna Goulart Filho           | 1.31797-0 | 0165/2025 | Distrato – Professor Substituto.                | 11/08/2025 | 04/02/2026 | T40 |
| 55008.000090.2026-06 | Kéiverton Rones Gurgel Paiva                | 8.31269-9 | 0027/2024 | Distrato – Professor Substituto.                | 26/02/2024 | 22/02/2026 | T40 |
| 55001.000312.2026-42 | Larissa Coutinho de Lucena                  | 1.31899-3 | 0277/2025 | Distrato – Professor Substituto.                | 04/09/2025 | 01/02/2026 | T40 |
| 55007.000082.2026-61 | Marcos Thadeu Lúcio da Silva                | 7.31825-1 | 0195/2025 | Distrato – Professor Substituto.                | 14/08/2025 | 28/02/2026 | T40 |
| 55001.008914.2025-67 | Matheus Marques de Araújo                   | 1.31648-6 | 0041/2025 | Distrato – Professor Substituto.                | 10/03/2025 | 02/02/2026 | T40 |
| 55001.000482.2026-27 | Pâmella Tamires Avelino de Sousa            | 1.31859-4 | 0234/2025 | Distrato – Professor Substituto.                | 01/09/2025 | 04/02/2026 | T40 |

|                      |                               |           |           |                                         |            |            |     |
|----------------------|-------------------------------|-----------|-----------|-----------------------------------------|------------|------------|-----|
| 55001.000594.2026-88 | Thales Lamoniêr Guedes Campos | 1.31316-9 | 0083/2024 | <b>Distrato</b> – Professor Substituto. | 07/03/2024 | 05/02/2026 | T40 |
| 55001.000965.2026-21 | Yasmim Vilarim Barbosa        | 1.31720-2 | 0114/2025 | <b>Distrato</b> – Professor Substituto. | 19/05/2025 | 13/02/2026 | T20 |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 24 de fevereiro de 2026.

RESENHA/UEPB/GR/0016/2026

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, considerando o disposto nos artigos 12 a 21 da Lei 5.391/91, e 12.563/2023, **DEFERIU** os seguintes processos:

| Processo             | Nome                                          | Matrícula | Contrato  | Função                                                            | Assunto                                      | Data de início do Contrato | Data de fim do Contrato | Regime de Trabalho |
|----------------------|-----------------------------------------------|-----------|-----------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------|
| 55000.000396.2026-24 | Ana Larissa de Oliveira Vilela                | 8.07280-9 | 0017/2025 | Técnico em Radiologia                                             | <b>Aditivo</b> - Mudança de fim de contrato. | 19/02/2025                 | 19/02/2027              | T40                |
| 55000.000397.2026-79 | Ingledy Delana Pereira de Oliveira            | 1.07281-1 | 0016/2025 | Pedagogo                                                          | <b>Aditivo</b> - Mudança de fim de contrato. | 19/02/2025                 | 19/02/2027              | T40                |
| 55000.000395.2026-80 | Iramilton de Araújo Santos                    | 1.07279-0 | 0015/2025 | Técnico de Prótese Dentária                                       | <b>Aditivo</b> - Mudança de fim de contrato. | 19/02/2025                 | 19/02/2027              | T40                |
| 55001.007786.2025-34 | Alanna Gama de Andrade                        | 1.07384-2 | 0044/2026 | Assistente Administrativo                                         | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T40                |
| 55008.000038.2026-41 | Aldo Sérgio Araújo Teixeira                   | 8.07401-1 | 0075/2026 | Técnico de Laboratório (Manutenção de Equipamentos Odontológicos) | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 19/02/2026                 | 19/02/2027              | T40                |
| 55001.008170.2025-81 | Andrei Satiro da Silva                        | 1.07386-9 | 0045/2026 | Assistente Administrativo                                         | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T40                |
| 55001.008169.2025-56 | Anna Gabriele Farias Lima Nunes               | 1.07397-4 | 0071/2026 | Assistente Administrativo                                         | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 19/02/2026                 | 19/02/2027              | T40                |
| 55001.000605.2026-20 | Antonio Robson Rodrigues de Sousa             | 1.07406-7 | 0080/2026 | Assistente Administrativo                                         | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 19/02/2026                 | 19/02/2027              | T40                |
| 55008.000029.2026-51 | Deysiane Pereira Francelino                   | 8.07402-0 | 0076/2026 | Atendente de Consultório Dentário                                 | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 19/02/2026                 | 19/02/2027              | T40                |
| 55001.000333.2026-68 | Emmanuel de Souza Araújo                      | 1.07407-5 | 0079/2026 | Técnico de Laboratório (Manutenção de Equipamentos Odontológicos) | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 19/02/2026                 | 19/02/2027              | T40                |
| 55008.000567.2025-64 | Felipe Alves da Nóbrega                       | 8.07389-9 | 0053/2026 | Técnico de Laboratório (Geotecnia)                                | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 09/02/2026                 | 09/02/2027              | T40                |
| 55001.007800.2025-08 | Felipe Santiago Oliveira                      | 1.07405-9 | 0081/2026 | Assistente Administrativo                                         | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 19/02/2026                 | 19/02/2027              | T40                |
| 55008.000030.2026-85 | Flaviane Fernandes Justino Teixeira           | 8.07392-9 | 0058/2026 | Atendente de Consultório Dentário                                 | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 12/02/2026                 | 12/02/2027              | T40                |
| 55000.009642.2025-22 | Helton Gonzaga da Silva                       | 1.07393-1 | 0067/2026 | Técnico em Segurança do Trabalho                                  | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 19/02/2026                 | 19/02/2027              | T40                |
| 55001.008119.2025-79 | Ian Leonardo Lima Paes Barreto Castelo Branco | 1.07396-6 | 0070/2026 | Assistente Administrativo                                         | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 19/02/2026                 | 19/02/2027              | T40                |
| 55001.006891.2025-56 | Israel dos Santos Sousa                       | 1.07387-7 | 0049/2026 | Técnico em Estúdio e Multimídia                                   | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 04/02/2026                 | 04/02/2027              | T40                |
| 55004.000603.2025-20 | Itamara Cristina Ramos Vieira                 | 1.07383-4 | 0043/2026 | Assistente Administrativo                                         | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T40                |
| 55002.000041.2026-15 | Joseilton dos Santos Nascimento               | 2.07403-6 | 0077/2026 | Assistente Administrativo                                         | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 19/02/2026                 | 19/02/2027              | T40                |
| 55003.000068.2026-06 | Lilian Karoline Santos de Melo                | 3.07398-0 | 0072/2026 | Assistente Administrativo                                         | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 19/02/2026                 | 19/02/2027              | T40                |
| 55001.005992.2025-18 | Luan Felipe Borba da Silva                    | 1.07388-5 | 0050/2026 | Assistente Administrativo                                         | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 04/02/2026                 | 04/02/2027              | T40                |
| 55008.000037.2026-05 | Luana Francisca de Oliveira Brandão           | 8.07390-2 | 0057/2026 | Técnico em Laboratório (Esterilização)                            | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 09/02/2026                 | 09/02/2027              | T40                |
| 55008.000411.2025-83 | Manoel Francisco Martiniano Neto              | 8.07400-3 | 0074/2026 | Almoxarife                                                        | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 19/02/2026                 | 19/02/2027              | T40                |
| 55000.013921.2025-91 | Petra Rucielle Medeiros Marinho               | 1.07394-0 | 0068/2026 | Engenheiro de Segurança do Trabalho                               | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 19/02/2026                 | 19/02/2027              | T40                |
| 55008.000034.2026-63 | Renata Batista Nunes                          | 8.07391-0 | 0056/2026 | Técnico em Laboratório (Esterilização)                            | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 09/02/2026                 | 09/02/2027              | T40                |
| 55001.006674.2025-66 | Renata Maria Vieira Nogueira                  | 1.07385-0 | 0046/2026 | Assistente Administrativo                                         | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T40                |
| 55008.000412.2025-28 | Renata Marinho da Rocha                       | 8.07382-1 | 0042/2026 | Atendente de Consultório Dentário                                 | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 02/02/2026                 | 02/02/2027              | T40                |
| 55001.000311.2026-06 | Rodrigo Galvão de Carvalho                    | 1.07404-0 | 0078/2026 | Técnico de Laboratório (Análises de Peçonhas e Toxinas)           | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 19/02/2026                 | 19/02/2027              | T40                |
| 55003.000067.2026-53 | Sidney Patrício Reinaldo Campos               | 3.07399-8 | 0073/2026 | Assistente Administrativo                                         | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 19/02/2026                 | 19/02/2027              | T40                |
| 55000.013927.2025-68 | Vanessa da Nóbrega Medeiros                   | 1.07395-8 | 0069/2026 | Engenheiro de Segurança do Trabalho                               | <b>Contrato</b> Administrativo.              | 19/02/2026                 | 19/02/2027              | T40                |
| 55001.000606.2026-74 | Priscila Maila da Silva                       | 1.07313-3 | 0105/2025 | Assistente Administrativo                                         | Distrato Administrativo.                     | 12/05/2025                 | 09/02/2026              | T40                |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 24 de fevereiro de 2026.

  
Célia Regina Diniz  
Reitora da UEPB  
Mat. 122.514-6

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

ANEXO III

A Secretaria de Estado da Comunicação Institucional torna pública, em atendimento ao art. 2º §4º da Lei 12.232, de 29.04.2010, o procedimento de seleção interna entre as agências de publicidade e propaganda contratadas para a execução das ações de comunicação publicitária, de acordo com a metodologia adotada neste procedimento e em sintonia com os princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade. A metodologia também estará disponível no site do Governo do Estado da Paraíba.

METODOLOGIA PARA SELEÇÃO INTERNA DE AGÊNCIAS

Em atendimento ao art. 2º §4º da Lei 12.232, de 29.04.2010, fica instituído procedimento de seleção interna entre as agências de publicidade e propaganda contratadas pela Secretaria de Estado da Comunicação Institucional – SECOM para a execução das ações de comunicação publicitária:

1. A seleção interna das agências para a execução das ações será feita em função dos recursos estimados e predeterminados para sua realização;
2. A Seleção será feita pela Diretoria de Marketing, mediante a aplicação de um ou mais dos critérios abaixo:
  - I – reaproveitamento de linha criativa desenvolvida pela agência;
  - II – escolha da agência que já executou ação publicitária similar, no âmbito do contrato;
  - III – ação publicitária que decorra de proposta de uma das agências;
  - IV – escolha da agência que estiver em melhores condições para desenvolver a ação nodia da solicitação da demanda, tendo em vista, equipe disponível e prazo de realização;

- V – situações peculiares que requeiram urgência na realização da ação de comunicação, tendo em vista ações e eventos solicitadas por outras secretarias a Secom, mais que o planejamento de execução/prazos são de responsabilidade da secretaria;
- VI – Solução Criativa: seleção do melhor conceito criativo apresentado em cima da demanda enviada pela Secom para processo de seleção;
- VII – Solução de Mídia: seleção da melhor estratégia de mídia apresentado em cima da demanda enviada pela Secom para processo de seleção;
3. O (s) critério (s) utilizado (s) que balizarem a referida decisão serão registrados nos autos do processo.
4. A análise técnica das propostas das agências será feita pela equipe de marketing, coordenada pelo Diretor de Marketing, podendo contar com a participação de representantes de outras áreas da SECOM, quando for o caso.
  - 4.1 A equipe técnica da Área de Comunicação analisará as propostas com base nos critérios respectivos atributos abaixo descritos, conforme as especificidades de cada briefing de comunicação.
- I – Planejamento de Publicidade: entendimento do briefing de comunicação, proposição estratégica e defesa técnica;
- II – Solução Criativa: adequação ao briefing de comunicação, originalidade, exequibilidade e defesa técnica;
- III - Estratégia de Mídia e Não Mídia: adequação ao briefing de comunicação, níveis de alcance, otimização de recursos e defesa técnica.
  - 4.3. A equipe técnica da Área de Comunicação analisará as propostas com base na exposição oral e nos elementos mencionados no subitem 4.1 (briefing).
  - 4.4. Os membros da equipe técnica da Área de Comunicação poderão, a qualquer momento, solicitar informações ou esclarecimentos aos representantes das agências.
  - 4.5. A equipe técnica da Área de Comunicação poderá solicitar que as propostas apresentadas pelas agências sejam integradas, para aperfeiçoar a ação de publicidade, ou compartilhadas, para viabilizar sua execução.
  - 4.6. A análise da equipe técnica da Área de Comunicação será formalizada (por meio de despacho da Chefia de Gabinete), com a indicação da (s) proposta (s) que atende (m) à (s) necessidade (s) de comunicação e, quando for o caso, à forma de participação de cada agência na execução da produção e ou da mídia.
  - 4.7. Nos casos que for necessário, a (s) proposta (s) concorrente (s) ou selecionada (s) serão submetidas à



apreciação das demais esferas decisórias (Chefia de Gabinete e Secretário de Comunicação) da SECOM, antes ou depois do anúncio do resultado da seleção às agências.

4.8. Caso nenhuma das propostas seja considerada adequada, a Área de Comunicação determinará às agências que apresentem nova proposta.

4.9. A Área de Comunicação poderá dispensar o procedimento de Seleção nos casos de: I – ação publicitária que decorra de proposta de uma das agências;

II – reaproveitamento de linha criativa aprovada anteriormente;

III – situações peculiares que requeiram urgência (demandas solicitadas com prazo inferior a 5 dias para prazo final/execução da ação) na realização da ação de comunicação;

4.10. A Área de Comunicação da SECOM deverá indicar o (s) da dispensa e ou a justificativa de escolha da agência, quando for o caso.

4.11. Serão juntados aos autos todos os documentos previstos neste procedimento de seleção.

4.12. Em casos de demandas prontas (arquivo final para produção) vindas de outras secretarias ou demandas que tiveram criação interna na Secom, será realizado um controle em rodízio entre as agências para liberação de trabalho via contrato da Secom.

4.13. A SECOM reserva-se o direito de realizar ou não a ação de comunicação demanda e/ou proposta pelas agências, no todo ou em parte, a qualquer tempo.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

### HABILITAÇÃO

#### AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO DE ENTIDADES ESTUDANTIS PARA CONFECCIONAR E EMITIR A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL 2026 NO ESTADO DA PARAÍBA.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/PB, faz saber e a quem interessar possa, que as Entidades Estudantis habilitadas no órgão para confeccionar e emitir a Carteira de Identificação Estudantil 2026 no Estado da Paraíba, são as seguintes:

#### NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO:

CUC – CONSELHO UNIVERSITÁRIO DE CARTEIRAS – CNPJ 11.254.202/0001-86;  
DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES – DCE UFPA – CNPJ 19.928.194/0001-18;  
DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES – DCE UNIFIP – CNPJ 08.015.701/0001-06;  
DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES (DCE-UNIFE) – CNPJ 00.473.714/0001-17;  
DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES (DCE FPA) – CNPJ 32.850.600/000145;  
DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES (DCE IESP) – CNPJ 33.507.560/0001-96;  
DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES – DCE IFPA – CNPJ – 07.258.615/0001-61.

#### NO ÂMBITO SECUNDARISTA:

AESP – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA PARAÍBA – CNPJ SOB O NÚMERO 03.277.821/0001-68;  
UESP – UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA PARAÍBA – CNPJ 07.612.230/0001-50;  
UEEP – UNIÃO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DA PARAÍBA – CNPJ 03.545.685/0001-40.

- As entidades de nível secundarista só podem emitir a CIE 2026 para estudantes deste nível, e as de nível superior só podem emitir a CIE 2026 para estudantes universitários.

- Outrossim, as Entidades somente poderão emitir as CIE's 2026 para os estudantes vinculados à instituição de ensino superior na qual estejam vinculadas, na forma do § 2º, do Art. 1º, do Decreto Estadual 38.924/2018.

João Pessoa, 24 de fevereiro 2026.

KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE

## Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A  
EMEPa-PB “EM LIQUIDAÇÃO”  
CNPJ Nº 09.295.684/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.078.084-5

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB “EM LIQUIDAÇÃO”, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada por videoconferência no **dia 05 de março de 2026, às 12 horas**, através de link a ser enviado, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

I – Votar a prestação anual de contas dos administradores da sociedade referente ao exercício 2025, após análise das demonstrações financeiras apresentadas, parecer do conselho fiscal e relatório dos auditores independentes, conforme determina o art. 22, VIII do Estatuto Social c/c art. 122, III da Lei 6.404/76;

**Aviso aos Acionistas:** Informamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos interessados, na sede da Empresa, na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB 008), Jacarapé III, João Pessoa-PB, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n.º 6.404/76, alterações posteriores e legislação complementar, referente ao Exercício encerrado em 31.12.2024.

João Pessoa-PB, 24 de fevereiro de 2026.

GUILHERME MARCONI COUTINHO DE SOUZA FILHO  
Liquidante da EMEPA-PB “em liquidação”

## Secretaria de Estado da Educação

### DECLARAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

#### DECLARAÇÃO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA (CEE/PB), no uso de suas atribuições legais, conforme decidido em reunião plenária datada de 29 de janeiro de 2026, em cumprimento da deliberação Plenária, vem a público informar a sociedade Paraibana sobre a Suspensão Cautelar da Instituição de Ensino denominada **COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI LTDA (CNPJ Nº 23.466.918/0001-26)**.

A prática de ofertar serviços educacionais sem as devidas observâncias às Resoluções deste Egrégio Conselho constitui grave infração à legislação educacional. Portanto, o **COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI LTDA**, encontra-se com todos os cursos ofertados cautelarmente suspensos.

O Conselho Estadual de Educação da Paraíba reitera seu compromisso com a qualidade e a legalidade da educação e informa que adotou as medidas administrativas pertinentes para a apuração dos fatos e a responsabilização dos envolvidos.

Orientamos a todos os cidadãos que, antes de se matricularem em qualquer instituição de ensino, verifiquem sua regularidade junto ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba, a fim de evitar prejuízos e garantir a validade de seus estudos.

Respeitosamente,

JOSÉ LUCIANO ALBINO BARBOSA

Presidente do CEE/PB

Matrícula nº 194.571-8

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### CHAMADA PÚBLICA

#### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

#### RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E PROPOSTA REFERENTE

#### À 1ª ETAPA CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

PROCESSO: CHP-PRC-2026/00433

ENTE PARCEIRO(Conveniente): NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL.

ENTE PARCEIRO(Interveniente): Prefeitura Municipal de Tenório/PB

MUNICÍPIO: Tenório/PB

OBJETO: Construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH, nomeada pela Portaria Nº 049/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de junho de 2025, torna pública, com base no **Edital de Chamamento Público Nº 003/2025**, a aprovação da proposta apresentada pelos Entes Parceiros: NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL (Conveniente) e a Prefeitura Municipal de Tenório/PB (Interveniente), para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Tenório/PB, através do Processo Administrativo CHP-PRC-2026/00433.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2026.

EMÍLIA CORREIA LIMA

Diretora Presidente

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

### CONVOCAÇÕES

#### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – PMPB

#### CHAMADA PÚBLICA

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PMPB

A **Polícia Militar do Estado da Paraíba - PMPB**, considerando a adjudicação e homologação do objeto constante no Pregão nº 039/2025, datado de 11 de setembro de 2025, bem como o disposto nos arts. 90, §1º, e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente **Chamada Pública para Assinatura de Contrato**, referente à contratação de serviços gráficos destinados à divulgação institucional desta Corporação, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**EMPRESA CONVOCADA:**

**EXATA SUPRIMENTOS LTDA — CNPJ: 44.861.593/0001-56**

Fica convocada a empresa acima identificada, adjudicatário do referido certame, para comparecer ao

Comando-Geral da Polícia Militar da Paraíba, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para assinatura do contrato correspondente ao objeto licitado, possibilitando o início dos trâmites necessários à execução dos serviços.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará nas sanções previstas nos arts. 90, §1º, e 155 da Lei nº 14.133/2021, além da possibilidade de convocação dos licitantes remanescentes, conforme legislação vigente.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza

**LOCAL:** Comando-Geral da Polícia Militar da Paraíba – Cabedelo/PB.

**SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL PM QOEM**

**COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – PMPB

CHAMADA PÚBLICA  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – PMPB

**A Polícia Militar do Estado da Paraíba - PMPB**, considerando a adjudicação e homologação do objeto constante no Pregão nº 039/2025, datado de 11 de setembro de 2025, bem como o disposto nos arts. 90, §1º, e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente **Chamada Pública para Assinatura de Contrato**, referente à contratação de serviços gráficos destinados à divulgação institucional desta Corporação, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**EMPRESA CONVOCADA:**

**VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS — CNPJ: 45.336.448/0001-19**

Fica convocada a empresa acima identificada, adjudicatário do referido certame, para comparecer ao Comando-Geral da Polícia Militar da Paraíba, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para assinatura do contrato correspondente ao objeto licitado, possibilitando o início dos trâmites necessários à execução dos serviços.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará nas sanções previstas nos arts. 90, §1º, e 155 da Lei nº 14.133/2021, além da possibilidade de convocação dos licitantes remanescentes, conforme legislação vigente.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza

**LOCAL:** Comando-Geral da Polícia Militar da Paraíba – Cabedelo/PB.

**SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL PM QOEM**

**COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – PMPB

CHAMADA PÚBLICA  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – PMPB

**A Polícia Militar do Estado da Paraíba - PMPB**, considerando a adjudicação e homologação do objeto constante no Pregão nº 039/2025, datado de 11 de setembro de 2025, bem como o disposto nos arts. 90, §1º, e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente **Chamada Pública para Assinatura de Contrato**, referente à contratação de serviços gráficos destinados à divulgação institucional desta Corporação, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**EMPRESA CONVOCADA:**

**ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA — CNPJ: 24.085.444/0001-35**

Fica convocada a empresa acima identificada, adjudicatário do referido certame, para comparecer ao Comando-Geral da Polícia Militar da Paraíba, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para assinatura do contrato correspondente ao objeto licitado, possibilitando o início dos trâmites necessários à execução dos serviços.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará nas sanções previstas nos arts. 90, §1º, e 155 da Lei nº 14.133/2021, além da possibilidade de convocação dos licitantes remanescentes, conforme legislação vigente.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza

**LOCAL:** Comando-Geral da Polícia Militar da Paraíba – Cabedelo/PB.

**SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL PM QOEM**

**COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA**

Instituto de Assistência  
à Saúde do Servidor - IASS

ATA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA –IASS

**EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IASS**

No dia 24 de fevereiro de 2026, às 09h30, na sala de reunião do Conselho Deliberativo do IASS, situado à Rua Eugênio de Lucena Neiva, s/n, Jardim 13 de Maio, nesta cidade de João Pessoa, reuniram-se os Conselheiros, com exceção dos conselheiros representantes da Secretaria de Saúde para deliberar sobre a atualização dos valores da tabela de credenciamento referente aos exames com especialidade em Radiologia.

Estiveram presentes os (as) conselheiros (as) Laura Maria Farias de Barbosa, Elielton da Silva Lima, Flora Elvira Rodrigues de Amorim.

Entre outros assuntos e em deliberação, todos os membros presentes decidiram: Aprovar ata e a Deliberação nº 01/2026 – CONDEL/IASS que autoriza o reajuste de valores da tabela de credenciamento – exames com especialidade em Radiologia, constantes no Anexo IV - Tabela de Exames e Procedimentos com Códigos e Valores do edital de credenciamento nº 01/2024 do IASS. Por fim, a conselheira Laura Maria Farias de Barbosa deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Ana Cristina Augusto de Melo, secretária do Conselho Deliberativo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

**Deliberação nº 01/2026 – CONDEL/IASS**

**Assunto:** Aprovação de Reajuste de Valores da Tabela de Credenciamento – Exames com Especialidade em Radiologia

**Decisão:**

**Art. 1º** – Fica aprovado o reajuste dos valores dos exames com especialidade em Radiologia constantes no Anexo IV - Tabela de Exames e Procedimentos com Códigos e Valores do edital de credenciamento nº 01/2024 do IASS.

**Art. 2º** – A nova tabela de credenciamento deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizada no site oficial do IASS, em seção de acesso público.

**Art. 3º** – Esta deliberação entra em vigor na data da publicação do extrato da ata dessa reunião.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026

Laura Maria Farias Barbosa  
Presidente do CONDEL/IASS

CREDENCIAMENTO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA –IASS

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
TABELA DE CREDENCIAMENTO ATUALIZADA

O Instituto de Assistência à Saúde do Servidor do Estado da Paraíba – IASS informa que, conforme Deliberação nº 01/2026 – CONDEL/IASS, foi aprovada a atualização dos valores da tabela de credenciamento referente aos exames com especialidade em Radiologia.

A nova tabela contempla os seguintes reajustes:

| ESPECIALIDADE | DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTO                      | VALOR- R\$ |
|---------------|------------------------------------------------|------------|
| RADIOLOGIA    | RD URETROCISTOGRAFIA                           | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD CLISTER OPACO (DUPLO CONTRASTE)             | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD BACIA AP                                    | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD ARTICULACAO SACRO-ILIACAS                   | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD ARTICULACAO COXA-FEMURAL (DIREITA)          | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD COXA(RX DE FEMUR) DIREITA                   | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD PERNA DIREITA                               | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD JOELHO DIREITO AP+LATERAL                   | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD ARTICULACAO TIBEO-TARSICA - DIREITA         | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD PE DIREITO OU PODODACTILOS                  | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD CALCANEIO DIREITO                           | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD ESCANOMETRIA MMII AP.                       | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD JOELHO A.P.-LAT. OBLIQUAS + 3 AXIAIS        | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD COLUNA CERVICAL A.P.LAT.T.O. OBLIQUAS       | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD COLUNA DORSAL A.P. LATERAL                  | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD COLUNA LOMBO SACRA                          | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD SACRO-COCCIX                                | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD COLUNA DORSO LOMBAR P/ESCOLIOSE P.A.-LAT    | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD COLUNA DORSO LOMBAR DINAMICA P/ESCOLIOSE    | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD COLUNA DORSAL A.P.-LAT.-OBL                 | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD TELEPERFIL EM CEFALOSTATO S/TRACADO         | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD TELEPERFIL EM CEFALOSTATO C/TRACADO         | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD FOTO COLORIDA DA FACE - FRENTE E PERFIL     | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD MODELO DE GESSO POLIDO ARCOS DENTARIOS      | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD SEIOS DA FACE FN+MN+LAT                     | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD SEIOS DA FACE FN+MN+LAT+HIRTS               | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD SELA TURSICA PA+LAT+BHETTON OU TOWNE        | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD CRANIO PA E LAT                             | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD CAVUM LAT+HIRTZ OU BOCA ABERTA/FECHADA      | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD ARCOS ZIGOMATICOS-MALAR-ESTILOIDES AP.OBL.  | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD PANORAMICA DOS MAXILARES                    | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD COLUNA VERTEBRAL TOTAL PANORAMICA           | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD ESTERNO                                     | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR              | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD COSTELAS (P/ HEMITORAX)                     | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD CLAVICULA                                   | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD OMOPLATA R\$ 56,00                          | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR              | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL (OMBRO DIREITO) | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD BRACO DIREITO                               | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD COTOVELO DIREITO                            | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD ANTEBRACO DIREITO                           | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD PUNHO DIREITO - A.P. PERFIL OBLIQUAS        | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD MAO DIREITA, QUIRODACTILOS                  | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD MAOS E PUNHOS COM IDADE OSSEA               | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD TORAX PA                                    | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD TORAX PA+LAT OU AP + PERFIL                 | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD TORAX P.A. (INS E EXP) LAT                  | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD TORAX P.A. LAT. OBLIQUAS                    | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD ABDOMEN SIMPLES AP                          | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD COLUNA CERVICAL AP. E/OU PERFIL             | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD UROGRAFIA EXCRETORA                         | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD ARTICULACAO TEMPORO-MADIBULAR BILATERA      | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD MASTOIDES OU ROCHEDOS BILATERAL             | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD PANORAMICA MODIFICADA DA ATM                | R\$ 56,00  |
| RADIOLOGIA    | RD ANDENOIDES LATERAL                          | R\$ 56,00  |



|            |                                                 |           |
|------------|-------------------------------------------------|-----------|
| RADIOLOGIA | RD PE ESQUERDO OU PODODACTILOS                  | R\$ 56,00 |
| RADIOLOGIA | RD CALCANEIO ESQUERDO                           | R\$ 56,00 |
| RADIOLOGIA | RD JOELHO ESQUERDO AP+LATERAL                   | R\$ 56,00 |
| RADIOLOGIA | RD ARTICULACAO TIBEO-TARSICA - ESQUERDA         | R\$ 56,00 |
| RADIOLOGIA | RD MAO ESQUERDA, QUIRODACTILOS                  | R\$ 56,00 |
| RADIOLOGIA | RD BACIA (LOWESTEIN RÁ)                         | R\$ 56,00 |
| RADIOLOGIA | RD BACIA (FERGUSON)                             | R\$ 56,00 |
| RADIOLOGIA | RD PUNHO ESQUERDO - A.P. PERFIL OBLIQUAS        | R\$ 56,00 |
| RADIOLOGIA | RD ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL (OMBRO ESQUERDO) | R\$ 56,00 |
| RADIOLOGIA | RD BRACO ESQUERDO RD PERNA ESQUERDA             | R\$ 56,00 |

|            |                                        |           |
|------------|----------------------------------------|-----------|
| RADIOLOGIA | RD COXA (RX DE FEMUR) ESQUERDA         | R\$ 56,00 |
| RADIOLOGIA | RD ARTICULACAO COXA-FEMURAL (ESQUERDA) | R\$ 56,00 |
| RADIOLOGIA | RD COTOVELO ESQUERDO                   | R\$ 56,00 |
| RADIOLOGIA | RD ANTEBRACO ESQUERDO                  | R\$ 56,00 |
| RADIOLOGIA | RD TORNOZELO DIREITO                   | R\$ 56,00 |
| RADIOLOGIA | RD TORNOZELO ESQUERDO                  | R\$ 56,00 |

A tabela atualizada está disponível para consulta no site oficial do IASS.

**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Superintendente

# QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

**Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)**

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA





Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 196/2025

DATA 19/02/2026  
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
REG CGE: 25-02232-3  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS EQUINOS DA PMPB (RAÇÃO E FENO), DESTINADO A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - PMPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL  
ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

| ITEM        | CÓD   | MARCA        | FORNECEDOR                                    |                |      |        | VALOR R\$     |               |
|-------------|-------|--------------|-----------------------------------------------|----------------|------|--------|---------------|---------------|
|             |       |              | RAZÃO SOCIAL/NOME                             | CNPJ/CPF       | UNID | QUANT. | UNITÁRIO      | TOTAL         |
| 1.0         | 94619 | SANTA HELENA | FARELO JP INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA | 22527686000106 | Fd   | 50.842 | 18,900        | 960.913,800   |
| 2.0         | 94619 | LARANJEIRAS  | RA NUTRICA0 ANIMAL LTDA                       | 07960813000172 | Fd   | 3.158  | 18,950        | 59.844,100    |
| 3.0         | 94617 | SAMARIA      | FARELO JP INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA | 22527686000106 | Sc   | 12.908 | 84,900        | 1.095.889,200 |
| 4.0         | 94617 | DAS NEVES    | MIA VITTA NUTRICA0 ANIMAL LTDA                | 61972818000160 | Sc   | 692    | 90,000        | 62.280,000    |
| VALOR TOTAL |       |              |                                               |                |      |        | 2.178.927,100 |               |

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 19, Fevereiro 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026  
PROCESSO Nº 19.000.000121.2025

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POR CAMINHÃO PIPA, destinada à SEE, PCPB e SEAP, conforme edital e anexos.  
DATA E HORÁRIO: 12/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília).  
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900232026  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.  
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic04@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic04@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.  
Cadastro da CGE nº 26-00318-2

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.  
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026  
PROCESSO Nº 19.000.000136.2025

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, destinado à CASA CIVIL DO GOVERNADOR – CCG, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA – PMPB, conforme edital e anexos.  
DATA E HORÁRIO: 10/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília).  
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900202026  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.  
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic11@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic11@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.  
Cadastro da CGE nº 26-00323-0

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.  
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2025  
PROCESSO Nº 19.000.000099.2025

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.  
DATA E HORÁRIO: 10/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília).  
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 902412025  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.  
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic03@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic03@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.  
Cadastro da CGE nº 26-00324-8

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.  
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO  
Nº do Cadastro 26-80158-2  
Nº do Instrumento 0008/2026  
Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO  
Conveniente SINTEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA.  
Objeto O CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA DESCONTO DA MENSALIDADE ASSOCIATIVA DOS FILIADOS DA ASSOCIAÇÃO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA PARAÍBA, OBSERVADO O REGULAMENTO ESTADUAL SOBRE A MATÉRIA, CONFORME PREVISTA NA ALÍNEA "G", INCISO II DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 32.554/2011 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
Valor 0,00  
Período da vigência do Instrumento 19/2/2026 A 18/2/2029  
Data da assinatura 19/2/2026  
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE  
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/21536  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025  
REGISTRO CGE Nº 25-01767-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO, A EXECUÇÃO EXTERNA, A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE CARÁTER INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DA SAÚDE, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/PB, através do PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, por intermédio da Coordenadora Geral do Projeto AMAR, Sra. Rosa Márcia Soares de França, matrícula 139.621-8, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação da empresa classificada na fase de proposta técnica e preços, estando habilitada a empresa abaixo, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação em vigor :

|                                    |                    |
|------------------------------------|--------------------|
| EMPRESA LICITANTE                  | CNPJ               |
| KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA. | 10.365.754/0001-07 |

Comunicamos aos interessados que do presente resultado de julgamento das propostas técnicas fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, devendo o recurso ser apresentado até o dia 02/03/2026, em cumprimento ao previsto no item 21 do Edital. Consultas com a Coordenação de Licitação do Projeto AMAR no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no e-mail: [licitacao.amar@ses.pb.gov.br](mailto:licitacao.amar@ses.pb.gov.br).  
João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.

ROSA MÁRCIA SOARES DE FRANÇA  
COORDENADORA GERAL DO PROJETO AMAR/SES-PB  
MATRÍCULA Nº 139.621-8

## EXTRATOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01464-8

Nº do Contrato 005//2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA

Valor Original do Contrato 1.864.999,62

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo REVISÃO CONTRATUAL PARA FINS DE SUPRESSÃO DA COBRANÇA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS (TAC) ESTABELECIDA PELO O ART. 7º, II DA LEI ESTADUAL 10.128/2013, CUJA RETENÇÃO SE ENCONTRA PREVISTANOS ITENS 19.7.1 DO EDITAL E 7.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ORIGINAL, EM DECORRÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (ADIN Nº 0807654-79.2021.8.15.0000. A SUPRESSÃO REPRESENTA O MONTANTE DE R\$ 13.563,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS

Valor do aditivo -13.563,63

Período da vigência do Contrato 6/5/2024 A 6/5/2026

Data da assinatura do aditivo 29/12/2025

Gestor do Contrato DÉBORAH GOMES DOS SANTOS - Mat.: 184.324-9

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02705-7

Nº do Contrato 016//2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado VIRTUAL ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 16.130.848,20

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR O CONTRATO SOB O Nº 016/2024/PROJETO AMAR PARA FINS DE ACRESCENTAR O VALOR DE R\$ 2.023.836,97 (DOIS MILHÕES VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), QUANTIA QUE REPRESENTA APROXIMADAMENTE 12,55% A MAIS DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO, PASSANDO O CONTRATO AO VALOR GLOBAL DE R\$ 19.072.639,41 (DEZENOVE MILHÕES, SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). ADEMAIS, O PRESENTE INSTRUMENTO TAMBÉM POSSUI A FINALIDADE DE PRORROGAR POR MAIS 12 MESES ATÉ (20/01/2027) O PRAZO DE EXECUÇÃO E POR MAIS 12 MESES (ATÉ 12/09/2027) O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EPIGRAFADO, NOS TERMOS E O CONFORME DOCS. TÉCNICOS ACOSTADOS AOS AUTOS.

Valor do aditivo 2.023.836,97

Período da vigência do Contrato 12/9/2024 A 12/9/2027

Data da assinatura do aditivo 13/2/2026

Gestor do Contrato DARLEY MEDEIROS SOUSA - Mat.: 919473-8

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

|                                                                                                                                                              |                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA                                                                                                           |                                                                                     |
| Nº do Cadastro                                                                                                                                               | 2026/250001.00058.                                                                  |
| Nº do Instrumento                                                                                                                                            | 0006/2026                                                                           |
| Concedente                                                                                                                                                   | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE                                                       |
| Conveniente                                                                                                                                                  | SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA          |
| Objeto                                                                                                                                                       | PAGAMENTO DOS REAJUSTAMENTOS DA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL JANDUHY CARNEIRO EM PATOS/PB. |
| Valor                                                                                                                                                        | 195.439,92                                                                          |
| Classificação Funcional-Programática                                                                                                                         | 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.1.500.1002                                     |
| Período da vigência do Instrumento                                                                                                                           | 19/02/2026 à 31/12/2026                                                             |
| Data da assinatura                                                                                                                                           | 19/02/2026                                                                          |
| Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)                                                                                              | 195.439,92                                                                          |
| Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 43 publicada no DOE de 25/02/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009. |                                                                                     |
| ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO                                                                                                                 |                                                                                     |

## TERMOS DE AJUSTE

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 018/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: SECTOR PB CIRURGIA TORÁCICA LTDA

CNPJ n.º 18.652.084.0001/03

Data da Assinatura: 23/02/2026

Vigência: 23/04/2026

Classificação Funcional Programática:

1839 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva orçamentária nº 2731.

Valor Global: R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DA EMPRESA REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO EM CI-RURGIA, REALIZADOS NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA

FERNANDES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2026/03968.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 016/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - GLOBAL

CNPJ n.º 28.695.805/0001-16

Data da Assinatura: 23/02/2026

Vigência: 23/04/2026

Classificação Funcional Programática:

1742 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva orçamentária nº 2754.

Valor Global: R\$ 14.458,30 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DA EMPRESA REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2026/03743.

## Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

## EXTRATO

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00386-4

Nº do Contrato 1-04/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado SÁ LEITÃO AUDITORES S/S,

Objeto EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA DO PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA PARAÍBA - PSHPB – ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8931-BR (P165683), RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2025.

Valor 36.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.101.18.544.5293.1089.0287.4490.35.754.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 20/1/2026 A 17/9/2026

Data da assinatura 20/1/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 36.000,00

Gestor do Contrato SYNARA TRICIA DA COSTA OLIVEIRA - Mat.: 188.792-1

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

## LICENÇA

SEIRH – SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS – CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – requereu a Licença de Alteração e Operação, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026, para a readequação da Barragem Camalaú, beneficiando o município de Camalaú/PB. Processo: 2026-001792/TEC/LAO-0013.

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

## LICITAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, TORNA PÚBLICO A JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento Nº 001/2026, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria do Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL e o Escritório de Gerenciamento de Projetos do Brasil – EGP BRASIL – CNPJ 22.087.202/0001-55.

Objetivo: Realização do evento Paraíba World Beach Games 2026.

Processo administrativo: SJL-PRC-2026/00060.

Justificativa: O Escritório de Gerenciamento de Projetos do Brasil – EGP BRASIL é entidade sem fins lucrativos é a única entidade representativa para realização do objeto, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil – OSC, face a natureza singular do objeto da parceria, uma vez que tem exclusividade para realização do evento envolvendo as modalidades que participarão do referido objeto.

Valor: R\$ 13.600.510,23 (Treze milhões, seiscentos mil, quinhentos e dez reais e vinte e três centavos).

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação pelo endereço eletrônico gabinete.sejelpb@gmail.com .

LINDOLFO PIRES NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER



## Secretaria de Estado da Cultura

### LICITAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0078/ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), em favor de DAVI MACEDO FRANCA, inscrito no CPF nº 018.\*\*\*-60, referente à apresentação musical da Dupla de Artistas Anita Vilar e Davi Franca, no evento da inauguração da reforma da igreja São Frei Pedro Gonçalves, no dia 26 de fevereiro de 2026, no Largo São Frei Pedro Gonçalves, em João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00261.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA CULTURA

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

##### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Nº do Cadastro: 26-22625-8

Nº do Contrato: 00016/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Contratado: JOSUE FERRAZ - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTIO, ADUBAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS PARA OS JARDINS DO MUSEU DA CIDADE DE JOÃO PESSOA.

Valor (Original): R\$ 52.955,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.33.101.13.392.5009.2787.0000287.3390.30.00.50  
2026.33.101.13.392.5009.2787.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 11/02/2026 a 13/03/2026

Data da assinatura: 11/02/2026

Gestor Contrato: Marjorie Costa Gorgonio - 1843541

Autoridade competente: PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

##### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80159-1

Nº do Instrumento 0036/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O APOIO FINANCEIRO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL DE CAMALAÚ - O GIGANTE DO CARIRI”, CUJO PROJETO VALERÁ ENTRE OS DIAS 14 DE FEVEREIRO A 28 DE FEVEREIRO DE 2026, PELA PREFEITURA DE CAMALAÚ - PB.

Valor 100.000,00

Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 14/2/2026 A 28/2/2026

Data da assinatura 14/2/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 100.000,00

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

## Defensoria Pública do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, sediada na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168- Tambiá - João Pessoa - PB, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: aquisição de detectores de metal portáteis e tipo portal destinados ao reforço das medidas de segurança nos núcleos de atendimento da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, incluindo os equipamentos necessários, treinamento, configuração e testes do sistema. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 10 de março de 2026**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis. Informações: das 08:00 Às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98826-5275. E-mail: [cpldp@defensoria.pb.gov.br](mailto:cpldp@defensoria.pb.gov.br). Edital: <https://transparencia.defensoria.pb.def.br/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.

**ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA**  
PREGOEIRO

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, sediada na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168- Tambiá - João Pessoa - PB, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto por item, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para: aquisição de equipamentos (monitores de vídeo com webcam) para suprir as necessidades da defensoria pública do estado da paraíba. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 09 de março de 2026**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis. Informações: das 08:00 Às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98826-5275. E-mail: [cpldp@defensoria.pb.gov.br](mailto:cpldp@defensoria.pb.gov.br). Edital: <https://transparencia.defensoria.pb.def.br/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.

**ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA**  
PREGOEIRO

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### LICITAÇÕES

#### FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

#### RATIFICAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 24-01709-4

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC e Certificado de Registro da Controladoria Geral do Estado – CGE, sob o nº **CGE nº 24-01709-4**, no Processo nº. **FEC-PRC-2026/00248-FUNESC**, RATIFICO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2024**, valor **R\$ 9.087,55 (Nove mil e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, com **VIGÊNCIA DE 22/02/2025 A 22/02/2026**, em favor da **FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZALTD A LTDA**, inscrita no **CNPJ 19.750.069/0001-60**, Trata-se da Aquisição de Material de Limpeza, destinado ao atendimento das necessidades do setor de Almoxarifado da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC conforme detalhamento, condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência.

João Pessoa – PB, 23 de fevereiro de 2025.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRICULA- 800.641-2

#### FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

#### RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer nº 089/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/00198 FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA de nº 008/2026, Empresa ANA CAROLINNE FONSECA COSTA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 63.897.335.0001/74.

O valor do contrato é de R\$ 10.000,00(Dez mil reais)

Trata-se da Contratação de Empresa especializada em Assistência de Produção para atender as demandas do 9º Festival de Música da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 24 de fevereiro de 2026.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNESC  
MATRICULA- 800.641-2

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CADASTRO DA CGE Nº - 26-00327-3

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA e o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 035/2025; registrado na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, sob o nº 26-00327-3 RESOLVE: RATIFICAR com fundamento nos Arts. 27, § 3º, c/c Art. 225, da Lei N. 13.303/2016 e Arts. 149, 30 e 232, do Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos da CAGEPA – RILCC( revisão III) o procedimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, destinada ao Patrocínio da OLIMPIADA EDUCACIONAL DO CONSUMO CONSCIENTE (OECC2025)/ UFCG, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e ADJUDICAR

o objeto em favor da empresa FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DA PARAIBA, CNPJ Nº 09.261.843/0001-16, com proposta no valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme Mapa de Apuração elaborado pela Subgerência de Suprimentos, Recursos: Próprios.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES  
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CADASTRO DA CGE- 25-02349-6

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório; CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 035/2025; CONSIDERANDO que o certame atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e publicidade; RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade LICITAÇÃO ELETRÔNICA LRE Nº 045/2025, cujo objeto consiste na contratação serviços de engenharia destinados à reforma da sede do Regional das Espinharas, bem como à ampliação da oficina mecânica nela existente, a serem executados no Município de Patos/PB, e ADJUDICAR o objeto em favor da empresa HUNE CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 37.205.757/0001-21, com proposta no valor global de R\$ 852.125,88 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), Recursos: Próprios.

João Pessoa-PB, 24 de fevereiro de 2026.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES  
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00380-5

Nº do Contrato 0069/2026

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado WM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO REGISTRO EM PVC EM DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMATIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA, SEJA ATRAVÉS DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECÍFICOS DE MANUTENÇÃO DE LINHAS E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ENTRE OUTROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 02. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/31757 E CGP-PRC-2026/04626.

Valor 275.400,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99

Período da vigência do Contrato 19/2/2026 A 19/2/2027

Data da assinatura 19/2/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 275.400,00

Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00382-1

Nº do Contrato 0070/2026

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO LUVAS DE CORRER PVC DEFOFO EM DIVERSOS DIÂMETROS. TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMATIZADOS, SUBSIDIANDO A SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA EM TODA A ABRANGÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA, SEJA ATRAVÉS DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECÍFICOS DE MANUTENÇÃO DE LINHAS E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ENTRE OUTROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS, LOTE 01. PREGÃO ELETRÔNICO LRE N.º 0002/2025 – 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/34428 E CGP-PRC-2026/05838.

Valor 72.988,50

Período da vigência do Contrato 23/2/2026 A 23/2/2027

Data da assinatura 23/2/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 72.988,50

Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00383-0

Nº do Contrato 0072/2026

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE JOELHOS EM PVC DE DIVERSOS DIÂMETROS. TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMATIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA, CORTES E INSTALAÇÕES DE HIDRÔMETROS OPERADAS PELA COMPANHIA, SEJA ATRAVÉS DAS EQUIPES PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECÍFICOS, PROPORCIONANDO O APERFEIÇOAMENTO DESSES SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS. LOTES 07 E 12

Valor 71.990,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99

Período da vigência do Contrato 23/2/2026 A 23/2/2027

Data da assinatura 23/2/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 71.990,00

Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-02425-6

Nº do Contrato 0332/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA

Valor Original do Contrato 646.200,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM TORNAR SEM EFEITO O SUBITEM 6.17, REFERENTE A RETENÇÃO DE 1,6% (UM VÍRGULA SEIS POR CENTO) PARA EMPRESAS DE MÉDIO PORTE OU SUPERIOR E 1% (UM POR CENTO) PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SOBRE O VALOR TOTAL DA FATURA, PARA O FUNDO EMPREENDER/PB, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DA RE DIR 118/25.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 27/10/2025 A 27/10/2026

Data da assinatura do aditivo 20/2/2026

Gestor do Contrato JOSÉ ROMERO DA SILVA - Mat.: 9337-8

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00393-7

Nº do Contrato 0062/2026

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Objeto CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - PARA COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS, MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS”, PRESTADOS PELA CONTRATADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERENCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, LOCALIZADA NA AGENCIA CENTRAL DA CAGEPA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTATAL Nº 011/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/51956.

Valor 550.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.74

Período da vigência do Contrato 20/2/2026 A 20/2/2031

Data da assinatura 20/2/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 550.000,00

Gestor do Contrato FILIPE CESAR MAIA LEITE - Mat.: 12779-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLI-OBRS CIVIS-RLI = LIA Nº 2291/24 = PROC: 24-2859 = SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA = COD: 56.68.143 = VAZÃO: 1.404M³/H = L/ATV: SISTEMA ADUTOR DA BORBOREMA, SEG.II, PISF BOQUEIRÃO, SOLEDADE, ENT. DE CUITÉ - PB SOLEDADE-PB. Processo: 2026-001762/TEC/RLI-0031.

Universidade  
Estadual da Paraíba

TERMO DE COOPERAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB)  
EXTRATO – ACORDO GERAL DE COOPERAÇÃO

Acordo Geral de Cooperação S/N - 2026

Cadastro CGE 26700026

Processo administrativo nº 55000.000673.2026-07

Partícipe 1: Universidade do Chile

Partícipe 2: Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Objeto: O presente Acordo tem como objetivo promover a cooperação entre as duas instituições com o fim de realizar, conjuntamente, atividades de índole acadêmica, científica e cultural, em áreas de interesse comum.  
Período da vigência: 12/02/2026 a 11/02/2031  
Autoridade responsável – Partícipe 1: Rosa Devés Alessandri  
Cargo: Reitora  
Autoridade responsável – Partícipe 2: Célia Regina Diniz  
Cargo: Reitora da UEPB

Assembleia Legislativa

LICITAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2026  
UASG: 929909

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Núcleo de Licitações e Contratos, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h do dia 11 de março de 2026**, por meio da Plataforma Eletrônica do Governo Federal: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90001/2026**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será processada e julgada nos termos das disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável, tendo como objeto o registro de Preços para contratação de empresa especializada na assistência operacional à atividade meio, objetivando a consecução de condições apropriadas para atender às demandas desta Casa Legislativa, **PARA LICITANTES PRÉ-QUALIFICADOS, ATRAVÉS DO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2025**. O Edital e demais informações poderão ser obtidas nos dias e horários de expediente: segunda-feira, das 12h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h, no seguinte endereço: Centro Administrativo da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 1º andar - sala 125 - Centro, João Pessoa/PB, no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br>, no e-mail [cp\\_l.alpb@gmail.com](mailto:cp_l.alpb@gmail.com) ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583.

João Pessoa/PB, 24 de fevereiro de 2026.  
**JOSÉ ELIFÁBIO ALVES DE OLIVEIRA**  
PREGOEIRO

EXTRATO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2026.  
INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 30/2024.  
PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA CLASSE A SERVIÇO DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto, modificar a Cláusula Nona (da vigência contratual) do contrato nº 30/2024, com respaldo legal no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 33903900.500.  
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 973.800,00 (novecentos e setenta e três mil e oitocentos reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28.02.2026 a 27.02.2027.  
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E DEMOSTHENES COSTA DE AGUIAR.  
João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.  
**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
DIRETOR GERAL

Polícia Militar  
do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
CENTRO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
UASG PMPB nº 927747  
PROCESSO Nº 15.000.000005.2026

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através do Centro de Contratações, constituído pela Lei Complementar nº 212 DE 22 de Julho de 2025, publicada no DOE de 23 de Julho de 2025, torna público que fará realizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 90001/2026, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEGc nº 15.000.000005.2026, tipo Menor Preço, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, Id da contratação no PNCP: 08907776000878-1-000001/2026  
Objeto: **Aquisição de EQUINOS**, conforme condições e especificidades contidas neste instrumento, para atender às necessidades da PMPB.  
Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/08907776000878/2026/1>

Data de início de recebimento de propostas: 25/02/2026 09:00 (horário de Brasília)  
Data fim de recebimento de propostas: 05/03/2026 08:59 (horário de Brasília)  
Período de Lances: de 05/03/2026 às 09h, até 05/03/2026 às 15h. (horário de Brasília)  
Maiores informações Email: [agenciacontratacaoampb@gmail.com](mailto:agenciacontratacaoampb@gmail.com).  
Cabedelo-PB, 24 de fevereiro de 2026.  
**ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA – TC PM QOEM**  
**CHEFE DO CENTRO DE CONTRATAÇÕES**  
**MATRÍCULA 521.254-5**

Fundação Paraibana de  
Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/11018  
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
(art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 26-00326-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS AUTOCLAVES, TERMODESINFECTORA E SISTEMA DE OSMOSE REVERSA INSTALADOS NA CME DO HOSPITAL METROPOLITANO.  
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico Nº 0113/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da(s) empresa(s) **SERVPROL SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.929.519/0001-38** no valor total de R\$ 153.360,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026  
**CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/01284  
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
(art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 26-00339-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: FERNANDO BARTHOLOMEU DE MACEDO FILHO. RISCO IMINENTE DE MORTE  
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico Nº 0125/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da(s) empresa(s) **SÃO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 05.492.372/0001-04**, no valor total de R\$ 6.800.02 (Seis mil, oitocentos reais e dois centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026  
**CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/00587  
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
(art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 26-00337-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: ELTON RODRIGUES TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR. RISCO IMINENTE DE MORTE  
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico Nº 0122/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da(s) empresa(s) **ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.586.279/0001-01**, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026  
**CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/10702  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 668/2025  
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 26-00029-7

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME PARA AS HEMODINÂMICAS (HOSPITAL METROPOLITANO, CAMPINA GRANDE E PATOS) - CATETER DIAGNÓSTICO

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº **0121/2026 AEAJ** e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor das empresas **SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.438.274/0001-77**, no valor total de r\$ 191.058,96 (cento e noventa e um mil e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026

**CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE**

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00388-1  
Nº do Contrato 0040/2026  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NA MODALIDADE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE - CONTEMPLANDO: HMDJMP- HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES- SANTA RITA - PB  
Valor 128.856,84  
Período da vigência do Contrato 23/2/2026 A 22/2/2027  
Data da assinatura 23/2/2026  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 128.856,84  
Gestor do Contrato JARBAS PINTO MONTEIRO GUEDES - Mat.: 1951  
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00349-0  
Nº do Contrato 0056/2026  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado SAO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTES : SEVERINO FERREIRA BARBOSA, LUIS FRANCISCO DE ARAUJO, VANDERLUCIA DA SILVA DANTAS, KERCIA RENATA FAUSTINO DO NASCIMENTO, DANYLA MEDEIROS ARAUJO, JESSICA LEAL FERRAIS.  
Valor 40.785,72  
Período da vigência do Contrato 19/2/2026 A 18/2/2027  
Data da assinatura 19/2/2026  
Publicado no DOE em 24/2/2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 40.785,72  
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216  
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00391-1  
Nº do Contrato 0054/2026  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA  
Objeto UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO  
Valor 27.790,32  
Período da vigência do Contrato 23/2/2026 A 22/2/2027  
Data da assinatura 23/2/2026  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 27.790,32  
Gestor do Contrato VANIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00389-9  
Nº do Contrato 0053/2026  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado MCP REFEIÇÕES LTDA  
Objeto DISPENSA EMERGENCIAL PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA AS UNIDADES HMJDMP E HRG  
Valor 8.069.821,20  
Período da vigência do Contrato 23/2/2026 A 22/2/2027  
Data da assinatura 23/2/2026  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.069.821,20  
Gestor do Contrato VANIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987  
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-01845-1  
Nº do Contrato 0647/2025  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado GEST4 GESTAO EM SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA  
Valor Original do Contrato 2.407.632,00  
Nº do Aditivo 1  
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - EDITAL Nº 004/2025 - HRG- INEXIGIBILIDADE - GEST4 GESTÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA - PBS-PRC-2025/03822

Valor do aditivo 0,00  
Período da vigência do Contrato 25/8/2025 A 24/8/2026  
Data da assinatura do aditivo 23/2/2026  
Gestor do Contrato ROSICLER DE LIMA PINHEIRO - Mat.: 3139  
CICERO LUDGERIO ALCINDO DER MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00392-9  
Nº do Contrato 0072/2026  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado AWL GRAFICA E SERVIÇOS LTDA  
Objeto SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁS EM CARTÃO PVC E SEUS ACESSÓRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, EM TODAS UNIDADES GERENCIADAS PELA PBSAÚDE, CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS.  
Valor 2.880,00  
Período da vigência do Contrato 19/2/2026 A 18/2/2027  
Data da assinatura 19/2/2026  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.880,00  
Gestor do Contrato LUIZ CARLOS ALVES - Mat.: 1888  
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital e Maternidade  
Dr. Peregrino Filho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 011/2026

**Contratante:** SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado:** CARNES RESENDE LTDA EPP  
**CNPJ** 07.588.797/0001-39  
**Data da assinatura:** 24/02/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 2781  
**Valor Global:** R\$ 88.616,64  
**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE CARNES**, DURANTE O PERÍODO **JANEIRO DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 012/2026

**Contratante:** SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado:** VIAMED LTDA  
**CNPJ:** 10.445.253/0001-22  
**Data da assinatura:** 24/02/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 2834  
**Valor Global:** R\$ 1.700,00  
**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, DURANTE O PERÍODO **JANEIRO DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Hospital Infantil  
Noaldo Leite

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 028/2026

**Contratante:** HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE  
**Contratado:** NEPHRON PARAÍBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 21.824.717/0001-28  
**Data da Assinatura:** 24 de fevereiro de 2026  
**Período:** 01 a 31/08/2025  
Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 2927  
**Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:** 1765 Exercício 2026  
**Valor Global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL - PROC. PBDOC SES-OFN 2026/46647** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/



PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.  
Patos/PB, \_/\_\_\_\_\_/2026.  
**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**MATRÍCULA: 181.073-1**  
**CPF Nº 010.017.774-33** HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**NEPHRON PARAÍBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 21.824.717/0001-28**  
**FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO**  
**TESTEMUNHAS:**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 029/2026**  
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE  
**Contratado:** NEPHRON PARAÍBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 21.824.717/0001-28  
**Data da Assinatura:** 24 de fevereiro de 2026  
**Período:** 01 a 31/07/2025  
Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 2929  
**Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:** 1765 Exercício 2026  
**Valor Global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL - PROC. PBDOC SES-OFN 2025/35694** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.  
Patos/PB, \_/\_\_\_\_\_/2026.  
**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**MATRÍCULA: 181.073-1**  
**CPF Nº 010.017.774-33** HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**NEPHRON PARAÍBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 21.824.717/0001-28**  
**FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO**  
**TESTEMUNHAS:**

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Contratado:** VLADMIR DE MATOS LEITÃO - ME  
**CNPJ Nº 17.018.554/0001-19**  
**Data da Assinatura:** 24/02/2026  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 2955  
**Valor:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CATRATA ELETRÔNICA, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Contratado:** INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - ISAS  
**CNPJ n.º 08.806.213.0001-17**  
**Data da Assinatura:** 24/02/2023  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 2951  
**Valor Global:** R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Contratado:** ANÁTOMO – LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA  
**CNPJ n.º:** 27.449.690/0001-17  
**Data da Assinatura:** 19/02/2026  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 2936  
**Valor Global :** R\$ 40.548,00 (quarenta mil quinhentos e quarenta e oito reais),  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES

ANATOMOPATOLÓGICO, COLPOCITOLÓGICOS, CITOPATOLÓGICOS E IMUNO-HISTOQUÍMICO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO de 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB

## Hospital Regional de Cajazeiras

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2026**  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC  
**Contratado:** FORCA ALERTA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
**CNPJ n.º** 10.446.347/0001-16.  
**Data da Assinatura:** 23 de fevereiro de 2026.  
**Vigência:** DEZEMBRO de 2025 a JANEIRO de 2026.  
**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Código Classificação:** 1767  
**Reserva:** 2509  
**Valor Global:** R\$ 165.729,20 (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2026/03821**.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2026**  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC  
**Contratado:** SLE SERVICO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA.  
**CNPJ n.º** 32.958.432/0001-04.  
**Data da Assinatura:** 23 de fevereiro de 2026.  
**Vigência:** dezembro de 2025 a janeiro de 2026.  
**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Código Classificação:** 1767  
**Reserva:** 2510  
**Valor Global:** R\$ 261.898,98 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2026/04005**.

## Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

### TERMOS DE AJUSTE

#### COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº025/2026**  
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 03680/2026**.  
As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.  
**Contratado:** A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR.  
**CNPJ:** 36.955.189/0001-13.  
**Data da Assinatura:** 24.02.2026  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva Orçamentária n°:** 2911  
**Valor Global:** R\$ 24.849,99 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº026/2026**  
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 03686/2026**.  
As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.  
**Contratado:** A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR.  
**CNPJ:** 36.955.189/0001-13.  
**Data da Assinatura:** 24.02.2026  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 2908  
**Valor Global:** R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) ARCO CIRÚRGICO NO PERÍODO DE 16 DE JANEIRO A 16 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº021/2026**  
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 03662/2026**.  
As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES  
**Contratado:** ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 20.947.671/0001-71  
**Data da Assinatura:** 24/02/2026  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 2952  
**Valor Global:** R\$ 58.650,00 (Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº023/2026**  
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 03668/2026**.  
As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES  
**Contratado:** RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:10.464.359/0001-73.  
**Data da Assinatura:** 24/02/2026  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 2904  
**Valor Global:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº022/2026**  
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 03665/2026**.  
As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.  
**Contratado:** Ecoambiental Controle de Pragas LTDA. CNPJ: 21.613.333/0001-66  
**Data da Assinatura:** 24/02/2026  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 2916  
**Valor Global:** R\$ 5.650,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº017/2026**  
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 03281/2026**.  
As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.  
**Contratado:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. CNPJ n.º 24.380.578/0018-27.  
**Data da Assinatura:** 24/02/2026  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 2989  
**Valor Global:** R\$ 100.664,30 (Cem Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS DURANTE O MÊS DE JANEIRO 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº020/2026**  
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 03624/2026**.  
As partes acordam o seguinte Termo,

**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES  
**Contratado:** DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E PRODUTOS. CNPJ n.º 11.426.166/0001-90  
**Data da Assinatura:** 24/02/2026  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva Orçamentária nº:** 3014  
**Valor Global:** R\$ 74.270,96 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Setenta Reais e Noventa e Seis Centavos)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº019/2026**  
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 03620/2026**.  
As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES  
**Contratado:** DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E PRODUTOS. CNPJ n.º 11.426.166/0001-90  
**Data da Assinatura:** 24/02/2026  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva Orçamentária nº:** 3013  
**Valor Global:** R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE APARELHO DE BIOQUÍMICA NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº018/2026**  
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 03602/2026**.  
As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES  
**Contratado:** Medvance Locações de Materiais Médico-Hospitalares LTDA. CNPJ: 62.671.894/0001-07  
**Data da Assinatura:** 24/02/2026  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva Orçamentária nº:** 3027  
**Valor Global:** R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSON PARA AÇÕES DA REDE CUIDAR NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº027/2026**  
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº03894/2026**.  
As partes acordam o seguinte Termo,  
**Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES  
**Contratado:** JMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 43.286.501/0001-99  
**Data da Assinatura:** 24/02/2026  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária nº:** 3024  
**Valor Global:** R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSON NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2026**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA  
**Contratado:** ABSOLUTA CONSTRUTORA, REFRIGERAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA  
**Data da Assinatura:** 19.02.2026  
**Vigência:** 18.12.2026



**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000  
**Reserva:** 2363  
**Valor Global:** R\$ 5.083,34 (CINCO MIL OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2026/03115.

## Hospital Regional de Pombal

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 015/2026**  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL  
**Contratado:** FIXANO DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ:** 52.855.554/0001-74  
**Data da Assinatura:** 24/02/2026  
**Vigência:** 30 dias  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 2919  
**Valor Global:** R\$ 6.478,98 (seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)  
**Objeto:** PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 015/2026, COM A EMPRESA: FIXANO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 52.855.554/0001-74, REFERENTE AO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (SUS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, MEDIANTE AS NOTAS FISCAIS E FICHAS DE MATERIAIS UTILIZADOS, CONSTANTE NESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 021/2026**  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL  
**Contratado:** LIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**CNPJ:** 46.675.469/0001-21  
**Data da Assinatura:** 24/02/2026  
**Vigência:** 30 dias  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 2918  
**Valor Global:** R\$ 4.214,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS)  
**Objeto:** PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 021/2026, COM A EMPRESA: LIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.675.469/0001-21, REFERENTE AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

## Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0009/2026**  
**HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES**  
**Contratado:** JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 19.960.546/0001-12.  
**Data da Assinatura:** 23/02/2026 - Vigência: 31/12/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**NE: 2186 - Valor Global: R\$960,00, (novecentos e sessenta reais). Objeto:** TRATA-SE AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL. PERÍODO REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/03843.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0010/2026**  
**HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES**  
**Contratado:** VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 08.348.687/0001-62.  
**Data da Assinatura:** 23/02/2026 - Vigência: 31/12/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**NE: 1907 - Valor Global: R60.000,00 (sessenta mil reais). Objeto:** TRATA-SE DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 100 UNIDADES DE MESA CABECEIRA/REFEIÇÃO. PERÍODO REFERÊNCIA: JANEIRO/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/03382.

## Departamento de Estradas de Rodagem

### EXTRATO

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Órgão:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB  
**Nº do Cadastro:** 25-14282-8  
**Nº do Contrato:** 00003/2025-3  
**Contratante:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB  
**Contratado:** Consterra Construcoes Terraplanagem e Servicos Ltda  
**Valor Original do Contrato:** R\$ 3.048.678,66  
**Número do Evento Apostilamento:** 1  
**Objeto do aditivo:** Reajustamento Contratual PJ-003/2025  
**Valor Aditivo:** R\$ 61.470,44  
**Classificação Funcional-Programática:**  
**Período da vigência do Contrato:** 25/02/2025 a 28/03/2026  
**Data da assinatura do Aditivo:** 23/02/2026  
**Gestor Contrato:** Sávio Medeiros Nunes - 9497-8  
**Autoridade competente:** Carlos Pereira de Carvalho e Silva

## Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

### EXTRATOS

#### HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

**Extrato de Contrato**  
**Órgão:** SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA  
**Nº do Cadastro:** 26-22395-8  
**Nº do Contrato:** 00008/2026  
**Contratante:** SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA  
**Contratado:** JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS.  
**Valor (Original):** R\$ 38.148,30  
**Classificação Funcional-Programática:** 2026.25.101.10.302.5007.4052.0000287.3390.30.00.50  
**Período da vigência do Contrato:** 09/02/2026 a 09/02/2027  
**Data da assinatura:** 09/02/2026  
**Gestor Contrato:** Francisca Marta de Moura Ferreira - 9119698  
**Autoridade competente:** KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

**Extrato de Contrato**  
**Órgão:** SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA  
**Nº do Cadastro:** 26-22396-6  
**Nº do Contrato:** 00009/2026  
**Contratante:** SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA  
**Contratado:** MDR DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA A SAUDE S/A  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ENTERAIS.  
**Valor (Original):** R\$ 133.000,00  
**Classificação Funcional-Programática:** 2026.25.101.10.302.5007.4052.0000287.3390.30.00.50  
**Período da vigência do Contrato:** 09/02/2026 a 09/02/2027  
**Data da assinatura:** 09/02/2026  
**Gestor Contrato:** Francisca Marta de Moura Ferreira - 9119698  
**Autoridade competente:** KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

## Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

### TERMO DE AJUSTE

#### UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2026**  
**Contratante:** UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS  
**Contratado:** FRA DIAGNOSTICA LTDA.  
**CNPJ n.º** 50.564.385/0001-98.  
**Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026.  
**Vigência:** FEVEREIRO de 2026.  
**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000  
**Código Classificação:** 1829  
**Reserva:** 2388  
**Valor Global:** R\$ 4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2026/03999.



## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

#### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E ENSINO SUPERIOR

Nº do Cadastro: 26-22823-9

Nº do Contrato: 00002/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E ENSINO SUPERIOR

Contratado: MUDA GLOBAL, Lda.

Objeto: Contratação de solução integrada de participação institucional da SECTIES no evento “Conferência Nações Inteligentes 2026”, incluindo painel e espaço institucional exclusivo.

Valor (Original): R\$ 302.016,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.35.101.19.573.5011.6070.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 19/02/2026 a 19/02/2028

Data da assinatura: 19/02/2026

Gestor Contrato: Jamila Kelly Pereira Pinto e Silva - 188.114-1

Autoridade competente: CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

### EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ALICE DE ALMEIDA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03075-1

Nº do Contrato 0030/2022

Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

Contratado BAR E RESTAURANTE O PANELÃO LTDA

Valor Original do Contrato 4.172.924,55

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0030/2022, COM FUNDAMENTO NO § 8º, ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CLAUSULA 6ª - SUB ITEM 6.1 E 6.2 NO CONTRATO INICIAL - DO REAJUSTE DO CONTRATO. O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO CORRESPONDE À MAJORAÇÃO DE 25,11% (VINTE CINCO, VIRGULA ONZE PORCENTO), SOBRE O VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO 0030/2022, CORRESPONDENDO A ORDEM DE R\$51.596,97 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Valor do aditivo 51.596,97

Classificação Funcional-Programática 27.201.14.421.5008.2185.0287.3390.39.500.0.1.0000.27

Período da vigência do Contrato 20/7/2022 A 20/7/2026

Data da assinatura do aditivo 6/2/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.679.243,75

Gestor do Contrato DIEGO HENRIQUE BATISTA CABRAL - Mat.: 664.346-9

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - PRESIDENTE

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### EXTRATO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00384-8

Nº do Contrato 0045/2025

Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Contratado 3F LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 5 ANOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

Valor 16.985,00

Classificação Funcional-Programática 21.201.22.126.5046.4219.0287.3390.40.501.0.2.0000.00

Período da vigência do Contrato 16/12/2025 A 16/12/2030

Data da assinatura 16/12/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 16.985,00

Gestor do Contrato HERUNDINA KEYKHA CASTELO BRANCO - Mat.: 3210-1

ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00267-4

Nº do Contrato 0006/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Contratado DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

Valor Original do Contrato 364.720,00

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA, COPEIRAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, JARDINAGEM E CARGA E DESCARGA DE BENS IMÓVEIS COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, SANEANTES DOS SANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE ÁREAS EXTERNAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, OUVIDORIA GERAL DA POLÍCIA, 1º DISTRITO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA; CORREGEDORIA GERAL, GALPÃO ALMOXARIFADO, NSO/SESDS E OS CENTROS INTEGRADOS DE COMANDO E CONTROLE – CICC’S DAS CIDADES DE JOÃO PESSOA/PB E CAMPINA GRANDE/PB. LOTE 03

Valor do aditivo 364.720,00

Classificação Funcional-Programática 26.101.06.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 5/2/2024 A 5/2/2027

Data da assinatura do aditivo 4/2/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 729.440,00

Gestor do Contrato JOSUÉ CLEMENTE DE FARIAS NETO - Mat.: 524588-5

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer

EXTRATO

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER

Extrato de Aditivo de Contrato  
Nº do Cadastro 24-02070-2  
Nº do Contrato 0020/2024  
Contratante CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER  
Contratado COPY LINE COMERCIO SERVIÇOS LTDA  
Valor Original do Contrato 41.316,00  
Nº do Aditivo 1  
Objeto do aditivo SERVIÇO DE OUTSOURCING MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4 TIPO IV. SERVIÇO DE OUTSOURCING MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 TIPO I  
Valor do aditivo 41.316,00  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4777.0287.3390.39.600.9.2.0000.39  
Período da vigência do Contrato 1/7/2024 A 1/7/2026  
Data da assinatura do aditivo 12/6/2025  
Publicado no DOE em 7/11/2025 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
Gestor do Contrato CAROLINNE BARROS NUNES DE QUEIROZ - Mat.: 178.201-1  
ROSEANE SOARES DA NÓBREGA MACHADO - DIRETORA GERAL

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato  
Nº do Cadastro 24-01210-6  
Nº do Contrato 0018/2024  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado ENGPAC — ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Valor Original do Contrato 3.166.783,42  
Nº do Aditivo 7  
Objeto do aditivo ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR  
Valor do aditivo -306.214,21  
Período da vigência do Contrato 9/4/2024 A 14/4/2026  
Data da assinatura do aditivo 20/2/2026  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.446.359,00  
Gestor do Contrato MARCELLO ABILIO MARQUES DINIZ - Mat.: 7709080  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato  
Nº do Cadastro 24-02244-6  
Nº do Contrato 0061/2024  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado R&H ENGENHARIA LTDA  
Valor Original do Contrato 6.147.546,79  
Nº do Aditivo 3  
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREND0, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.  
Valor do aditivo 144.858,49  
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00  
Período da vigência do Contrato 1/7/2024 A 21/6/2026  
Data da assinatura do aditivo 19/2/2026  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.147.546,79  
Gestor do Contrato VINICIUS NUNES WANDERLEY MONTEIRO - Mat.: 7800223  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO  
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 26-60018-8  
PLANILHA Nº PLAN-2331  
Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0210/2026 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 0214/2026  
QUANT. DE CONTRATOS: 2 VALOR TOTAL: R\$ 12.785,00 (doze mil e setecentos e oitenta e cinco reais)  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

| Nº Contrato | Nome do Tomador Final dos Recursos | CPF do Tomador Final dos Recursos | Data do Contrato | Prazo de Pagamento em Meses | Valor Concedido | Planilha Anterior Nº | Linha de Crédito         | Reserva Orçamentária |
|-------------|------------------------------------|-----------------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------|----------------------|--------------------------|----------------------|
| 0210/2026   | MARIA DAS DORES RAMOS SILVA        | 254.966.972-04                    | 03/02/2026       | 36                          | 9.660,00        |                      | Empreender Artesanato    | 00144                |
| 0214/2026   | VANDERSON CASSIMIRO CÉSAR          | 113.700.444-45                    | 03/02/2026       | 36                          | 3.125,00        |                      | Empreender Pessoa Física | 00107                |

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATO DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 064/2026/TCE/PB João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE** designar IVO CILENTO, matrícula nº 3708462, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico, código TC-FC-03-A, com lotação na Assessoria de Planejamento e Inovação - API, deste Tribunal.  
**CONSELHEIRO FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA**  
**PRESIDENTE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

O TJPB, através do Pregoeiro, torna público, que o Presidente do TJPB, por força do disposto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 adjudicou a citada licitação cujo objeto é aquisição de Fone de Ouvido com microfone do tipo Headset USB, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda de todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, em favor das empresas: AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ n.º 09.022.398/0001-31), no valor total estimado de R\$ 461.890,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa reais), para o Item 01; MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ n.º 08.388.921/0001-85), no valor total estimado de R\$ 44.070,00 (quarenta e quatro mil e setenta reais), para o Item 02, e HOMOLOGANDO os atos praticados no procedimento licitatório em comento, conforme publicação no DJE da Paraíba, edição de 06/02/2026, pag. 4.

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2026  
**FRANSKLUCIO NUNES GOMES**  
**PREGOEIRO**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

O TJPB, através do Pregoeiro, torna público, que o Presidente do TJPB, por força do disposto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 adjudicou a citada licitação cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de produções audiovisuais, que compreenderá o fornecimento de mão-de-obra, através da disponibilização de profissionais nas categorias de Videomaker/Especialista em cinegrafia e edição; Operador de rede de transmissão de dados (streaming); Repórter de rádio, televisão e website; Tecnólogo em design gráfico/Designer gráfico; Publicitário(a); Intérprete de Libras; e Diagramador, incluindo-se os equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, em favor da empresa: GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, CNPJ n.º 08.667.717/0001-01, no valor de R\$ 1.564.399,92 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para o grupo único de itens, e HOMOLOGANDO os atos praticados no procedimento licitatório em comento, conforme publicação no DJE da Paraíba, edição de 09/02/2026, pag. 10.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026  
**FRANSKLUCIO NUNES GOMES**  
**PREGOEIRO**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025

O TJ-PB, através da Pregoeira, torna público, que o Presidente do TJPB, por força do disposto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 adjudicou e homologou a citada licitação cujo objeto é Aquisição de de licenças Adobe Creative Cloud e CorelDRAW Graphics Suite, visando atender a necessidade da Gerência de Comunicação deste TJPB, conforme anexo I do Edital em favor da empresa: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, no valor de R\$ 139.697,55 para o Item 01; SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, no valor de R\$ 5.940,00 referente ao Item 02, conforme publicação no DJE da Paraíba, edição do dia 13/02/26, pag 6/7.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.  
**NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS**  
**PREGOEIRO TJ-PB**

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!



O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA



# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Prefeitura Municipal de Aguiar

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2026**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas do Pregão Presencial nº 0003/2026, para abertura de credenciamento, abertura dos envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESECAIL Nº 00003/2026. Cuja abertura será no dia 27.02.2026 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a agente de contratação abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances. Como também informamos que poderá ser analisada apenas o credenciamento ficando a abertura dos envelopes para uma outra data, cuja decisão será a critério da agente de contratação e equipe de apoio.

Aguiar-PB, 24 de Fevereiro de 2026.

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS  
PREGOEIRA OFICIAL**

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2026**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00002/2026, do tipo menor preço, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL, ATENDENDO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0046/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA DE AGUIAR – PB, cuja abertura será no dia 13.03.2026 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) ou [www.aguiar.pb.gov.br](http://www.aguiar.pb.gov.br) e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email [cpl@aguiar.pb.gov.br](mailto:cpl@aguiar.pb.gov.br).

Aguiar-PB, 24 de Fevereiro de 2026

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## Prefeitura Municipal de Aparecida

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

**AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, para o dia 12 de março de 2026 às 08:40 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB. Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

E-mail: [cplaaparecida21@gmail.com](mailto:cplaaparecida21@gmail.com).

Aparecida - PB, 04 de Fevereiro de 2026

**JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## Prefeitura Municipal de Arara

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obras de engenharia destinadas à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no âmbito deste Município, a serem realizadas com recursos do Programa Moradia Digna, sob gestão do Ministério das Cidades,

conforme Proposta nº 40285/2025, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMTS 16 HABITAÇÃO 482 HABITAÇÃO URBANA 2009 MINHA MORADA 1016 CONSTRUIR E/ OU AMPLIAR HABITAÇÃO POPULAR. VIGÊNCIA: até 21/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00020/2026 - 24.02.26 - N & S CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA - CNPJ 04.326.123/0001-78 - R\$ 2.044.000,00 (dois milhões quarenta e quatro mil reais).

## Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

**EXTRATO DE ADITIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21061/2025**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERCEARIA), NO PREGÃO DE Nº 00011/2025 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE.

CONTRATADO: AM TAVARES LTDA

OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor **R\$ 19.117, 11 (DEZENOVE MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E ONZE CENTAVOS)**, ficando o referido contrato com o valor total de **R\$ 95.551, 31 (NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**.

BASE LEGAL: Cláusula Décima do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores

SIGNATÁRIO: **JOÃO MONTENEGRO NAVARRO**

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026

**EXTRATO DE ADITIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11066/2025**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE, NO PREGÃO DE Nº 00016/2025 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE.

CONTRATADO: QUALIT COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor **R\$ 24.613,80 (VINTE E QUATRO MIL SEISSENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, ficando o referido contrato com o valor total de **R\$ 123.069,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SESENTA E NOVE REAIS)**. BASE

LEGAL: Cláusula Décima do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores

SIGNATÁRIO: **JOÃO MONTENEGRO NAVARRO**

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.

**EXTRATO DE ADITIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11068/2025**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, NO PREGÃO DE Nº 00018/2025 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE.

CONTRATADO: QUALIT COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor **R\$ 7.146,20 (SETE MIL SENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS )**, ficando o referido contrato com o valor total de **R\$ 35.628,80 (TRINTA E CINCO MIL SEISSENTOS E VINTO E OITO MIL E OITENTA CENTAVOS)**. BASE LEGAL: Cláusula Décima do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores

SIGNATÁRIO: **JOÃO MONTENEGRO NAVARRO** DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.

**EXTRATO DE ADITIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11061/2025**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERCEARIA), NO PREGÃO DE Nº 00011/2025 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE.

CONTRATADO: QUALIT COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor **R\$ 11. 540,35 (ONZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, ficando o referido contrato com o valor total de **R\$ 57.701,75 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**. BASE LEGAL: Cláusula Décima do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores

SIGNATÁRIO: **JOÃO MONTENEGRO NAVARRO** DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.

## Prefeitura Municipal de Alcantil

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS



NECESSIDADES DA CASA DE CULTURA DE ALCANTIL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA RAQUEL DE CASTRO FIGUEIRÔA - R\$ 5.500,00.

Alcantil - PB, 24 de Fevereiro de 2026

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDNILDES CARLOS DA SILVA BONIFÁCIO - R\$ 5.500,00.

Alcantil - PB, 24 de Fevereiro de 2026

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresa especializada com exclusividade e registro no INPI para apresentação de show artístico (produção musical) de RAPHAELA SANTOS, com duração de 1 hora e 30 minutos, no dia 02 de Maio de 2026, em praça pública na tradicional festa "32 Anos de Emancipação Política do Município de Alcantil – PB"; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA - R\$ 300.000,00.

Alcantil - PB, 30 de Janeiro de 2026

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site [www.comprasalcantilpb.com.br](http://www.comprasalcantilpb.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo para construção de Unidade Básica de Saúde – Porte 1 no Município de Alcantil–PB, conforme Proposta nº 08448.7530001/25–001 do Ministério da Saúde (Novo PAC Saúde). Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825–0703. E-mail: [cplalcantilpb@gmail.com](mailto:cplalcantilpb@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasalcantilpb.com.br](http://www.comprasalcantilpb.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Alcantil - PB, 23 de Fevereiro de 2026

**GERMANA CAMILO DE SOUZA**  
**PRESIDENTA DA COMISSÃO**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE CULTURA DE ALCANTIL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 10060– SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 10060.13.392.1007.2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00017/2026 - 24.02.26 - MARIA RAQUEL DE CASTRO FIGUEIRÔA - R\$ 5.500,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 10110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10110.08.122.1009.2106 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00018/2026 - 24.02.26 - EDNILDES CARLOS DA SILVA BONIFÁCIO - R\$ 5.500,00.

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE AÇUDE NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR.Nº 942691/2023, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00039/2024 - Multisul Engenharia S/S Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 23.02.26

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresa especializada com exclusividade e registro no INPI para apresentação de show artístico (produção musical) de RAPHAELA SANTOS, com duração de 1 hora e 30 minutos, no dia 02 de Maio de 2026, em praça pública na tradicional festa "32 Anos de Emancipação Política do Município de Alcantil – PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10060 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 10060.13.392.1007.2015 – PROMOVER EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 700 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 701 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 715 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 716. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00015/2026 - 23.02.26 - RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA - R\$ 300.000,00.

**Prefeitura Municipal**  
**de Assunção**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DP00003/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de 2 (dois) caminhões TANQUE/PIPA com capacidade mínima de 7 (sete) mil litros, através de pessoa jurídica ou física para realizar transporte de água potável atendendo as necessidades da população de Assunção–PB, através de convênio Estadual nº 0011/2026 e decreto Municipal 023/2025, conforme estabelecidos nos termos deste processo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 61.440.969 Francisco Gilvan Abrantes Rodrigues - R\$ 20.000,00; 63.736.637 Jose Evandir Alves Dos Santos - R\$ 20.000,00.

Assunção - PB, 23 de Fevereiro de 2026

**WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento de medicamentos – hiperdia – farmácia básica – injetáveis e psicotrópicos destinados a atender a demanda da secretária de saúde em suas ações públicas no exercício de 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Endomed Com. e Rep. de Medicamentos Ltda - R\$ 450.506,00; Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - R\$ 4.130,00; Saudenord Comercio Hospitalar Ltda - R\$ 17.660,00.

Assunção - PB, 24 de Fevereiro de 2026

**WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR**  
**PREFEITO**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de 2 (dois) caminhões TANQUE/PIPA com capacidade mínima de 7 (sete) mil litros, através de pessoa jurídica ou física para realizar transporte de água potável atendendo as necessidades da população de Assunção–PB, através de convênio Estadual nº 0011/2026 e decreto Municipal 023/2025, conforme estabelecidos nos termos deste processo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2026. VIGÊNCIA: até 23/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00009/2026 - 23.02.26 - 61.440.969 Francisco Gilvan Abrantes Rodrigues - R\$ 20.000,00; CT Nº 00010/2026 - 23.02.26 - 63.736.637 Jose Evandir Alves Dos Santos - R\$ 20.000,00.

**Prefeitura Municipal**  
**de Aroeiras**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026**

A Prefeitura Municipal de Aroeiras manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET, QUE FORNEÇA CAFE DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E SALGADOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS



MUNICIPAIS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Gedeão de Souza Andrade, 01 - Centro - Aroeiras - PB, ou acessando: <https://www.aroeiras.pb.gov.br/home>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaopmaroeiras@gmail.com](mailto:licitacaopmaroeiras@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020.

Aroeiras - PB, 24 de Fevereiro de 2026  
**MAGNO FERREIRA DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Baía da Traição**

**CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO**

**AVISO**

**ORDEM CRONOLÓGICA E LISTA DE ESPERA (ANÁLISE POR DEMANDA)**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026**

O MUNICÍPIO DE BAÍA DA TRAIÇÃO/PB, por intermédio do Setor de Contratação, torna pública a ordem cronológica de recebimento da documentação dos interessados no Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, registrada por data e horário de protocolo. Esclarece-se que os interessados abaixo permanecerão EM LISTA DE ESPERA, e que a análise da documentação ocorrerá por demanda administrativa, ou seja, quando houver necessidade de contratação, sendo convocado e analisado primeiramente o 1º da ordem cronológica, e, sucessivamente, os demais, sempre respeitada a ordem de credenciamento.

**LISTA DE ESPERA – ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLO**

| Ordem | Nome do Leiloeiro                      | CPF            | Data e Hora        |
|-------|----------------------------------------|----------------|--------------------|
| 1     | Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias | 036.186.444-26 | 28/01/2026 – 08:27 |
| 2     | Vinicius Vidal Lacerda                 | 053.645.514-74 | 28/01/2026 – 08:53 |
| 3     | Israel Cassiano Rodrigues Farias       | 093.867.894-93 | 28/01/2026 – 10:09 |
| 4     | Murilo Gonçalves Ramos                 | 002.959.081-73 | 28/01/2026 – 10:55 |
| 5     | Filipe Pedro de Araújo                 | 059.857.374-70 | 29/01/2026 – 08:27 |
| 6     | Jussara Danielle de Medeiros           | 074.927.494-81 | 29/01/2026 – 08:42 |
| 7     | Fernando Caetano Moreira Filho         | 039.167.186-30 | 29/01/2026 – 09:43 |
| 8     | Jonas Gabriel Antunes Moreira          | 065.132.226-05 | 29/01/2026 – 10:08 |
| 9     | Lucas Rafael Antunes Moreira           | 014.721.886-16 | 29/01/2026 – 10:36 |
| 10    | Celso Alves Cunha                      | 476.348.474-53 | 30/01/2026 – 14:14 |
| 11    | Daniel Elias Garcia                    | 910.192.149-53 | 06/02/2026 – 10:20 |

Baía da Traição/PB, 24 de Fevereiro de 2026.  
**MARINHO GERMANO DA SILVA NETO**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00007/2026, para o dia 12 de Março de 2026 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 12 de Março de 2026 às 08:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB. Telefone: (083) 99418-0103. E-mail: [baialicitacao@gmail.com](mailto:baialicitacao@gmail.com). Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Baía da Traição - PB, 24 de Fevereiro de 2026  
**MARINHO GERMANO DA SILVA NETO**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, por meio do site [WWW.PORTALDECOMPRAS-PUBLICAS.COM](http://WWW.PORTALDECOMPRAS-PUBLICAS.COM), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA. Abertura da sessão pública: **11:00 horas do dia 09 de Março de 2026**. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 09 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação perti-

nente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: [cplbarradesaomiguel@gmail.com](mailto:cplbarradesaomiguel@gmail.com). Edital: [www.barradesaomiguel.pb.gov.br](http://www.barradesaomiguel.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [WWW.PORTALDECOMPRASPU-BLICAS.COM](http://WWW.PORTALDECOMPRASPU-BLICAS.COM); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Barra de São Miguel - PB, 24 de Fevereiro de 2026  
**CLAUDIA MARIA DA SILVA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal de Bayeux**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026 – PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00033/2026 – PMBEX**

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Agente de Contratação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com abertura prevista às 11h00min (horário de Brasília) do dia 25 de março de 2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO-TIPO B, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (NOVO PAC)/MINISTÉRIO DO ESPORTE, LOCALIZADO NO BAIRRO COMERCIAL NORTE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux(<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeul/licitacoes>); Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP; Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba ou E-mail: [licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 23 de Fevereiro de 2026  
**ALICE SOARES DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PMBEX**

**Prefeitura Municipal de Belém**

**CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo protocolado por JOÃO HELVIS RODRIGUES DE FREITAS, representante de Grupo Informal mediante resultado da Habilitação Credenciamento nº 00002/2026 que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREGADOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB, EXERCÍCIO 2026. Após análise dos pressupostos de admissibilidade e análise do recurso à vista dos pareceres técnico e jurídico, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado. Os autos do processo licitatório encontram-se em poder da comissão onde os licitantes poderão obter vistas.

Belém - PB, 24 de fevereiro de 2026  
**JOSIVAN BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CPL**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo granítico e drenagem superficial, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, assentamento de paralelepípedos, execução de meio-fio, sinalização e demais serviços necessários à adequada funcionalidade das vias do Bairro São José (3ª Etapa) – Belém/PB, conforme projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e especificações técnicas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - R\$ 759.000,00.

Belém - PB, 13 de Fevereiro de 2026  
**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
**PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo granítico e drenagem superficial, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, assentamento

de paralelepípedos, execução de meio-fio, sinalização e demais serviços necessários à adequada funcionalidade das vias do Bairro São José (3ª Etapa) – Belém/PB, conforme projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e especificações técnicas; DESIGNO os servidores José Sudenyr Justino da Costa, Secretário de Desenvolvimento Urbano, Infra e Transp. Interino, como Gestor; e José Demétrio C. de Aguiar, Engenheiro Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Belém - PB, 13 de Fevereiro de 2026  
**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
**PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA ESCOLA SÃO JOSÉ V – SÍTIO FORQUILHA, ZONA RURAL DE BÉLEM/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA - R\$ 86.803,03.

Belém - PB, 06 de Janeiro de 2026  
**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
**PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA ESCOLA SÃO JOSÉ V – SÍTIO FORQUILHA, ZONA RURAL DE BÉLEM/PB; DESIGNO os servidores José Sudenyr Justino da Costa, Secretário de Desenvolvimento Urbano, Infra e Transp. Interino, como Gestor; e José Demétrio Costa de Aguiar, Fiscal Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Belém - PB, 06 de Janeiro de 2026  
**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
**PREFEITA**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo granítico e drenagem superficial, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, assentamento de paralelepípedos, execução de meio-fio, sinalização e demais serviços necessários à adequada funcionalidade das vias do Bairro São José (3ª Etapa) – Belém/PB, conforme projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e especificações técnicas. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: 07.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 15.451.0575.1017 CONSTRUIR E REPOR CALÇAMENTOS, MEIO FIO, MURO DE ARRIMO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 700 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO 4.4.90.51.0 OBRAS E INSTALAÇÕES 706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 720 TRANSFERENCIAS DA UNIAO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETROLEO 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 13/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00048/2026 - 13.02.26 - AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - R\$ 759.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA ESCOLA SÃO JOSÉ V – SÍTIO FORQUILHA, ZONA RURAL DE BÉLEM/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2025. DOTAÇÃO: 04.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.0188.1008 CONSTRUIR/AMPLIAR E OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO 500 Recursos não vinculados de impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 550 Transferência do Salário Educação 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 06/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00002/2026 - 07.01.26 - CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA - R\$ 86.803,03.

**Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**

O agente de contratação comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 24/02/2026, será prorrogada para o dia 05/03/2026, às 09:00 horas, por razões de ordem técnica.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 23 de Fevereiro de 2026  
**ELIESER PEREIRA DE ASSIS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Caaporã**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de urnas funerárias, serviço de traslado e formol, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social de Caaporã–PB, no âmbito do auxílio funeral destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO VIGENTE. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL e: CT Nº 00050/2026 - 19.02.26 até 31.12.26 - MEMORA ALHANDRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 55.779,38.

Caaporã - PB, 19 de Fevereiro de 2026  
**CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO**  
**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL**

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a CE nº 04/2025, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO TAPEROÁ, CONFORME CONVENIO 027/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SEPLAG E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 2.070.000,00.

Cabaceiras - PB, 03 de Fevereiro de 2026.  
**RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO TAPEROÁ, CONFORME CONVENIO 027/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SEPLAG E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: CE nº 04/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: CONVENIO 027/2025 CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA–FDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB 02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 606 1009 1016 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS. VIGÊNCIA: até 04/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 10401/2026 - 04.02.26 - FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 2.070.000,00.

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 3635 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 2.561/2026, datado 11 de fevereiro de 2026, o (a) servidor (a) **KEILA GABRYELLE LEAL ARAGÃO**, do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica II - Português, matrícula nº 08.531-6, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2026

**PORTARIA Nº 3636 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e bem como, com a Lei 2.275/2023,



RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCAS GURGEL LOPES, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA RECEITA, símbolo CDS-2, junto à Secretaria Municipal da Receita - SEREC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 3642 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e bem como, com a Lei 2.275/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GRATULIANO CAVALCANTI BRITO FILHO, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, símbolo CDS -1, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2026

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO  
PREFEITO INTERINO

Câmara Municipal  
de Cabedelo

CHAMAMENTO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Cabedelo, em conformidade com o § 4º do art. 10 da Lei nº 12.232 de 29/04/2010 e de acordo com o Chamamento Público supramencionado, torna público para conhecimento e comparecimento dos interessados a relação dos profissionais com vínculo e sem vínculo, para sorteio em sessão pública, a qual será realizada às 08h e 30 min do dia 03/03/2026, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324, Formosa, Cabedelo/PB. Relação dos profissionais sem vínculo com o Contratante: 1. PAULO ODILON DA COSTA NETO. 2. LOUISE CAROLINE TONET FALCÃO CARNEIRO. 3. ANIZIA CATARINA CRISTIANO ALEXANDRE NUNCES. 4. WESLEY LIMA DE ANDRADE. 5. LUIZ PORTUGAL FERNANDES NETO. 6. ELISIANE RODRIGUES PAULINO. 7. JOÃO NAILSON DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR. 8. WESCLEY DA COSTA PAULINO. 9. ED KLEBER DUMONT DA SILVA.

Cabedelo, 24 de Fevereiro de 2026.

MARIA EDUARDA DORNELAS BARRETO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal  
de Cajazeiras

ATO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº PE 90001/2026 - 03

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Rafael de Albuquerque Caldeira, Secretário, como Gestor; e Fernando de Souza Santana, Mat. 18410, para Fiscal Técnico do contrato: 00026/2026 decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 90001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS, POR DEMANDA VARIÁVEL, A SEREM REALIZADOS DE FORMA INDIRETA E CONTÍNUA, DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS, NAS UNIDADES QUE COMPÕEM AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Cajazeiras - PB, 06 de Fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA  
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00029/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202527110007, VINCULADA AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-087653. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 90015/2025. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2026. VINCULADA AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-087653. VIGÊNCIA: até 24/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00029/2026 - 24.02.26 - JOTA ENGENHARIA LTDA - R\$ 405.445,00.

Prefeitura Municipal  
de Caraúbas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, para o dia 12 de Março de 2026 às 09:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 12 de Março de 2026 às 09:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB. Site: <https://www.licitanet.com.br>.

Telefone: (083) 99935-9643.

E-mail: [licitacao@caraubas.pb.gov.br](mailto:licitacao@caraubas.pb.gov.br).

Caraúbas - PB, 24 de Fevereiro de 2026

JOSÉ CLEITON DE MELO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, para o dia 12 de Março de 2026 às 11:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 12 de Março de 2026 às 11:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB. Site: <https://www.licitanet.com.br>.

Telefone: (083) 99935-9643.

E-mail: [licitacao@caraubas.pb.gov.br](mailto:licitacao@caraubas.pb.gov.br).

Caraúbas - PB, 24 de Fevereiro de 2026

JOSÉ CLEITON DE MELO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal  
de Cuitegi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: CADASTROS GERAIS, DASHBOARDS, GESTÃO ESCOLAR, GESTÃO, PEDAGÓGICA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CENSO ESCOLAR, FORMAÇÕES, TRANSPORTE ESCOLAR, ESTOQUE, RELATÓRIOS, BIBLIOTECA, PAINEL DO PROFESSOR, APP DO PROFESSOR; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - R\$ 42.000,00.

Cuitegi - PB, 13 de Fevereiro de 2026

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA O MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RICARDO SIMPLICIO MOTA - R\$ 59.000,00.

Cuitegi - PB, 23 de Fevereiro de 2026

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR  
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: CADASTROS GERAIS, DASHBOARDS, GESTÃO ESCOLAR, GESTÃO, PEDAGÓGICA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,



CENSO ESCOLAR, FORMAÇÕES, TRANSPORTE ESCOLAR, ESTOQUE, RELATÓRIOS, BIBLIOTECA, PAINEL DO PROFESSOR, APP DO PROFESSOR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO/541 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF/542 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT/543 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR/550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO) = 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0008.2024/12.361.0008.2032/12.361.0008.2039/12.367.50 00.2025 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00005/2026 - 19.02.26 - AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - R\$ 42.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA O MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) = 20.400 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.608.0005.2010 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 24/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00006/2026 - 24.02.26 - RICARDO SIMPLICIO MOTA - R\$ 59.000,00.

## Prefeitura Municipal de Duas Estradas

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS/PB, CONTEMPLANDO OS SÍTIOS LAGOA DA MATA (TRECHO I E II), LAGOA DE VARAS E ESTACADA, CONFORME CR 1093396-61/2. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 76/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) OUVIDORIA NO SITE. E-mail: no site da prefeitura, dar preferência ao site BNC. Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Duas Estradas - PB, 23 de Fevereiro de 2026.

EMERSON LUIZ TRAJANO DE SOUZA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Esperança

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

##### RATIFICAÇÃO ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 030/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 055/2025, gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de reagentes laboratoriais, insumos e materiais para análises clínicas, com cessão de equipamentos em regime de comodato, destinados ao atendimento das demandas do Laboratório Municipal e das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Esper; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - R\$ 1.168.675,35.

Esperança - PB, 24 de Fevereiro de 2026

THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 030/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 055/2025, gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, visando à contratação de empresa especializada

para o fornecimento parcelado de reagentes laboratoriais, insumos e materiais para análises clínicas, com cessão de equipamentos em regime de comodato, destinados ao atendimento das demandas do Laboratório Municipal e das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Esper. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00030/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00055/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNIIPAL DE PATOS – PB.

DOTAÇÃO: Unidade: Secretaria Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 / 302 – Atenção Básica / Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Elementos de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (reagentes laboratoriais, insumos, kits diagnósticos e materiais de análises clínicas) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (comodato de equipamentos, manutenção, assistência técnica e suporte) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (quando houver incorporação patrimonial eventual) Fonte de recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos 600 / 621 / 632 Transferências Fundo a Fundo do SUS VIGÊNCIA: até 24/02/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e:

CT Nº 00063/2026 - 24.02.26 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - R\$ 1.168.675,35.

## Prefeitura Municipal de Gado Bravo

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEIXE, LEITE DE COCO PARA SEMANA SANTA) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 12 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 12 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: [gadobravolicitacao@gmail.com](mailto:gadobravolicitacao@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Gado Bravo - PB, 24 de Fevereiro de 2026

JOSE ROBERTO DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do Sistema de Registro de Preços, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIAS DESTINADAS A TODAS AS REPARTIÇÕES E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: [gadobravolicitacao@gmail.com](mailto:gadobravolicitacao@gmail.com). Edital: <https://licitanet.com.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://licitanet.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Gado Bravo - PB, 24 de Fevereiro de 2026

JOSE ROBERTO DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ENTREGA DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 12 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 12 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: [gadobravolicitacao@gmail.com](mailto:gadobravolicitacao@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Gado Bravo - PB, 24 de Fevereiro de 2026

JOSE ROBERTO DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Março de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 12 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347–1820. E-mail: [gadobravolicitacao@gmail.com](mailto:gadobravolicitacao@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Gado Bravo - PB, 24 de Fevereiro de 2026

JOSE ROBERTO DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do Sistema de Registro de Preços, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO PB.** Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 13 de Março de 2026. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 13 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347–1820. E-mail: [gadobravolicitacao@gmail.com](mailto:gadobravolicitacao@gmail.com). Edital: <https://licitanet.com.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://licitanet.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Gado Bravo - PB, 24 de Fevereiro de 2026

JOSE ROBERTO DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP 00002/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CARRADA DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER A DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB;** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRADE SERVICOS & LOCACAO LTDA - R\$ 65.100,00.

Gado Bravo - PB, 19 de fevereiro de 2026

MARCELO PAULINO DA SILVA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP 00003/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE/PORTAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO–PB;** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 15.750,00.

Gado Bravo - PB, 12 de fevereiro de 2026

MARCELO PAULINO DA SILVA  
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CARRADA DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER A DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA - 2007.20.122.1007.2017 - MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA - 2006 - SECRETARIA DE EDUCACAO 2006.12.361.1005.2010 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 2006.12.361.1005.2057 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 5005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 01301/2026 - 19.02.26 - ANDRADE SERVICOS & LOCACAO LTDA - R\$ 65.100,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE/PORTAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO–PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2003.04.122.2001.2003 - COORDENAR E MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA 1696 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 01401/2026 - 13.02.26 - MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 15.750,00.

Prefeitura Municipal  
de Itabaiana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2026

OBJETO: **LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL (PRIMEIRO ANDAR), DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO BATISTA SANTIAGO, 82, CENTRO, ITABAIANA–PB.**

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00080/2026 - 12.02.26 - ROSEANE RIBEIRO MALTA NASCIMENTO - CPF 262.735.354-34 - R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Itabaiana, 24 de Fevereiro de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO  
PREFEITO

Prefeitura Municipal  
de Itapororoca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição detalhada no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 07/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2024, realizado pela Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 Secretaria de Educação 12 361 0403 1004 Aquisição de Equipamentos e Carteiras Escolares 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000048 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 000049 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00040/2026 - 24.02.26 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 551.500,00.

Prefeitura Municipal  
de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA INTELCTUAL E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB;** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO - CPF: 051.224.804-43 Valor: R\$ 48.000,00.**

Juazeirinho - PB, 11 de Fevereiro de 2026

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2026,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO TIPO LAVA JATO, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO–PB.**



RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXPEDITO OLIVEIRA COSTA 02490290495, CNPJ: 30.307.601/0001-02, valor R\$ 46.005,00.

Juazeirinho-PB, 24 de Fevereiro de 2026

SIDNEI SOARES DE MORAIS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

##### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

A Secretaria Municipal de Educação requisitou a AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA NOVO COM CAPACIDADE PARA 9.000 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRINHO-PB. Através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025 e Processo Administrativo 106-2025. Aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2026, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025, realizado dia 11:00 HORAS DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2025, por meio do site <https://licitanet.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, foi declarado FRACASSADO, pelo seguinte motivo: ausência de licitantes habilitados.

Juazeirinho - PB, 24 de Fevereiro de 2026.

SIDNEI SOARES DE MORAIS  
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA INTELECTUAL E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021. Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026. DOTAÇÃO: 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04 122 0002 2119 - ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 11/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 01501/2026 - 11.02.26 - FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO - CPF: 051.224.804-43 Valor: R\$ 48.000,00.

#### Prefeitura Municipal de Manaíra

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 40101/2025 CONCORRÊNCIA Nº 00001/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e a empresa: PROCONSTROI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 32.620.137/0001-35.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Alteração de Valor, haja vista a necessidade de aumento de quantitativos e a necessidade de serviços extras não previsto no Projeto de Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 no Distrito de Pelo Sinal, município de Manaíra/PB, referente ao Contrato nº 40101/2025, de 10/06/2025 nos termos do art. 124 da lei 14.133/2021. DO VALOR: O presente Termo Aditivo 001/2025, importa em um valor de R\$ 383.120,56 (trezentos e oitenta e três mil, cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos). Que somado ao valor do Contrato Original: R\$ 1.546.269,37 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), equivale a um valor total de R\$ 1.929.389,93 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), resultando em um percentual de aproximadamente 24,77%.

Manaíra - PB, 23 de Fevereiro de 2026

MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### Prefeitura Municipal de Mogeiro

### NOTIFICAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

##### NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026 (IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, ANTONIO JOSÉ FERREIRA, e pelos Srs. JOSÉ TELVÂNIO FERREIRA DE ARAÚJO e JOSÉ HILTON FELIPE DE SOUZA, membros da Comissão para Instauração de processo administrativo para Responsabilização e aplicação de penalidade, a quem compete, nos termos do art. 156, III e IV, da Lei nº 14.133/2021, a quem compete a aplicação de penalidades, vem NOTIFICAR a empresa T I TECNOLOGIA LTDA, já qualificada no referido processo, da aplicação da penalidade de impedimento de licitar com Administração Pública Municipal de Mogeiro pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 155, VII e parágrafo 4º, bem como aplicação da pena de multa no percentual de 3% (três por cento) do valor que seria objeto do contrato, com fundamento no art. 156, II, parágrafo 3º, da lei 14.133/2021.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 166, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação.

Mogeiro-PB, 24 de Fevereiro de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
JOSÉ TELVÂNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
JOSÉ HILTON FELIPE DE SOUZA

### CHAMAMENTO PÚBLICO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

##### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de generos alimentícios para a merenda escolar (Agricultura familiar) PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 24 de Março de 2026, no endereço: Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaomogeiro@uol.com.br](mailto:licitacaomogeiro@uol.com.br).

Edital: <https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Mogeiro - PB, 24 de Fevereiro de 2026

SILVANA GRACIANO BENTO SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

#### Prefeitura Municipal de Mataraca

### CHAMAMENTO PÚBLICO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

##### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Prestação de serviços de transportes diversos, destinados as secretarias deste Município. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 11 de Março de 2026, no endereço: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32971-1308. E-mail: [licita.mataraca@gmail.com](mailto:licita.mataraca@gmail.com).

Edital: <https://mataraca.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Mataraca - PB, 24 de Fevereiro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA  
PRESIDENTA DA COMISSÃO

#### Prefeitura Municipal de Massaranduba

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PESADO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOAO VITOR SILVA CELESTINO - R\$ 415.000,00.

Massaranduba - PB, 12 de Fevereiro de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PESADO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: [licita.massarandubapb@gmail.com](mailto:licita.massarandubapb@gmail.com). Edital: [www.massaranduba.pb.gov.br](http://www.massaranduba.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Massaranduba - PB, 23 de Fevereiro de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA  
PREGOEIRO OFICIAL



## EXTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- PREGÃO Nº 00053/2024; 2- ADITIVO 0001/2026; 3- CONTRATO: Nº 00167/2025; 4- CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: TOP10 CAR LOCADORA LTDA - CNPJ nº 48.008.910/0001-47; 6- OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste financeiro do contrato; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- VALOR DO ADITIVO: R\$ 141.015,96; 9-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 107 e 136, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021; 10- DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2026

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução indireta de serviços de natureza continuada com gestão própria e dedicação exclusiva dos meios e recursos da contratada, visando à realização das atividades auxiliares de apoio administrativo, operacional, limpeza, conservação, recepção, condução de veículos e serviços gerais nas diversas unidades da Prefeitura Municipal de Massaranduba–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00063/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até 24/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00071/2026 - 24.02.26 - DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS - R\$ 5.952.481,92.

## Prefeitura Municipal de Matureia

## LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0002/2026

A Prefeitura Municipal de Maturéia/PB, localizada na Praça José Alves da Costa, nº 114, Centro, Maturéia - Estado da Paraíba, por meio da Comissão de Contratação, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço POR LOTE, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

**OBJETO:** Aquisição de itens para a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, durante a Semana Santa do município de Maturéia/PB.

Data da sessão: **04/03/2026**

Horário da Fase de Lances: 08:30 às 14:30

Critério de Julgamento: menor preço POR LOTE

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Link: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

EMAIL: [licitacao@matureia.pb.gov.br](mailto:licitacao@matureia.pb.gov.br)

Maturéia – PB, 24 de Fevereiro de 2026.

**PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Monteiro

## LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

#### RETIFICAÇÃO

No aviso de Extrato de Aviso de Licitação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92201/2026, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, publicado no dia 24 de Fevereiro de 2026, Pág. 44, na descrição AÉREA DE 45 KVA 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO REDE DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO GUINDASTE (TIPO MUNCK), ESCAVAÇÃO DE VALAS IMPLANTAÇÃO DE POSTES NOVOS PARA ATENDER A ESCOLA INFANTIL PROFESSORA JAKELLINE SANTA CRUZ MARTINS BARBOSA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025, Monteiro - PB, 17 de Janeiro de 2025. Leia Se: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA DA ESCOLA SANTA FILOMENA. abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Março de 2026, Monteiro - PB, 23 de Fevereiro de 2026

Monteiro -PB, 24 de Fevereiro de 2026

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
PREGOEIRA

## Prefeitura Municipal de Nazarezinho

## CONVOCAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

#### PRAZO DEFESA DE RECUSA DE ASSINATURA DE CONTRATO

#### PROCEDIMENTO PENALIDADE

#### PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

Convoca-se a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES SUPERMED LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.934.068/0001-50, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente sua defesa quanto a não realização do comparecimento ao município para assinatura do contrato e entrega de documentos necessários. Considerando as infrações relacionadas ao **155, inciso**

VI da Lei nº 14.133/2021, foi aberto o procedimento de penalidade. A empresa deverá apresentar sua defesa escrita e provas que pretende produzir, a contar da data de recebimento da presente convocação.

Nazarezinho - PB, 24 de Fevereiro de 2026

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Natuba

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de matérias de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Natuba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 52.668.774 DAVI FERREIRA BARBOSA - R\$ 5.782,80; ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - R\$ 67.500,00; CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA - R\$ 8.930,00; COMERCIAL J A SILVA & CIA LTDA - R\$ 670.420,70; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 7.800,00; JBA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 105.687,00.

Natuba - PB, 23 de Fevereiro de 2026

**JOSE LINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa para pavimentação de vias no Município de Natuba/PB – Distrito Costa – Contrato de Repasse – SICONV: 963033 – Operação: 1094175–92 e Contrapartida; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PR CONSTRUCOES LTDA - R\$ 393.562,94.

Natuba - PB, 24 de Fevereiro de 2026

**JOSE LINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO

## EXTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### EXTRATO DE ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 015/2024. Tomada de Preços nº 00003/2023, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB - MINISTÉRIO DAS CIDADES, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 914793/2021 OPERAÇÃO 1077296-42. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba – CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: lado PR CONSTRUCOES LTDA- CNPJ nº 36.121.012/0001-11. MOTIVAÇÃO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de R\$ 23.738,03 (vinte e três mil e setecentos e trinta e oito reais e três centavos) e para acrescentar mais 12 (doze) meses, ao que fora pactuado. Natuba-PB, 11 de Fevereiro de 2026.

**JOSE LINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de matérias de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Natuba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.050 Secretaria da Educação 12 365 5000 2009 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola – Creche 12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 361 1002 2016 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos 12 368 1002 2017 Manutenção das Atividades de Outros Programas do FNDE 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 301 1003 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 305 1003 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 301 1003 2023 Manutenção de Outras Atividades da Saúde 02.080 Secretaria de Assistência Social 08 122 1004 2026 Gestão Administrativa da Assistência Social 08 243 1004 2027 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2033 Gestão de Benefícios Eventuais 08 244 1004 2034 Bloco da Proteção Social Básica 08 244 1004 2036 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 452 1005 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 02.110 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 20 606 1007 2045 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00016/2026 - 23.02.26 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 7.800,00; CT Nº 00017/2026 - 23.02.26 - COMERCIAL J A SILVA & CIA LTDA - R\$ 670.420,70; CT Nº 00018/2026 - 23.02.26 - JBA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 105.687,00; CT Nº 00019/2026 - 23.02.26 - 52.668.774 DAVI FERREIRA BARBOSA - R\$ 5.782,80; CT Nº 00020/2026 - 23.02.26 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA - R\$ 8.930,00; CT Nº 00021/2026 - 23.02.26 - ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - R\$ 67.500,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de vias no Município de Natuba/PB – Distrito Costa – Contrato de Repasse – SICONV: 963033 – Operação: 1094175–92 e Contrapartida. FUNDA-



MENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO DE REPASSE – SICONV: 963033 – OPERAÇÃO: 1094175–92 E CONTRAPARTIDA. 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 451 1005 1010 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 15 451 1005 1012 Desenvolvimento de Ações Estruturantes – Emendas Parlamentares 15 452 1005 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 26 782 1005 2044 Manutenção de Estradas Vicinais 4490.5199 Obras e Instalações 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 17490000 Outras vinculações de transferências. VIGÊNCIA: até 24/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00022/2026 - 24.02.26 - PR CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 393.562,94.

## Prefeitura Municipal de Nova Floresta

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, para o dia 16 de Março de 2026 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 16 de Março de 2026 às 08:10 horas, considerando retificação do Edital. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB. Site: [www.licitanovafloresta.com.br](http://www.licitanovafloresta.com.br). E-mail: [dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br](mailto:dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br). Nova Floresta - PB, 24 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

#### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA CAMPINA GRANDE – PB, PARA TRATAMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMÍLIO) ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: <http://novapalmeira.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13h00, do dia 27 de Fevereiro de 2026, no endereço abaixo indicados, e que deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: [licitacaonovapalmeira@gmail.com](mailto:licitacaonovapalmeira@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 24 de Fevereiro de 2026

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 16 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaonovapalmeira@gmail.com](mailto:licitacaonovapalmeira@gmail.com). Edital: <http://novapalmeira.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Nova Palmeira - PB, 24 de Fevereiro de 2026

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO  
PREGOEIRO OFICIAL

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, COMPREENDENDO A LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO

LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 04/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00037/2026 - 04.02.26 - SANDRO ALEXANDRE FLORENCIO DE MARIA - R\$ 31.392,40.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 13/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00046/2026 - 13.02.26 - 57.745.696 JUCIEL DE OLIVEIRA ARAUJO - R\$ 45.040,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO PMNP Nº 0001/2025, DISPENSA Nº DV00014/2025, CONTRATO Nº 00071/2025-SDC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DE ACESSO À INTERNET/ INTRANET PARA ATENDER OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CIDADE DE NOVA PALMEIRA – PB. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA. CONTRATADA: INFOWAY TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.222.882/0001-44. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00071/2025-SDC, referente à Dispensa nº DV00014/2025. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 00071/2025-SDC até o dia 20 de fevereiro de 2027. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 107, 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nova Palmeira – PB, 24 de Fevereiro de 2026

## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADMINISTRATIVA GP N. 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, V, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021, e com o art. 25, §2º, I, do Decreto Municipal n. 008/2024, **resolve:**

NOMEAR: SEVERINO LUIZ DE CALDAS, inscrito no CPF sob n. 826.590.954-34, para exercer o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a quem confere os necessários poderes para o fiel desempenho do cargo, conforme previsões contidas na Lei Federal n. 14.133/2021, notadamente no art. 8º, e no art. 60, bem como no Decreto Municipal n. 008/2024, especialmente nos arts. 25 a 29, atribuindo-lhe, ainda, quando necessário, a referência de PREGOEIRO e/ou de LEILOEIRO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Branca, aos 02 de janeiro de 2026.

PORTARIA ADMINISTRATIVA GP N. 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, V, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021, e com o art. 25, §2º, II, do Decreto Municipal n. 008/2024, **resolve:**

NOMEAR: ANTÔNIO ALVES MAIA, inscrito no CPF sob n. 916.262.268-49, para exercer o cargo de MEMBRO INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO da Comissão de Contratação, a quem confere os necessários poderes para o fiel desempenho do cargo, conforme previsões contidas na Lei Federal n. 14.133/2021, notadamente no art. 8º, §§ 1º e 3º, bem como no Decreto Municipal n. 008/2024, especialmente no art. 25, §1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Branca, aos 02 de janeiro de 2026.

PORTARIA ADMINISTRATIVA GP N. 003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, V, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021, e com o art. 25, §2º, II, do Decreto Municipal n. 008/2024, **resolve:**

NOMEAR: CLAUDINALDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. 077.000.124-66, para exercer o cargo de MEMBRO INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO da Comissão de Contratação, a quem confere os necessários poderes para o fiel desempenho do cargo, conforme previsões contidas na Lei Federal n. 14.133/2021, notadamente no art. 8º, §§ 1º e 3º, bem como no Decreto Municipal n. 008/2024, especialmente no art. 25, §1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Branca, aos 02 de janeiro de 2026.

PORTARIA ADMINISTRATIVA GP N. 004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, V, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021, e com o art. 25, §2º, II, do Decreto Municipal n. 008/2024, **resolve:**

NOMEAR: HERCÍLIA CLEMENTINO DE CARVALHO, inscrita no CPF sob n. 104.363.884-99, para exercer o cargo de MEMBRO SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO da Comissão de Contratação, a quem confere os necessários poderes para o fiel desempenho do cargo, conforme previsões contidas na Lei Federal n. 14.133/2021, notadamente no art. 8º, §§ 1º e 3º, bem como no Decreto Municipal n. 008/2024, especialmente no art. 25, §1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Branca, aos 02 de janeiro de 2026.

PORTARIA ADMINISTRATIVA GP N. 005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, V, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021, e com o art. 25, §2º, II, do Decreto Municipal n. 008/2024, **resolve:**



NOMEAR: MARIA MAYARA ALVES PINTO, inscrita no CPF sob n. 134.768.224-43, para exercer o cargo de MEMBRO SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO da Comissão de Contratação, a quem confere os necessários poderes para o fiel desempenho do cargo, conforme previsões contidas na Lei Federal n. 14.133/2021, notadamente no art. 8º, §§ 1º e 3º, bem como no Decreto Municipal n. 008/2024, especialmente no art. 25, §1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Branca, aos 02 de janeiro de 2026.

PORTARIA ADMINISTRATIVA GP N. 006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, V, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021, e com o art. 8º do Decreto Federal n. 11.246/2022, e com o Decreto Municipal n. 008/2024, **resolve:**

NOMEAR: ANTÔNIO BASTOS SOBRINHO, inscrito no CPF sob n. 414.299.074-87, para exercer o cargo de GESTOR DE CONTRATOS da Comissão de Contratação, a quem confere os necessários poderes para o fiel desempenho do cargo, conforme previsões contidas na Lei Federal n. 14.133/2021, nos arts. 21 a 24 do Decreto Federal n. 11.246/2022, e no Decreto Municipal n. 008/2024, incumbindo-lhe também o exercício das funções de fiscalização técnica, administrativa e setorial dos contratos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Branca, aos 02 de janeiro de 2026.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Vencedores Srª MARIA ILMA DA CONCEIÇÃO SILVA apresentou proposta para o fornecimento dos itens de acordo com o mapa anexo com o valor global de R\$ 28.603,60 (vinte e oito mil seiscentos e três reais e sessenta centavos), SR VICENTE DE PAULA DAS CHAGAS apresentou proposta para o fornecimento dos itens de acordo com o mapa anexo com o valor global de R\$ 29.045,10 (vinte e nove mil cento e quarenta e cinco reais e dez centavos), e o SR. PEDRO PAULINO DA SILVA FILHO, apresentou proposta para o fornecimento dos itens de acordo com o mapa anexo com o valor global de R\$ 36.950,00 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais). Resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei. Estando convocados para assinar termo contratual.

Pedra Branca-PB, 27 de Janeiro de 2026

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA  
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO  
CHAMADA PUBLICA 0001/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Contratado: Pedro Paulino da Silva Filho  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.  
Valor global: R\$ 36.950,00 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais)  
VIRGENCIA – 31/12/2026  
Pedra Branca-PB, 27 de janeiro de 2026  
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA  
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO  
CHAMADA PUBLICA 0001/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Contratado: Maria Ilma Da Conceição Silva  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.  
Valor global: R\$ 28.603,60 (vinte e oito mil seiscentos e três reais sessenta centavos)  
VIRGENCIA – 31/12/2026  
Pedra Branca-PB, 27 de janeiro de 2026  
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA  
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO  
CHAMADA PUBLICA 0001/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Contratado: Vicente de Paula das Chagas  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.  
Valor global: R\$ 29.045,10 (vinte e nove mil quarenta e cinco reais e dez centavos)  
VIRGENCIA – 31/12/2026  
Pedra Branca-PB, 27 de janeiro de 2026  
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA  
PREFEITO

INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2025  
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Prestação de Serviços artístico de acordo com o processo Inexigibilidade nº 0005/2025  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
CONTRATADA: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 43.915.507/0001-88

OBJETO: *Apresentação musical da banda “BANDA ZÉ CANTOR 1:40h de show na tradicional festa do XXXVII JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA PB, no dia 12 de julho de 2025.*  
valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
VIRGENCIA 31/12/2025.  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
Pedra Branca-PB, 10 de Fevereiro de 2025  
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA  
PREFEITO

Prefeitura Municipal  
de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0073/2026

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2026 - FMAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUPA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1008/2025 – PMPF.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3002/2025 – FMAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
02.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:  
08 306 3014 2023 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS-NUPA  
08 244 2032 2190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
16 482 3005 2136 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
ELEMENTO DE DESPESA:  
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
VIGÊNCIA: Por 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 23/02/2026;  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/ PB - CNPJ nº 09.072.455/0001-97  
CONTRATADO: Empresa C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE - CNPJ nº 40.479.340/0001-61  
VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB  
POR JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2021 – PMPF.  
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA ORÇAMENTÁRIA, RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS EM BRASÍLIA**, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência. INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2021 – PMPF / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO. CONTRATADA: BRASIL GESTÃO PÚBLICA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ/MF nº 06.335.890/0001-79; OBJETO DO ADITIVO **DE PRAZO POR MAIS 12 (doze) meses - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04 122 2032 2027** - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração **Objetivo: Manutenção das atividades da Secretaria de Administração. ELEMENTO DE DESPESAS 3390.39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, valor R\$ 7.677,00 (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais) mensais**, Totalizando R\$ 92.124,00 (noventa e dois mil, cento e vinte e quatro reais) anual, **Pedras de Fogo em 24/02/2026.**

IVANILDO FELIX PEREIRA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal  
de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO Nº 00016/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:  
**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00016/2026, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços 1 – Previdência (atualizar vínculos e remunerações), abertura de processos, inclusão de documentos, acompanhamento, produção e relatórios, E-SOCIAL (acompanhamento mensal de todos os dados cadastrais dos serviços), geração, análises, transmissão de retorno de dados, produção de relatórios do Município de Piancó-PB, em favor da empresa **DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.243.922/0001-07**, nos termos do art. 74, III, "c" § 3º da Lei 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato.  
**VALOR MENSAL ESTIPULADO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);  
**VALOR GLOBAL ESTIPULADO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, "c" § 3º da Lei 14.133/2021.

Ratifico o presente processo nos termos da lei  
Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 24 de Fevereiro de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2026  
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2026  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.  
CONTRATADA: DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.243.922/0001-07.  
OBJETO: Contratação de prestação de serviços 1 – Previdência (atualizar vínculos e remunerações), abertura de processos, inclusão de documentos, acompanhamento, produção e relatórios, E-SOCIAL (acompanhamento mensal de todos os dados cadastrais dos serviços), geração, análises, transmissão de retorno de dados, produção de relatórios do Município de Piancó-PB.  
VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);  
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
Piancó- PB, 24 de Fevereiro de 2026  
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal  
de Prata

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00006/2026, para o dia 10 de Março de 2026 às 09:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 10 de Março de 2026 às 09:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB. Telefone: (083) 99935–9643. E-mail: cplpmprata@gmail.com.  
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prata - PB, 24 de Fevereiro de 2026

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal  
de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ESTAGIÁRIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE REMÍGIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS - CNPJ: 45.215.731/0001-92 - R\$ 15.000,00.

Remígio - PB, 23 de Fevereiro de 2026

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00006/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ESTAGIÁRIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Gestão. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/02/2026.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PARA A FUNÇÃO

DE GESTOR ESCOLAR, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ESTAGIÁRIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – Secretaria de Gestão 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ Fonte de Recursos: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00028/2026 - 23.02.26 - HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS - R\$ 15.000,00.

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 000003/2026 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, que objetiva: Aquisição de peças e serviços para manutenção de veículo pertencente a frota do município de Santa Inês-PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: JOÃO LEITE MACHADO AUTOMOTORES LTDA, CNPJ Nº 86.968.765/0001-35, VALOR: R\$ 16.408,20; MACHADO ALENCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ Nº 56.346.057/0001-00, VALOR: R\$ 5.754,61.

Santa Inês-PB, 13 de fevereiro de 2026.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10203/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2026 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 00012/2026. OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção de veículo pertencente a frota do município de Santa Inês-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, CNPJ nº 01.612.693/0001-36, e a empresa MACHADO ALENCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA , CNPJ Nº 56.346.057/0001-00. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento - 04 122 2002 2005 Manutenção das atividades da Secretaria de administração e Planejamento - 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses VALOR GLOBAL: R\$ 5.754,61.

Santa Inês/PB, 19 de Fevereiro de 2026

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10103/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2026 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 00012/2026. OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção de veículo pertencente a frota do município de Santa Inês-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, CNPJ nº 01.612.693/0001-36, e a empresa JOÃO LEITE MACHADO AUTOMOTORES LTDA , CNPJ Nº 86.968.765/0001-35. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento - 04 122 2002 2005 Manutenção das atividades da Secretaria de administração e Planejamento - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses VALOR GLOBAL: R\$ 16.408,20.

Santa Inês/PB, 19 de Fevereiro de 2026

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 90201/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 00002/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB - CNPJ nº 01.612.693/0001-36 CONTRATADA: AUTO POSTO LP LTDA - CNPJ nº 37.253.958/0001-02 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula segunda do contrato. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos art. 105 e art. 107 da Lei nº 14.133/21. E com previsão no contrato original em sua cláusula segunda “CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA: 2.2. Responsabilizar-se por todos os serviços referentes a realização do objeto, tomando providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e testemunhas abaixo.

Santa Inês-PB, 24 de Fevereiro de 2026

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 03/2025

CREDENCIAMENTO Nº 00007/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB - CNPJ nº 01.612.693/0001-36 CONTRATADA: GUSTAVO CARDOSO DA SILVA 58.659.771 - CNPJ nº 58.659.771/0001-75 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula quarta do Termo de Credenciamento.



VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos art. 105 e art. 107 da Lei nº 14.133/21. E com previsão no contrato original em sua cláusula sétima “CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 7.2- O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e testemunhas abaixo.

Santa Inês-PB, 24 de Fevereiro de 2026  
**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

##### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de suplemento para pacientes com riscos nutricional aumentado, atendendo pedidos administrativos e ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Santa Luzia-PB. Licitantes declarados vencedores e respectivo valor total da contratação: JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 19.960.546/0001-12, Item(s): 05, 10, 11, 12 – Valor: R\$ 117.680,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, Item(s): 03, 04, 07, 20 – Valor: R\$ 131.832,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002-01, Item(s): 08, 17, 18 – Valor: R\$ 21.185,00. Valor Total: R\$ 270.697,00; Itens fracassados: 01, 02, 06, 09, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25.

Santa Luzia - PB, 20 de Fevereiro de 2026  
**RAFAELA SANTOS CARVALHO**  
**PREGOEIRA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

##### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de suplemento para pacientes com riscos nutricional aumentado, atendendo pedidos administrativos e ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Santa Luzia-PB, adjudico ao proponente vencedor, conforme indicado a seguir: JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 19.960.546/0001-12, Item(s): 05, 10, 11, 12 – Valor: R\$ 117.680,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, Item(s): 03, 04, 07, 20 – Valor: R\$ 131.832,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002-01, Item(s): 08, 17, 18 – Valor: R\$ 21.185,00. Valor Total: R\$ 270.697,00; Itens fracassados: 01, 02, 06, 09, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25.

Santa Luzia - PB, 23 de Fevereiro de 2026  
**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**  
**PREFEITO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva Contratação de empresa para aquisição de suplemento para pacientes com riscos nutricional aumentado, atendendo pedidos administrativos e ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Santa Luzia-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 19.960.546/0001-12, Item(s): 05, 10, 11, 12 – Valor: R\$ 117.680,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, Item(s): 03, 04, 07, 20 – Valor: R\$ 131.832,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002-01, Item(s): 08, 17, 18 – Valor: R\$ 21.185,00. Valor Total: R\$ 270.697,00; Itens fracassados: 01, 02, 06, 09, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 23 de Fevereiro de 2026  
**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**  
**PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

##### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR

o objeto do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, para Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes e polpas de frutas, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município de São José de Espinharas – PB, as empresas: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ Nº 08.966.895/0001-25 – VALOR: R\$ 240.232,15; H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 55.219.559/0001-07 – VALOR: R\$ R\$ 81.750,35; J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE, CNPJ Nº 00.248.741/0001-96 – VALOR: R\$ 60.132,00 e JOSE SANTOS NETO, CNPJ Nº 26.862.173/0001-02 – VALOR: R\$ 15.517,00.

São José de Espinharas - PB, 24 de fevereiro de 2026.  
**THAISE GOMES DE SOUSA**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, para Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes e polpas de frutas, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município de São José de Espinharas – PB, as empresas: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ Nº 08.966.895/0001-25 – VALOR: R\$ 240.232,15; H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 55.219.559/0001-07 – VALOR: R\$ R\$ 81.750,35; J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE, CNPJ Nº 00.248.741/0001-96 – VALOR: R\$ 60.132,00 e JOSE SANTOS NETO, CNPJ Nº 26.862.173/0001-02 – VALOR: R\$ 15.517,00.

São José de Espinharas - PB, 24 de fevereiro de 2026.  
**THAISE GOMES DE SOUSA**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

##### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20401/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2026 LEI Nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, abrangendo a comarca junto ao Município e na elaboração de pareceres, acompanhamento técnico dos procedimentos legislativos e normativos da administração, quais sejam, projetos de lei, leis, decretos, portarias e demais interesses do município de São José de Espinharas/PB.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa **GOMES & TIBURTINO ADVOGADOS CNPJ Nº 20.273.733/0001-07.**  
**VALOR:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com um valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.  
São José de Espinharas-PB, 24 de fevereiro de 2026.

**THAISE GOMES DE SOUSA**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

##### AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

O Pregoeiro Oficial do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00003/2026, que tem como objeto Aquisição de material de consumo, expediente e didático para as secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa INDEFERIDO: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ/MF sob nº 03.961.467/0001-96, nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/nº - Bairro Centro, na cidade de São José do Bonfim.

São José do Bonfim – 24 de Fevereiro de 2026  
**JOSEILDO ALVES MONTEIRO**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de São João do Cariri

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPU-



BLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830-0665. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 24 de Fevereiro de 2026

JOSEILMA DE SOUZA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais de construção, ferramentas e materiais de iluminação pública, para atender as necessidades de diversas secretarias de São José de Piranhas – PB. Abertura das propostas dia 11 de março de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.saojosedepiranhas.pb.gov.br](http://www.saojosedepiranhas.pb.gov.br).

São José de Piranhas - PB, 24 de fevereiro de 2026.

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA  
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO  
DISPENSA Nº 00002/2026

A Diretora da fase interna, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento contratação Direta por Dispensa do tipo menor preço, no dia 02 de março de 2026, às 09:00 horas, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de terceiros para desempenhar monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento das políticas públicas de assistência social e assessoria jurídica, no âmbito dos serviços, programas e gestão do SUAS, atendendo as demandas da Sec. Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social de São José de Piranhas-PB. MODO DE DISPUTA: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/02/2026 às 9:00 horas. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/03/2026 às 8h59min. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 02/03/2026 às 09:00 horas. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 27/02/2026 às 15:00 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e e-mail: [cplsaojosedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaojosedepiranhas@gmail.com).

São José de Piranhas - PB, 24 de fevereiro de 2026.

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA  
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de licenciamento (cessão de direito de uso) de sistema integrado de Gestão Tributária Municipal, em ambiente 100% web (nuvem), com usuários ilimitados, para atender às necessidades do Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB, cujo a abertura das propostas seria dia 9 de março de 2026, às 09:00 horas, está sendo REPUBLICADA para o dia 12 de março de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), devido a erro no cadastro no Portal de Compras Públicas. A licitação ocorrerá através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.saojosedepiranhas.pb.gov.br](http://www.saojosedepiranhas.pb.gov.br).

São José de Piranhas - PB, 24 de fevereiro de 2026.

LUKAS LEITE TAVARES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2026, que objetiva a **Aquisição de eletrodomésticos para distribuição nos eventos realizados, "Dia da Mulher" e "Dia das Mães", atendendo as demandas da Sec. de Cidadania e Des. Social de São José de Piranhas-PB**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 64.602.531/0001-37 - R\$ 7.138,00; ROSELI DA SILVA DANTAS - CNPJ: 36.977.200/0001-46 - R\$ 4.936,75 e; VALCILEIDE FRANCISCA DE LIRA FREIRES - CNPJ: 07.939.129/0001-09 - R\$ 3.729,46. CONVOCAMOS os representantes das empresas mencionadas a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem a documentação

de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: [cplsaojosedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaojosedepiranhas@gmail.com). Informações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São José de Piranhas - PB, 24 de fevereiro de 2026.

SANDOVAL VIEIRA LINS  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de São José de Princesa

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, inscrito no CNPJ/MF nº 10.460.712/0001-47, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, do tipo **menor preço por item**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA MS Nº 10460712000125003/2025. Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 09/03/2026 às 08h:31min no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [saojosedepirincesa.pb.gov.br](http://saojosedepirincesa.pb.gov.br), informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [pmsjprincesa.cpl@gmail.com](mailto:pmsjprincesa.cpl@gmail.com), em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 24 de fevereiro de 2026.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, por meio do site [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÓLEO LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, MEDIANTE REQUISICÇÃO, destinado para o exercício de 2026. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 10 de Março de 2026**. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 10 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: [prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br). Edital: [www.saojosedosabugi.pb.gov.br](http://www.saojosedosabugi.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São José do Sabugi - PB, 24 de Fevereiro de 2026

ALIXANDRE ASSIS RAMOS  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DAS RUA GERALDO PEDRO, RUA JOSÉ GONÇALVES E RUA PROJETADA. EMENDA 681/2025. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br). Edital: [www.saojosedosramos.pb.gov.br](http://www.saojosedosramos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São José dos Ramos - PB, 24 de Fevereiro de 2026

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS-MCMV NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS (PB). PROPOSTA Nº 40282/2025. PROPOSTA NOVO PAC – SELEÇÃO: 56000006192/2025. MINISTÉRIO DAS CIDADES. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br). Edital: [www.saojosedosramos.pb.gov.br](http://www.saojosedosramos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São José dos Ramos - PB, 24 de Fevereiro de 2026

**EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A CLÍNICA MÉDICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2025. VIGÊNCIA: até 04/02/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: ARP Nº 000022026 - 20.02.26 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 23.400,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A CLÍNICA MÉDICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2025. VIGÊNCIA: até 04/02/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: ARP Nº 000032026 - 20.02.26 - BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 27.410,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A CLÍNICA MÉDICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2025. VIGÊNCIA: até 04/02/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: ARP Nº 000042026 - 20.02.26 - BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - R\$ 22.899,98. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A CLÍNICA MÉDICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2025. VIGÊNCIA: até 04/02/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: ARP Nº 000052026 - 23.02.26 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 9.477,72. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A CLÍNICA MÉDICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2025. VIGÊNCIA: até 04/02/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: ARP Nº 000072026 - 20.02.26 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.009,84. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A CLÍNICA MÉDICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2025. VIGÊNCIA: até 04/02/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: ARP Nº 000082026 - 23.02.26 - PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 2.599,50. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A CLÍNICA MÉDICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2025.

DOTAÇÃO: 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 1015 17103210 4490.52 99 – Aquisição de Veículos e equipamentos para a Saúde – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: Transferência Especial dos Estados. EMENDA 847/2024.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00049/2026 - 20.02.26 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ \*\*.\*.137/0001-\*\*- R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A CLÍNICA MÉDICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2025. DOTAÇÃO: 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 1015 17103210 4490.52 99 – Aquisição de Veículos e equipamentos para a Saúde – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: Transferência Especial dos Estados. EMENDA 847/2024.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00050/2026 - 20.02.26 - BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ \*\*.\*.861/0001-\*\*- R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A CLÍNICA MÉDICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2025. DOTAÇÃO: 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 1015 17103210 4490.52 99 – Aquisição de Veículos e equipamentos para a Saúde – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: Transferência Especial dos Estados. EMENDA 847/2024.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00051/2026 - 20.02.26 - BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - CNPJ \*\*.\*.243/0001-\*\*- R\$ 14.499,98 (quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A CLÍNICA MÉDICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2025. DOTAÇÃO: 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 1015 17103210 4490.52 99 – Aquisição de Veículos e equipamentos para a Saúde – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: Transferência Especial dos Estados. EMENDA 847/2024.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00052/2026 - 23.02.26 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ \*\*.\*.039/0001-\*\*- R\$ 8.309,82 (oito mil trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A CLÍNICA MÉDICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2025. DOTAÇÃO: 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 1015 17103210 4490.52 99 – Aquisição de Veículos e equipamentos para a Saúde – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: Transferência Especial dos Estados. EMENDA 847/2024.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00054/2026 - 20.02.26 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ \*\*.\*.844/0001-\*\*- R\$ 3.009,84 (três mil nove reais e oitenta e quatro centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A CLÍNICA MÉDICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2025. DOTAÇÃO: 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 1015 17103210 4490.52 99 – Aquisição de Veículos e equipamentos para a Saúde – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: Transferência Especial dos Estados. EMENDA 847/2024.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00055/2026 - 23.02.26 - PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ \*\*.\*.319/0001-\*\*- R\$ 1.039,80 (mil trinta e nove reais e oitenta centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 2033 15001002 3390.39 99 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: Recursos não vinculados de Impostos – Saúde; 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 2026 16000000 3390.39 99 – Programa Saúde da Família - PSF – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. As rubricas acima descritas poderão ser alteradas a critério da Administração. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00058/2026 - 20.02.26 - CONSTRUTORA BARBOSA LTDA - CNPJ \*\*.\*.087/0001-\*\*- R\$ 11.830,52 (onze mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

**Prefeitura Municipal  
de Serra Branca**

**CHAMAMENTOS PÚBLICOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA A RE-

**ALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB.** Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta **até as 09:30 horas do dia 24 de Março de 2026**, no endereço: R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cplserrabranca.pb@gmail.com](mailto:cplserrabranca.pb@gmail.com). Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Serra Branca - PB, 24 de Fevereiro de 2026  
**GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB.** Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta **até as 09:30 horas do dia 24 de Março de 2026**, no endereço: R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cplserrabranca.pb@gmail.com](mailto:cplserrabranca.pb@gmail.com). Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Serra Branca - PB, 24 de Fevereiro de 2026  
**GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Prefeitura Municipal  
de Serra da Raiz**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: Locação de Carro de Som, para execução dos serviços de publicidade e divulgação de matérias institucionais, campanhas educacionais e ações do Poder Executivo de Serra da Raiz/PB, incluindo motorista, locutor e todos os materiais e equipamentos necessários; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JACINTO ESTEVAO RIBEIRO PONTES - R\$ 41.880,00.

Serra da Raiz - PB, 12 de Fevereiro de 2026  
**LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE**  
PREFEITO

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de Carro de Som, para execução dos serviços de publicidade e divulgação de matérias institucionais, campanhas educacionais e ações do Poder Executivo de Serra da Raiz/PB, incluindo motorista, locutor e todos os materiais e equipamentos necessários. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos Próprios / QSE / FUNDEB / FNDE / SUS / FNAS) Dotação Orçamentária: 2010.04.122.0002.2068 / 2020.04.123.0002.2003 / 2030.08.122.0002.2004 / 2030.08.244.0005.2012 / 2040.10.301.0009.2013 / 2050.12.361.0013.2024 / 2050.12.361.0013.2025 / 2050.12.361.0013.2030 / 2050.12.361.0013.2027 / 2050.12.365.5000.5012 / 2060.15.122.0002.2034 / 2070.20.122.0002.2036 / 2090.13.122.0002.2049 / 2100.26.782.0002.2047 / 2110.18.542.0002.2046 / 2120.23.695.2210.2056 / 2140.27.812.0008.2066 – 3.3.90.39.99.00. Vigência: até 12/02/2027. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00030/2026 - 12.02.26 - JACINTO ESTEVAO RIBEIRO PONTES - R\$ 41.880,00.

**Prefeitura Municipal  
de Serra Grande**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL: 006/2026**

A Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por ITEM, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA**

**ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LUBRIFICAÇÃO PARA ATENDER À FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, conforme especificações no edital.**

**Data e horário:** 09/03/2026, 08:00hs/ min.

**Fundamento legal:** Lei 14.133/21 e subsidiárias.

**LOCAL:** Sala de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB.

**Edital:** TCE/PB e no [cplserragrande@gmail.com](mailto:cplserragrande@gmail.com), todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min  
Serra Grande-PB, 24 de Fevereiro de 2026

**JOSE ANDRESON FILHO**  
DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal  
de Sertãozinho**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de equipamentos para dispensar um melhor atendimento à população equipando os postos de saúde da zona urbana e zona rural do município de Sertãozinho–PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: [licitacao@sertaозinho.pb.gov.br](mailto:licitacao@sertaозinho.pb.gov.br). Edital: <http://sertaозinho.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sertãozinho - PB, 25 de Fevereiro de 2026  
**ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de muro de contorno, portão e brinquedos da creche no Município de Sertãozinho–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 206.12.361.2001.1003.4.4.90.51.1 500 206.12.361.2001.1003.4.4.90.51.1571. VIGÊNCIA: até 19/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00035/2026 - 19.02.26 - DUARTE MARTINS CONS-TRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 210.061,00.

**Prefeitura Municipal  
de Solânea**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de veículos tipo Veraneio para prestação de transporte de alunos e professores do município de Solânea/PB, exercício 2026. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 11 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363–1285. E-mail: [licitacaopms@solanea.pb.gov.br](mailto:licitacaopms@solanea.pb.gov.br). Edital: [www.solanea.pb.gov.br/](http://www.solanea.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Solânea - PB, 20 de Fevereiro de 2026  
**EDIVALDETE SILVA VIANA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica e ao SAMU do Município de Solânea/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento 2026 Fundamento legal:



Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 20 de Fevereiro de 2026

EDIVALDETE SILVA VIANA  
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal  
de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00078/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00078/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 060/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LP SOLUCOES EM LICITACOES LTDA - R\$ 47.334,00.

Sumé - PB, 25 de Novembro de 2024

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00079/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 060/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J. J. FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 32.560,00.

Sumé - PB, 25 de Novembro de 2024

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00080/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00080/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 060/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 60.283,00; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 46.826,20; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 553.478,00; CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 5.280,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.850,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 19.621,50; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - R\$ 9.300,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORT. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA. - R\$ 54.791,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 113.160,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 121.793,50.

Sumé - PB, 05 de Dezembro de 2024

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00081/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00081/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA. – CONVÊNIO 060/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PANIFICADORA DIVINA MASSA SUMEENSE LTDA - R\$ 104.245,50.

Sumé - PB, 25 de Novembro de 2024

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00082/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00082/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO

CLÍNICO DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 060/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 129.377,20; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 182.903,10; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORT. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA. - R\$ 9.120,30; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 48.966,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 4.465,00.

Sumé - PB, 12 de Dezembro de 2024

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00088/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00088/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 060/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES - R\$ 144.930,00; LIMPCON COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R\$ 285.214,80.

Sumé - PB, 16 de Dezembro de 2024

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00090/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00090/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 060/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LIMPCON COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R\$ 191.618,65.

Sumé - PB, 16 de Dezembro de 2024

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNES, DERIVADOS E OVOS DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 060/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: LIMPCON COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R\$ 115.140,00; SANDRA LUCIA BEZERRA DE MELO - R\$ 138.990,00.

Sumé - PB, 26 de Junho de 2025

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 060/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: LIMPCON COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R\$ 81.123,20; SANDRA LUCIA BEZERRA DE MELO - R\$ 74.264,00.

Sumé - PB, 26 de Junho de 2025

MANOEL LOURENÇO QUEIROZ DUARTE  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 060/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 678.541,20; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 298.798,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 14.000,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 22.250,00; J L C OLIVEIRA MARTINS MEDICAMEN-



TOS LTDA - R\$ 138.023,50; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.260,00.

Sumé - PB, 11 de Julho de 2025  
**MANOEL LOURENÇO QUEIROZ DUARTE**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00112/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00112/2024, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – (HMAA) – CONVÊNIO Nº 0060/2024; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LIMPCON COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R\$ 23.267,70.

Sumé - PB, 07 de Outubro de 2024  
**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00113/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00113/2024, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – (HMAA) – CONVÊNIO Nº 0060/2024; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LIMPCON COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R\$ 29.013,00.

Sumé - PB, 07 de Outubro de 2024  
**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00116/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00116/2024, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – (HMAA) – CONVÊNIO Nº 0060/2024; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GASMAQ – COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 32.175,00.

Sumé - PB, 15 de Outubro de 2024  
**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00062/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 018/2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 185.180,50; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 4.327,50; DROGAFONTE LTDA - R\$ 24.458,00; ENDO-MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 90.663,50; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORT. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA. - R\$ 12.590,00; WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R\$ 15.637,00.

Sumé - PB, 15 de Fevereiro de 2024  
**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
**PREFEITO**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 060/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00078/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 □ 12 □ 10 122 1003 2010 / 10 303 2013 2063 / 10 301 2013 2071 / 10 301 2013 2073 / 10 302 2013 2078 / 10 302 2013 2 080 □ 33.90.30.00; CONVÊNIO Nº 0060/2024 ATRAVÉS DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 25011.10.302.5007.2950.0 0000000287.33404100.50000.0.1.1002 □ FONTE: 500; □ RESERVA Nº. 9652 □ EXERCÍCIO: 2024. VIGÊNCIA: até 25/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sumé e: CT Nº 17801/2024 - 25.11.24 - LP SOLUCOES EM LICITACOES LTDA - R\$ 47.334,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA. – CONVÊNIO 060/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão

Eletrônico nº 00081/2024. DOTAÇÃO: CONVÊNIO Nº 0060/2024 ATRAVÉS DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 25011.10.302.5007.2950.00000000287.33404100.50000.0.1.1002 – FONTE: 500; – RESERVA Nº. 9652 – EXERCÍCIO: 2024 e recursos próprios a título de contrapartida na seguinte dotação: 02 – 12 – 10 122 1003 2010 / 10 303 2013 2063 / 10 301 2013 2071 / 10 301 2013 2073 / 10 302 2013 2078 / 10 302 2013 2 080 – 33.90.30.00.. VIGÊNCIA: até 25/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sumé e: CT Nº 18101/2024 - 25.11.24 - PANIFICADORA DIVINA MASSA SUMEENSE LTDA - R\$ 104.245,50.

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLÍNICO DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 060/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00082/2024. DOTAÇÃO: CONVÊNIO Nº 0060/2024 ATRAVÉS DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 25011.10.302.5007.2950.00000000287.33404100.50000.0.1.1002 – FONTE: 500; – RESERVA Nº. 9652 – EXERCÍCIO: 2024 e recursos próprios a título de contrapartida na seguinte dotação: 02 – 12 – 10 122 1003 2010 / 10 303 2013 2063 / 10 301 2013 2071 / 10 301 2013 2073 / 10 302 2013 2078 / 10 302 2013 2 080 – 33.90.30.00.. VIGÊNCIA: até 12/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sumé e: CT Nº 18201/2024 - 12.12.24 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 48.966,00; CT Nº 18202/2024 - 12.12.24 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 4.465,00; CT Nº 18203/2024 - 12.12.24 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 182.903,10; CT Nº 18204/2024 - 12.12.24 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORT. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA. - R\$ 9.120,30; CT Nº 18205/2024 - 12.12.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 129.377,20.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 060/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00079/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 □ 12 □ 10 122 1003 2010 / 10 303 2013 2063 / 10 301 2013 2071 / 10 301 2013 2073 / 10 302 2013 2078 / 10 302 2013 2 080 □ 33.90.30.00; CONVÊNIO Nº 0060/2024 ATRAVÉS DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 25011.10.302.5007.2950.000000287.33404100.50000.0.1.1002 □ FONTE: 500; □ RESERVA Nº. 9652 □ EXERCÍCIO: 2024. VIGÊNCIA: até 25/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sumé e: CT Nº 17901/2024 - 25.11.24 - J. J. FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 32.560,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 060/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00080/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 □ 12 □ 10 122 1003 2010 / 10 303 2013 2063 / 10 301 2013 2071 / 10 301 2013 2073 / 10 302 2013 2078 / 10 302 2013 2 080 □ 33.90.30.00; CONVÊNIO Nº 0060/2024 ATRAVÉS DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 25011.10.302.5007.2950.0 0000000287.33404100.50000.0.1.1002 □ FONTE: 500; □ RESERVA Nº. 9652 □ EXERCÍCIO: 2024. VIGÊNCIA: até 05/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sumé e: CT Nº 18001/2024 - 05.12.24 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 113.160,00; CT Nº 18002/2024 - 05.12.24 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 60.283,00; CT Nº 18003/2024 - 05.12.24 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 121.793,50; CT Nº 18004/2024 - 05.12.24 - CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 5.280,00; CT Nº 18005/2024 - 05.12.24 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - R\$ 9.300,00; CT Nº 18006/2024 - 05.12.24 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 19.621,50; CT Nº 18007/2024 - 05.12.24 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 553.478,00; CT Nº 18008/2024 - 05.12.24 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.850,00; CT Nº 18009/2024 - 05.12.24 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORT. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA. - R\$ 54.791,00; CT Nº 18010/2024 - 05.12.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 46.826,20.

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 060/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00088/2024. DOTAÇÃO: CONVÊNIO Nº 0060/2024 ATRAVÉS DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 25011.10.302.5007.2950.00000000287.33404100.50000.0.1.1002 – FONTE: 500; – RESERVA Nº. 9652 – EXERCÍCIO: 2024 e recursos próprios a título de contrapartida na seguinte dotação: 02 – 12 – 10 122 1003 2010 / 10 303 2013 2063 / 10 301 2013 2071 / 10 301 2013 2073 / 10 302 2013 2078 / 10 302 2013 2 080 – 33.90.30.00.. VIGÊNCIA: até 16/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sumé e: CT Nº 18801/2024 - 16.12.24 - LIMPCON COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R\$ 285.214,80; CT Nº 18802/2024 - 16.12.24 - ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES - R\$ 144.930,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 060/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00089/2024. DOTAÇÃO: CONVÊNIO Nº 0060/2024 ATRAVÉS DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 25011.10.302.5007.2950.00000000287.33404100.50000.0.1.1002 – FONTE: 500; – RESERVA Nº. 9652 – EXERCÍCIO: 2024 e recursos próprios a título de contrapartida na seguinte dotação: 02 – 12 – 10 122 1003 2010 / 10 303 2013 2063 / 10 301 2013 2071 / 10 301 2013 2073 / 10 302 2013 2078 / 10 302 2013 2 080 – 33.90.30.00.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sumé e: CT Nº 18901/2024 - 10.12.24 - GASMAQ - COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 369.525,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 060/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00089/2024. DOTAÇÃO: CONVÊNIO Nº 0060/2024 ATRAVÉS DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 25011.10.302.5007.2950.00000000287.33404100.50000.0.1.1002 – FONTE: 500; – RESERVA Nº. 9652 – EXERCÍCIO: 2024 e recursos próprios a título de contrapartida na seguinte dotação: 02 – 12 – 10 122 1003 2010 / 10 303 2013 2063 / 10 301 2013 2071 / 10 301 2013 2073 / 10 302 2013 2078 / 10 302 2013 2 080 – 33.90.30.00.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sumé e: CT Nº 18901/2024 - 10.12.24 - GASMAQ - COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 369.525,00.



**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 060/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00090/2024. DOTAÇÃO: CONVÊNIO Nº 0060/2024 ATRAVÉS DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 25011.10.302.5007.2950.00000000287.33404100.50000.0.1.1002 – FONTE: 500; – RESERVA Nº. 9652 – EXERCÍCIO: 2024 e recursos próprios a título de contrapartida na seguinte dotação: 02 – 12 – 10 122 1003 2010 / 10 303 2013 2063 / 10 301 2013 2071 / 10 301 2013 2073 / 10 302 2013 2078 / 10 302 2013 2 080 – 33.90.30.00.. VIGÊNCIA: até 16/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sumé e: CT Nº 19001/2024 - 16.12.24 - LIMPCON COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R\$ 191.618,65.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – (HMAA) – CONVÊNIO Nº 0060/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00113/2024, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 – 12 – 10 122 1003 2010 / 10 303 2013 2063 / 10 301 2013 2071 / 10 301 2013 2073 / 10 302 2013 2078 / 10 302 2013 2 080 – 33.90.30.00; CONVÊNIO Nº 0060/2024 ATRAVÉS DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 25011.10.302.5007.2950.00000000287.33404100.50000.0.1.1002 – FONTE: 500; – RESERVA Nº. 9652 – EXERCÍCIO: 2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sumé e: CT Nº 00113/2024 - 07.10.24 - LIMPCON COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R\$ 29.013,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, DERIVADOS E OVOS DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 060/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: CONVÊNIO Nº 0060/2024 ATRAVÉS DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 25011.10.302.5007.2950.00000000287.33404100.50000.0.1.1002 – FONTE: 500; – RESERVA Nº. 9652 – EXERCÍCIO: 2024 e recursos próprios a título de contrapartida na seguinte dotação: 02 – 12 – 10 122 1003 2010 / 10 303 2013 2063 / 10 301 2013 2071 / 10 301 2013 2073 / 10 302 2013 2078 / 10 302 2013 2 080 – 33.90.30.00.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sumé e: CT Nº 11801/2025 - 26.06.25 - SANDRA LUCIA BEZERRA DE MELO - R\$ 138.990,00; CT Nº 11802/2025 - 26.06.25 - LIMPCON COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R\$ 115.140,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – (HMAA) – CONVÊNIO Nº 0060/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00112/2024, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 – 12 – 10 122 1003 2010 / 10 303 2013 2063 / 10 301 2013 2071 / 10 301 2013 2073 / 10 302 2013 2078 / 10 302 2013 2 080 – 33.90.30.00; CONVÊNIO Nº 0060/2024 ATRAVÉS DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 25011.10.302.5007.2950.00000000287.33404100.50000.0.1.1002 – FONTE: 500; – RESERVA Nº. 9652 – EXERCÍCIO: 2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sumé e: CT Nº 00112/2024 - 07.10.24 - LIMPCON COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R\$ 23.267,70.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 060/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: CONVÊNIO Nº 0060/2024 ATRAVÉS DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 25011.10.302.5007.2950.00000000287.33404100.50000.0.1.1002 – FONTE: 500; – RESERVA Nº. 9652 – EXERCÍCIO: 2024 e recursos próprios a título de contrapartida na seguinte dotação: 02 – 12 – 10 122 1003 2010 / 10 303 2013 2063 / 10 301 2013 2071 / 10 301 2013 2073 / 10 302 2013 2078 / 10 302 2013 2 080 – 33.90.30.00.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sumé e: CT Nº 11901/2025 - 26.06.25 - SANDRA LUCIA BEZERRA DE MELO - R\$ 74.264,00; CT Nº 11902/2025 - 26.06.25 - LIMPCON COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R\$ 81.123,20.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 060/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2025. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: CONVÊNIO Nº 0060/2024 ATRAVÉS DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 25011.10.302.5007.2950.00000000287.33404100.50000.0.1.1002 – FONTE: 500; – RESERVA Nº. 9652 – EXERCÍCIO: 2024 e recursos próprios a título de contrapartida na seguinte dotação: 02 – 12 – 10 122 1003 2010 / 10 303 2013 2063 / 10 301 2013 2071 / 10 301 2013 2073 / 10 302 2013 2078 / 10 302 2013 2 080 – 33.90.30.00.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sumé e: CT Nº 12601/2025 - 11.07.25 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 678.541,20; CT Nº 12602/2025 - 11.07.25 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 14.000,00; CT Nº 12603/2025 - 11.07.25 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 22.250,00; CT Nº 12604/2025 - 11.07.25 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 298.798,00; CT Nº 12605/2025 - 11.07.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.260,00; CT Nº 62606/2025 - 11.07.25 - J L C OLIVEIRA MARTINS MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 138.023,50.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – (HMAA) – CONVÊNIO Nº 0060/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00116/2024, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 – 12 – 10.302.2013.2.078 / 10.302.2013.2.080 – 33.90.30.00 – 33.90.36.00 – 33.90.39.00 CONVÊNIO Nº 0018/2023 ATRAVÉS DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33404100.50000.0.1.1002; FONTE: 500; RESERVA Nº: 3186 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33404100.50000.0.1.1002; FONTE:500; RESERVA Nº: 4659. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal

de Saúde de Sumé e: CT Nº 01162/2024 - 15.10.24 - GASMAQ - COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 32.175,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – (HMAA) – CONVÊNIO Nº 0060/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00114/2024, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 – 12 – 10 122 1003 2010 / 10 303 2013 2063 / 10 301 2013 2071 / 10 301 2013 2073 / 10 302 2013 2078 / 10 302 2013 2 080 – 33.90.30.00; CONVÊNIO Nº 0060/2024 ATRAVÉS DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 25011.10.302.5007.2950.00000000287.33404100.50000.0.1.1002 – FONTE: 500; – RESERVA Nº. 9652 – EXERCÍCIO: 2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sumé e: CT Nº 01141/2024 - 08.10.24 - LIMPCON COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R\$ 32.743,50; CT Nº 01142/2024 - 08.10.24 - SANDRA LUCIA BEZERRA DE MELO - R\$ 55.425,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO 018/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00062/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02 – 12 – 10.302.2013.2.078 / 10.302.2013.2.080 – 33.90.30.00 – 33.90.36.00 – 33.90.39.00 CONVÊNIO Nº 0018/2023 ATRAVÉS DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33404100.50000.0.1.1002; FONTE: 500; RESERVA Nº: 3186 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33404100.50000.0.1.1002; FONTE:500; RESERVA Nº: 4659. VIGÊNCIA: até 15/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sumé e: CT Nº 16201/2023 - 15.02.24 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 24.458,00; CT Nº 16202/2023 - 15.02.24 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 185.180,50; CT Nº 16203/2023 - 15.02.24 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORT. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 12.590,00; CT Nº 16204/2023 - 15.02.24 - WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R\$ 15.637,00; CT Nº 16205/2023 - 15.02.24 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 4.327,50; CT Nº 16206/2023 - 15.02.24 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 90.663,50.

**Prefeitura Municipal de Tacima**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 10:00 horas do dia 10 de março de 2026. Informações no e-mail: [prefeituradetacimapb@gmail.com](mailto:prefeituradetacimapb@gmail.com). Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <http://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pnpcp](http://www.gov.br/pnpcp).

Tacima - PB, 24 de fevereiro de 2026

**SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA  
PREGOEIRA OFICIAL**

**ATOS EMPRESARIAIS**

**FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Por este edital, ficam convocados os senhores membros desta Fundação para comparecerem e participarem da Assembléia Geral Ordinária que será realizada em formato híbrido, no dia 28 de março de 2026, nesta Cidade, em sua sede na Av. Flávio Ribeiro Coutinho, nº 202, às 7:30h, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 ou, não havendo “quorum” nesta, realizar-se-á no mesmo dia e local às 8:30h, com a participação de qualquer número de seus membros, em 2ª convocação, a fim de apreciarem e aprovarem a seguinte ordem do dia: **a)** Prestação de Contas do Exercício de 2025 compondo-se do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Receitas e Despesas e outras peças contábeis; **b)** Relatório Circunstanciado dos Serviços de Saúde do exercício de 2025; e **c)** Outros assuntos de interesse geral desta Fundação.

Santa Rita (PB), 23 de Fevereiro de 2026.

**IR. MARIA DO CARMO CORREIA DE ANDRADE  
PRESIDENTE**

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 13ª REGIÃO**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**ATO: AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 PROCESSO Nº 004/2026**  
**TEXTO:** Julgamento da Licitação Modalidade de Dispensa Eletrônica de nº 003/2026 - Processo de nº 004/2026, decide adjudicar e homologar o procedimento licitatório a **21.563.391 AMANDA FALCAO EVANGELISTA DANTAS – CNPJ: 21.563.391/0001-22.**

**Valor Global:** R\$ 31.740,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta reais),

**DATA:** João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026.

**ASSINATURA: FERNANDA PRUDÊNCIO DA SILVA**

**CARGO:** Conselheira Presidente

# COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!  
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

## GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
  - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
  - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

## PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
  - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
  - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



Não esqueça seu código de acompanhamento!  
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**